



Município de Capanema - PR

010001

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.



Américo Belle

Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIACM

Data: 30/12/21

Edição 0870 página: 9



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de junho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Raquel Santana Belchior Szimanski
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 1.622.904,05 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quatro Reais e Cinco Centavos).

Respeitosamente,


Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 Raquel Santana Belchior Szimanski;

3. OBJETO

3.1 O presente pregão eletrônico visa a AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO AGRÍCOLA POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com critério de julgamento menor preço por item.

4. DAS JUSTIFICATIVAS

4.1 Justificativa para aquisição pretendida.

4.1.1 A presente aquisição de maquinário agrícola através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente é proveniente de recursos angariados através do Convênio nº 921166/2021, com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$1.049.386,47 conforme consta no QDD/2022, e o valor excedente será de contrapartida do Município.

4.2 Justificativa do critério de julgamento e da modalidade.

4.2.1 O critério de julgamento será o menor preço global por item, resultando na melhor e mais vantajosa forma de aquisição.

4.2.2 A modalidade será pregão eletrônico, visto que se trata de recursos federais e não há particularidades que justifiquem o certame presencial.

4.3 Justificativa da Pesquisa de Preços.

4.3.1. Foram solicitados preços diretamente com fornecedores que participaram em outros certames de objetos similares, fornecedores encontrados a partir de buscas na internet, além de banco de preços, que serviram para elaboração do preço de referência da presente contratação, estando anexos a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62603	CAMINHÃO TRUCK COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 150 CV, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TIPO MOTOR DIESEL, QUANTIDADE MARCHAS DE TRANSMISSÃO À FRENTE 05, QUANTIDADE MARCHAS DE TRANSMISSÃO À RÉ 01. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 8.000L, CARROCERIA TIPO TANQUE PIPA, COM BOMBA ACIONADA POR CARDAN. CABINE	1,00	UN	632.750,00	632.750,00



Município de Capanema - PR 016004

		DE 02 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA MOTORISTA E 02 PASSAGEIROS. PNEUS NOVOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO. DEVE ACOMPANHAR KIT FERRAMENTAS BÁSICAS CONFORME LEGISLAÇÃO. CINTO DE SEGURANÇA E BANCOS ESTOFADOS. CABINE COM AR CONDICIONADO E APARELHO DE SOM COM ENTRADA USB E BLUETHOOH. SISTEMA DE VIDROS ELÉTRICOS. AMPLA CONCORRÊNCIA.				
2	62601	PÁ CARREGADEIRA TIPO 04 (QUATRO) TEMPOS, TURBOALIMENTADO; NO MÍNIMO 06 (SEIS) CILINDROS; CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,5L; INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA; COMBUSTÍVEL DIESEL; DEVE POSSUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO CARTUCHO DE FLUXO TOTAL, ROSQUEADO, DESCARTÁVEL E FILTRO DE AR SECO COM INDICADOR DE OBSTRUÇÃO; DEVE POSSUIR MÓDULO DE REFRIGERAÇÃO DE MONTAGEM CENTRAL COM ELEMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EXTERNOS DE MONTAGEM INDEPENDENTE OU TECNOLOGIA SUPERIOR; RADIADOR COM NÚCLEO EM LINHA, DE NO MÍNIMO 09 ALETAS/POLEGADA E NO MÍNIMO 05 FILEIRAS DE TUBOS; FILTRO DE ÓLEO COM CARTUCHO DE FLUXO TOTAL, ROSQUEADO E DESCARTÁVEL; POTÊNCIA NORMAL BRUTA DE NO MÍNIMO 130HP; TORQUE MÁXIMO BRUTO DE 1.400 RPM; TRANSMISSÃO NO MÍNIMO 04 VELOCIDADES À FRENTE E 03 À RÉ. DEVE POSSUIR CONTROLE ELETRÔNICO, TROCA AUTOMÁTICA E SENSOR DE TORQUE MANUAL; OSCILAÇÃO DO EIXO TRASEIRO DE NO MÍNIMO 22° (TOTAL); FREIOS DE SERVIÇO CONFORME ISO 3450; FREIOS DE ESTACIONAMENTO POR MOLA E DISCO DE LIBERAÇÃO HIDRÁULICO NO EIXO DE SAÍDA DA TRANSMISSÃO; SISTEMA	1,00	UN	777.898,50	777.898,50



Município de Capanema - PR

080005

	<p>ELÉTRICO COM TENSÃO DE 24V, ALTERNADOR DE 120ª E DUAS BATERIAS DE 12V, NO MÍNIMO; SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE PISTÕES AXIAIS, DESLOCAMENTO VARIÁVEL DE NO MÍNIMO 170 L/MIN; VÁLVULA DE CONTROLE TIPO JOYSTICK, SISTEMA DE DIREÇÃO DE GRANDE ANGULAÇÃO E FLUXO AMPLO; VENTILADOR HIDRÁULICO DE REVERSÃO; SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICO ORBITAL; CABINE DO OPERADOR FECHADA ROPS/FOPS, DE ACORDO COM A ISO 3471 E ISO 3449, AR CONDICIONADO, FARÓIS AUXILIARES DIANTEIROS, LIMPADOR DE VIDRO DIANTEIRO, ESGUICHO DE ÁGUA,, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA E CARGA, CINTO DE SEGURANÇA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM ANGULAR, NO MÍNIMO OU QUALIDADE SUPERIOR; DEVE POSSUIR OUTROS INSTRUMENTOS/INDICADORES, COMO CENTRAL DE INFORMAÇÕES ELETRÔNICA, TACÔMETRO, MODOS DE TRANSMISSÃO, MARCHA SELECIONADA E EM USO, TEMPERATURA DA REFRIGERAÇÃO DO MOTOR, PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR, NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, TEMPERATURA DO ÓLEO DA TRANSMISSÃO E DO ÓLEO HIDRÁULICO, INDICADOR DA CARGA DA BATERIA, HORÍMETRO, LUZES PILOTO, LUZES DE TRABALHO, INDICADOR DE CONTROLES TRAVADOS, ALERTAS SONOROS DE FUNÇÕES VITAIS, ALERTA DE RÉ, BUZINA, NO MÍNIMO; PNEUS NOVOS 20,5X25 16 LONAS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 180 LITROS; CAPACIDADE DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE 25 LITROS, NO MÍNIMO; CAPACIDADE DO ÓLEO DO MOTOR COM FILTRO DE 15 LITROS, NO MÍNIMO; CAPACIDADE DO CÂRTER DO MOTOR 14 LITROS, NO MÍNIMO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM</p>			
--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

0016006

		NO MÍNIMO 4,5 LITROS; PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 11.300KG; CAÇAMBA COM DENTES MULTIUSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 M ³ ; GARANTIA DE 12 MESES, NO MÍNIMO. AMPLA CONCORRÊNCIA.				
3	62602	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 03 CILINDROS TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, PREFERENCIALMENTE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM POSIÇÃO DE ALAVANCAS DE MARCHAS LATERAIS, CÂMBIO COM 12 MARCHAS A FRENTE E 12 RÉ, COM REVERSOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, LEVANTAMENTO HIDRÁULICO DE 03 PONTOS COMPLETOS COM A CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3.600 KG, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM TRÊS VELOCIDADES 540/750 E 1000 RPM, CINTO DE SEGURANÇA, COMANDO DUPLO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 79 LITROS, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, ASSENTO PARA OPERADOR, PNEUS NOVOS E GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 MESES. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E MANUAL DE PEÇAS DA MÁQUINA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	212.255,55	212.255,55
TOTAL						1.622.904,05

7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 No prazo de até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar garantia, em favor do Município de Capanema, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do objeto contratado, a fim de assegurar a sua execução, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, à escolha das licitantes vencedoras: a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; b) seguro garantia; c) fiança bancária. 7.2 Em se tratando de garantia prestada por meio da caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em Instituição Bancária Oficial, a ser indicada pelo Município de Capanema, a qual será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

7.3 Se a opção de garantia for pelo seguro garantia: a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias; b) a apólice deverá indicar o Município de Capanema como beneficiário; c) a apólice deverá conter cláusulas de atualização financeira, imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.



7.4 Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter: a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias; b) expressa afirmação do fiador que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Capanema, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, ou outro dispositivo que venha reger o benefício de ordem na vigência do contrato administrativo; d) cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

7.5 Se a opção for pelo título de dívida pública, este deverá: a) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil; b) ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.6 Não serão aceitos seguro garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses do Município de Capanema.

7.7 Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação de garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando sua imediata rescisão.

7.8 Se no prazo estimado (vide 7.1) a empresa não apresentar a garantia, o pregoeiro desclassificará a empresa ganhadora e convocará a próxima colocada.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 A documentação de habilitação técnica a ser apresentada constitui-se: a) Comprovação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone:(46)3552-1321 cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o objeto (o documento deverá ser assinado e com identificação do subscritor).

9. GARANTIA: PROCEDÊNCIA, QUALIDADE E SERVIÇO

9.1 A licitante deverá apresentar junto a documentação de habilitação/proposta, obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

9.1.1 01 (um) manual de operação e de manutenção básica, em português;

9.1.2 01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina, em português;

9.1.3 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e ou foto de todos os seus itens de reposição, em português;

9.1.4 Declaração de entrega técnica, atestando que a entrega será efetuada no local determinado pela Secretaria Municipal Contratante, por técnico especializado da licitante, para transmitir informações técnicas sobre operação, o emprego, a manutenção básica e a segurança do equipamento ao fiscal do contrato, aos membros da Comissão de Recebimento dos materiais e serviços da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, e outros interessados designados pela Contratante conforme estabelecido no ANEXO A.



9.1.5. Junto à declaração deverá ser anexada cópia autenticada em cartório de documento de identificação com foto (ou apresentar original na sessão de abertura para autenticação da comissão) e cópia da Carteira Profissional de Registro no Órgão Fiscalizador da Classe do Técnico que acompanhará a entrega técnica;

9.1.5.1 Para os fins da presente contratação, por técnico especializado, entenda-se o servidor da licitante com conhecimento e formação acadêmica na área de mecânica, com no mínimo nível técnico e respectivo registro no órgão fiscalizador da Classe.

9.1.6 Declaração de Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade da máquina e implementos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário (ANEXO B).

9.1.6.1 Se o equipamento, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

9.1.7 Declaração de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de no máximo 300 km, para manutenção da garantia de fábrica do equipamento, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, a autorizada da marca deverá dispor de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico (ANEXO C).

10. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 Prazo de entrega 100 (cem) dias a contar da assinatura do contrato.

10.2 Local de entrega: O local de entrega do caminhão será na sede da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, localizado Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro.

10.2.1 Endereço passível de alteração, sendo informado formalmente via e-mail.

10.3 A entrega será feita e comprovada mediante apresentação do veículo pela CONTRATADA a contratante, acompanhada da documentação pertinente. Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone:(46)3552-1321

10.4 Para acompanhamento da entrega do veículo, fica designado o fiscal do contrato para conferência das especificações técnicas, bem como outros funcionários ou convidados para o recebimento definitivo.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

12.1 O contrato será fiscalizado pela servidora Arlei Renner, integrante da comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



Município de Capanema - PR

000009

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30
dia(s) do mês de junho de 2022.

Raquel Santana Belchior Szimanski

Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



ANEXO A

ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA TÉCNICA

Pregão Eletrônico XX/2022

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo Edital e em seus anexos, que indicamos, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico a seguir nomeado, caso consigamos vencer a referida licitação:

Nome:

Categoria:

Registro n°:

RG/Órgão Emissor:

Admissão em:

Especialidade:

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) técnico(s) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes/temporários, com vinculação junto à empresa, conforme as leis trabalhistas vigentes.

Declaramos que a entrega será efetuada no local determinado pela Secretaria Municipal Contratante, junto do (técnico/engenheiro) mencionado, para transmitir informações técnicas sobre operação, o emprego, a manutenção básica e a segurança do equipamento ao fiscal do contrato, aos membros da Comissão de Recebimento dos materiais e serviços da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, e outros interessados designados pelo Município de Capanema.

Local, data

Representante legal (com carimbo da empresa)

RG n° CPF n°

***O preenchimento e alterações necessárias das declarações são de exclusiva responsabilidade da licitante.**

****Deve ser preenchido em papel timbrado da Empresa.**



ANEXO B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico XX/2022

A empresa XX, com sede na xxxxx, n° xxxx, C.N.P.J. n° xxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). xxxx, portador (a) da Carteira de Identidade n°xxxx e do CPF n°xxxxxx, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do maquinário/implementos, objeto do edital XX/22 conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da solicitação do(s) equipamento(s), sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, no prazo de 04 (quatro) dias consecutivos da notificação do problema por parte da secretaria demandante, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

Local, data

Representante legal (com carimbo da empresa)

RG n° CPF n°

***O preenchimento e alterações necessárias das declarações são de exclusiva responsabilidade da licitante.**



ANEXO C

MODELO DE DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Pregão Eletrônico XX/2022

Como representante legal da empresa (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, com sede a Rua xxxxxxxxxxxx nº xxxx, xxxxxx CEP nº xxxxx, Fone xxxxxxxx, cidade de xxxxxx, Estado do xxxxxxxx, declaro que nossa empresa dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de 300 km, objeto da licitação em epígrafe, descritos no item 5 e 6 do termo de referência, conforme a seguir demonstrada:

(Indicar a empresa de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de 300 km) Local, data Representante legal (com carimbo da empresa)

Local, data
Representante legal (com carimbo da empresa)
RG nº CPF nº



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Agricultura
e Meio Ambiente

ORÇAMENTO

OBJETO AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 100 (CEM) DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 20 DIAS APÓS RECEBIMENTO

VALIDADE: 12 MESES

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade	Unidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	V. MÁX P/ LOTE	FORÇA	SHARK	INTERNET	VECO	LICITAÇÕES	BCO DE PREÇOS	
1	62601	PA CARREGADEIRA TIPO 04 (QUATRO) TEMPOS, TURBOALIMENTADO; NO MÍNIMO 06 (SEIS) CILINDROS; CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,5L; INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA; COMBUSTÍVEL DIESEL; DEVE POSSUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO CARTUCHO DE FLUXO TOTAL, ROSQUEADO, DESCARTÁVEL E FILTRO DE AR SECO COM INDICADOR DE OBSTRUÇÃO; DEVE POSSUIR MÓDULO DE REFRIGERAÇÃO DE MONTAGEM CENTRAL COM ELEMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EXTERNOS DE MONTAGEM INDEPENDENTE OU TECNOLOGIA SUPERIOR; RADIADOR COM NÚCLEO EM LINHA, DE NO MÍNIMO 09 ALETAS/POLEGADA E NO MÍNIMO 05 FILEIRAS DE TUBOS; FILTRO DE ÓLEO COM CARTUCHO DE FLUXO TOTAL, ROSQUEADO E DESCARTÁVEL; POTÊNCIA NORMAL BRUTA DE NO MÍNIMO 130HP; TORQUE MÁXIMO BRUTO DE 1.400 RPM; TRANSMISSÃO NO MÍNIMO 04 VELOCIDADES À FRENTE E 03 À RÉ. DEVE POSSUIR CONTROLE ELETRÔNICO, TROCA AUTOMÁTICA E SENSOR DE TORQUE MANUAL; OSCILAÇÃO DO EIXO TRASEIRO DE NO MÍNIMO 22° (TOTAL); FREIOS DE SERVIÇO CONFORME ISO 3450; FREIOS DE ESTACIONAMENTO POR MOLA E DISCO DE LIBERAÇÃO HIDRÁULICO NO EIXO DE SAÍDA DA TRANSMISSÃO; SISTEMA ELÉTRICO COM TENSÃO DE 24V, ALTERNADOR DE 120° E DUAS BATERIAS DE 12V, NO MÍNIMO; SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE PISTÕES AXIAIS, DESLOCAMENTO VARIÁVEL DE NO MÍNIMO 170 L/MIN; VÁLVULA DE CONTROLE TIPO JOYSTICK, SISTEMA DE DIREÇÃO DE GRANDE ANGULAÇÃO E FLUXO AMPLO; VENTILADOR HIDRÁULICO DE REVERSÃO; SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICO ORBITAL; CABINE DO OPERADOR FECHADA ROPS/FOPS, DE ACORDO COM A ISO 3471 E ISO 3449, AR CONDICIONADO, FARÓIS AUXILIARES DIANTEIROS, LIMPADOR DE VIDRO DIANTEIRO, ESGUICHO DE ÁGUA,, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA E CARGA, CINTO DE SEGURANÇA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM ANGULAR, NO MÍNIMO OU QUALIDADE SUPERIOR; DEVE POSSUIR OUTROS INSTRUMENTOS/INDICADORES, COMO CENTRAL DE INFORMAÇÕES ELETRÔNICA, TACÔMETRO, MODOS DE TRANSMISSÃO, MARCHA SELECIONADA E EM USO, TEMPERATURA DA REFRIGERAÇÃO DO MOTOR, PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR, NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, TEMPERATURA DO ÓLEO DA TRANSMISSÃO E DO ÓLEO HIDRÁULICO, INDICADOR DA CARGA DA BATERIA, HORÍMETRO, LUZES PILOTO, LUZES DE TRABALHO, INDICADOR DE CONTROLES TRAVADOS, ALERTAS SONOROS DE FUNÇÕES VITAIS, ALERTA DE RÉ, BUZINA, NO MÍNIMO; PNEUS NOVOS 20,5X25 16 LONAS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 180 LITROS; CAPACIDADE DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE 25 LITROS, NO MÍNIMO; CAPACIDADE DO ÓLEO DO MOTOR COM FILTRO DE 15 LITROS, NO MÍNIMO; CAPACIDADE DO CÂRTER DO MOTOR 14 LITROS, NO MÍNIMO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM NO MÍNIMO 4,5 LITROS; PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 11.300KG; CAÇAMBA COM DENTES MULTIUSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 M³; GARANTIA DE 12 MESES, NO MÍNIMO.		UNIDADE	R\$ 777.898,50	R\$ 777.898,50		R\$ 780.000,00	R\$ 1.000.000,00		R\$ 720.000,00	R\$ 611.594,00		
													622.904,05	

019013

2	62.602	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS TRACÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 03 CILINDROS TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, PREFERENCIALMENTE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM POSIÇÃO DE ALAVANCAS DE MARCHAS LATERAIS, CÂMBIO COM 12 MARCHAS A FRENTE E 12 RÉ, COM REVERSOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, LEVANTAMENTO HIDRÁULICO DE 03 PONTOS COMPLETOS COM A CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3.600 KG, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM TRÊS VELOCIDADES 540/750 E 1000 RPM, CINTO DE SEGURANÇA, COMANDO DUPLO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 79 LITROS, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, ASSENTO PARA OPERADOR, PNEUS NOVOS E GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 MESES. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E MANUAL DE PEÇAS DA MÁQUINA.	UNIDADE	R\$ 212.255,55	R\$ 212.255,55	R\$ 1.	R\$ 205.000,00	R\$ 224.500,00	R\$ 207.266,67
3	62.603	CAMINHÃO TRUCK COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 150 CV, COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL, TIPO MOTOR DIESEL, QUANTIDADE MARCHAS DE TRANSMISSÃO À FRENTE 05, QUANTIDADE MARCHAS DE TRANSMISSÃO À RÉ 01. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 8.000L, CARROCERIA TIPO TANQUE PIPA, COM BOMBA ACIONADA POR CARDAN. CABINE DE 02 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA MOTORISTA E 02 PASSAGEIROS. PNEUS NOVOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO. DEVE ACOMPANHAR KIT FERRAMENTAS BÁSICAS CONFORME LEGISLAÇÃO. CINTO DE SEGURANÇA E BANCOS ESTOFADOS. CABINE COM AR CONDICIONADO E APARELHO DE SOM COM ENTRADA USB E BLUETHOOOTH. SISTEMA DE VIDROS ELÉTRICOS.	UNIDADE	R\$ 632.750,00	R\$ 632.750,00		R\$ 792.000,00	R\$ 473.500,00	
TOTAL				R\$ 1.622.904,05					

DATA: _____

Raquel Santana Béchior Szimanski
 Raquel Santana Béchior Szimanski
 Responsável pela Planilha Final de Preço

Observações:

1. Homologação somente após apresentação da garantia (item 7 TR).
2. Licitantes devem apresentar também garantias e declarações (item 9 TR).

JUSTIFICATIVA SOBRE A ORÇAMENTAÇÃO (ITEM 3) - Foram encaminhados orçamentos para várias empresas fornecedoras que participaram em outros processos licitatórios e que foram encontradas no banco de preços. O primeiro prazo estimado para apresentação das propostas foi ampliado, conforme constam nos emails em anexo, e mesmo assim não houve qualquer manifestação de interesse na apresentação de propostas. Eis, portanto, que se justifica a adoção da média entre os dois preços conseguidos, sendo um de fornecedor e outro preço encontrado no banco de preços.

010014



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de **R\$ 25.309,53 (vinte e cinco mil, trezentos e nove reais e cinquenta e três centavos)**, para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados a **Aquisição de Máquinas Agrícolas**, do Programa de Apoio ao Fomento ao Setor Agropecuário, na localidade de Capanema/PR, da proposta 033986/2021.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:

Órgão: 10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 001 Departamento de Associativismo Agroindustrial

Função: 20.606.2001.1209 Obras e Equipamentos para incentivo ao Produtor Rural

Sub-Função: 606

Projeto/Atividade: 2001

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente, da Lei Orçamentária nº 927 de 12 de dezembro de 2019, conforme cópia anexa.

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Agente Executor se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio que vier a ser celebrado.

Capanema/PR, 08 de dezembro de 2021.

AMERICO
BELLE:240
59587915

Assinado de forma
digital por AMERICO
BELLE:24059587915
Dados: 2021.12.08
17:16:28 -03'00'

Americo Belle
Prefeito Municipal

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO PLATAFORMA +BRASIL
---	---

Nº / ANO DA PROPOSTA:

033986/2021

OBJETO:

Aquisição de Máquinas Agrícolas

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Capanema está localizado no sudoeste do Estado, aproximadamente a 604 km da capital Curitiba, a uma altitude de 368 metros, possui uma área de 419,43 km², com um a extensão aproximada de 800 Km de estradas. Com população de 18.526 habitantes, sendo destes 8.929 residem na zona rural e apresenta IDH-M de 0,803. Capanema é caracterizado por ser extremamente agrícola, sendo a Agricultura Familiar dominante nas propriedades.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

O objetivo da proposta tem compatibilidade com o programa de PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR, PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS do MAPA e está em consonância com o previsto na Portaria MAPA nº 277/2019, que visa beneficiar as atividades agrícolas, aumentando a satisfação da população e crescimento econômico, incentivando e fomentando a produção agropecuária de pequeno e médio porte.

PÚBLICO ALVO:

Esses equipamentos irão proporcionar melhorias aos produtores das 41 comunidades do município de Capanema, totalizando mais de 1.756 produtores da agricultura familiar. Buscamos com essa proposta melhoria na qualidade de vida e melhor renda para os produtores rurais, promover, apoiar e fomentar as ações de estruturação dos Sistemas Produtivos visando o fortalecimento das cadeias produtivas, geração de renda, superação da pobreza e melhoria da qualidade de vida.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Tendo em vista que a base da economia do município é a agricultura, e fortemente representada pelo setor de grãos, leite, suínos, aves entre outros, se faz necessário que as estradas rurais estejam adequadas para facilitar e melhorar o escoamento da produção, considerando que atraso em transporte de animais causa danos ao bem estar animal, além de prejudicar nos índices produtivos, podendo até mesmo descartar o produto.

RESULTADOS ESPERADOS:

Com o apoio na aquisição da pá carregadeira para manter e readequar as estradas, caminhão para auxiliar o município no transporte de um tanque para levar águas as comunidades e um trator para contribuir nas atividades do dia a dia nas propriedades estaremos fortalecendo os programas municipais de apoio a agricultura familiar, melhorando a produção e com isso melhorar a renda das famílias.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 209.694.306-04	NOME DO RESPONSÁVEL: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA NELSON FIGUEIREDO JR, 929 - CS		CEP DO RESPONSÁVEL: 79003-210

2 - DADOS DO PROPONENTE

010017

PROponente: 75.972.760/0001-60					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1080					
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7487	CEP: 85760000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 4635521321
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 1256-4		CONTA CORRENTE:	
CPF DO RESPONSÁVEL: 240.595.879-15		NOME DO RESPONSÁVEL: AMERICO BELLE			
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA GUAIRACAS, 1680, CASA - CENTRO					CEP DO RESPONSÁVEL: 85760000

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

016018

VALOR GLOBAL:	RS 1.074.696,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	RS 25.309,53	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	RS 1.049.386,47
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	RS 25.309,53	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	RS 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	RS 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2022	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022	

5 - PLANO DE TRABALHO

010019

Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de Máquinas Agrícolas			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	RS 1.074.696,00
Início Previsto: 31/12/2021	Término Previsto: 31/12/2022	Valor Global:	RS 1.074.696,00
UF: PR	Município: 7487 - CAPANEMA	CEP:	85760-000
Endereço: Capanema/PR			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de Máquinas Agrícolas			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 1.074.696,00	Início Previsto: 31/12/2021	Término Previsto: 31/12/2022

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.049.386,47
DESCRIÇÃO: Aquisição de Máquinas Agrícolas	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.049.386,47 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 25.309,53
DESCRIÇÃO: Aquisição de Máquinas Agrícolas	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 25.309,53 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

06020

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de Caminhão Caminhão carga, Truck potência mínima do motor 130 cv, combustível óleo diesel, tipo motor diesel, quantidade marchas transmissão frente 5 un, quantidade marchas transmissão ré 1 un, capacidade carga mínima 8.000 l, tipo carroceria tanque pipa, características adicionais 02 portas, capacidade: motorista e 2 passageiros				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Capanema/PR				
CEP: 85760-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7487 - CAPANEMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 363.230,00	V.TOTAL: R\$ 363.230,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de Trator Agrícola sobre rodas tração 4x4, motor a diesel de no mínimo 03 cilindros turbinado, potência mínima de 75CV, fabricação nacional, transmissão sincronizada com posição de alavancas de marchas laterais, câmbio com 12 marchas a frente e 12 ré, com reversor, direção hidráulica, levantamento hidráulico de 03 pontos completos com a capacidade de no mínimo 3.600 KG, tomada de força independente com três velocidades 540/750 e 1000 RPM, cinto de segurança, comando duplo, tanque de combustível com capacidade mínima de 79 litros, pesos dianteiros e traseiros, garantia de dois anos, pneus novos.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Capanema/PR				
CEP: 85760-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7487 - CAPANEMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 186.966,00	V.TOTAL: R\$ 186.966,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de Pá Carregadeira de rodas nacionais, acionada por motor Diesel turbo alimentação, sistema de monitoração computadorizado direção hidráulica, de no mínimo 1.9m³, cabine com ar condicionado transmissão hidrostática controlada eletronicamente de quatro velocidades (marchas) – radiador de óleo hidráulico peso operacional de no mínimo 10.050 kg, freios a disco banhados em óleo, radiador a óleo hidráulico, contrapeso de no mínimo 230 kg.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Capanema/PR				
CEP: 85760-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7487 - CAPANEMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 524.500,00	V.TOTAL: R\$ 524.500,00	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 1.074.696,00	R\$ 1.074.696,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.074.696,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial**Nome do Arquivo:**

Declaração de Capacidade Técnica e Operacional.pdf

Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial (002).pdf

Comprovação da Contrapartida**Nome do Arquivo:**

Declaração de Previsão Orçamentária da Contrapartida.pdf



Município de Capanema - PR

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ORÇAMENTO														
OBJETO	AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.													
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO														
PRAZO DE ENTREGA: 100 (CEM) DIAS														
PRAZO DE PAGAMENTO: Até 20 DIAS APÓS RECEBIMENTO														
VALIDADE: 12 MESES														
AMPLA CONCORRÊNCIA														
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade	Unidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	V. MÁX P/ LOTE	FORÇA	SHARK	INTERNET	VECO	LICITAÇÕES	BCO DE PREÇOS	
1	62601	PÁ CARREGADEIRA TIPO 04 (QUATRO) TEMPOS, TURBOALIMENTADO; NO MÍNIMO 06 (SEIS) CILINDROS; CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,5L; INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA; COMBUSTÍVEL DIESEL; DEVE POSSUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO CARTUCHO DE FLUXO TOTAL, ROSQUEADO, DESCARTÁVEL E FILTRO DE AR SECO COM INDICADOR DE OBSTRUÇÃO; DEVE POSSUIR MÓDULO DE REFRIGERAÇÃO DE MONTAGEM CENTRAL COM ELEMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EXTERNOS DE MONTAGEM INDEPENDENTE OU TECNOLOGIA SUPERIOR; RADIADOR COM NÚCLEO EM LINHA, DE NO MÍNIMO 09 ALETAS/POLEGADA E NO MÍNIMO 05 FILEIRAS DE TUBOS; FILTRO DE ÓLEO COM CARTUCHO DE FLUXO TOTAL, ROSQUEADO E DESCARTÁVEL; POTÊNCIA NORMAL BRUTA DE NO MÍNIMO 130HP; TORQUE MÁXIMO BRUTO DE 1.400 RPM; TRANSMISSÃO NO MÍNIMO 04 VELOCIDADES À FRENTE E 03 À RÉ. DEVE POSSUIR CONTROLE ELETRÔNICO, TROCA AUTOMÁTICA E SENSOR DE TORQUE MANUAL; OSCILAÇÃO DO EIXO TRASEIRO DE NO MÍNIMO 22° (TOTAL); FREIOS DE SERVIÇO CONFORME ISO 3450; FREIOS DE ESTACIONAMENTO POR MOLA E DISCO DE LIBERAÇÃO HIDRÁULICO NO EIXO DE SAÍDA DA TRANSMISSÃO; SISTEMA ELÉTRICO COM TENSÃO DE 24V, ALTERNADOR DE 120° E DUAS BATERIAS DE 12V, NO MÍNIMO; SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE PISTÕES AXIAIS, DESLOCAMENTO VARIÁVEL DE NO MÍNIMO 170 L/MIN; VÁLVULA DE CONTROLE TIPO JOYSTICK, SISTEMA DE DIREÇÃO DE GRANDE ANGULAÇÃO E FLUXO AMPLO; VENTILADOR HIDRÁULICO DE REVERSÃO; SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICO ORBITAL; CABINE DO OPERADOR FECHADA ROPS/FOPS, DE ACORDO COM A ISO 3471 E ISO 3449, AR CONDICIONADO, FARÓIS AUXILIARES DIANTEIROS, LIMPADOR DE VIDRO DIANTEIRO, ESGUICHO DE ÁGUA, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA E CARGA, CINTO DE SEGURANÇA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM ANGULAR, NO MÍNIMO OU QUALIDADE SUPERIOR; DEVE POSSUIR OUTROS	1	UNIDADE	R\$ 777.898,50	R\$ 777.898,50			R\$ 780.000,00	R\$ 1.000.000,00			R\$ 720.000,00	R\$ 611.594,00
1	62602	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 03 CILINDROS TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, PREFERENCIALMENTE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM POSIÇÃO DE ALAVANCAS DE MARCHAS LATERAIS, CÂMBIO COM 12 MARCHAS A FRENTE E 12 RÉ, COM REVERSOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, LEVANTAMENTO HIDRÁULICO DE 03 PONTOS COMPLETOS COM A CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3.600 KG, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM TRÊS VELOCIDADES 540/750 E 1000 RPM, CINTO DE SEGURANÇA, COMANDO DUPLO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 79 LITROS, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, ASSENTO PARA OPERADOR, PNEUS NOVOS E GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 MESES. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E MANUAL DE PEÇAS DA MÁQUINA.	1	UNIDADE	R\$ 212.255,55	R\$ 212.255,55	R\$ 1.622.904,05			R\$ 205.000,00		R\$ 224.500,00	R\$ 207.266,67	

040023

1	62603 CAMINHÃO TRUCK COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 150 CV, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TIPO MOTOR DIESEL, QUANTIDADE MARCHAS DE TRANSMISSÃO À FRENTE 05, QUANTIDADE MARCHAS DE TRANSMISSÃO À RÉ 01. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 8.000L, CARROCERIA TIPO TANQUE PIPA, COM BOMBA ACIONADA POR CARDAN. CABINE DE 02 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA MOTORISTA E 02 PASSAGEIROS. PNEUS NOVOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO. DEVE ACOMPANHAR KIT FERRAMENTAS BÁSICAS CONFORME LEGISLAÇÃO. CINTO DE SEGURANÇA E BANCOS ESTOFADOS. CABINE COM AR CONDICIONADO E APARELHO DE SOM COM ENTRADA USB E BLUETHOOOTH. SISTEMA DE VIDROS ELÉTRICOS.	UNIDADE	RS 632.750,00	RS 632.750,00						RS 792.000,00	RS 473.500,00
TOTAL		RS 1.622.904,05									

DATA: 26/05/22

Observações:

1. Homologação somente após apresentação da garantia (item 7 TR).
2. Licitantes devem apresentar também garantias e declarações (item 9 TR).

 Raquel Santana Belchior Szimanski
 Responsável pela Planilha Final de Preço

JUSTIFICATIVA SOBRE A ORÇAMENTAÇÃO (ITEM 3) - Foram encaminhados orçamentos para várias empresas fornecedoras que participaram em outros processos licitatórios e que foram encontradas no banco de preços. O primeiro prazo estimado para apresentação das propostas foi ampliado, conforme constam nos emails em anexo, e mesmo assim não houve qualquer manifestação de interesse na apresentação de propostas. Eis, portanto, que se justifica a adoção da média entre os dois preços conseguidos, sendo um de fornecedor e outro preço encontrado no banco de preços.



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de **R\$ 25.309,53 (vinte e cinco mil, trezentos e nove reais e cinquenta e três centavos)**, para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados a **Aquisição de Máquinas Agrícolas**, do Programa de Apoio ao Fomento ao Setor Agropecuário, na localidade de Capanema/PR, da proposta 033986/2021.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:

Órgão: 10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 001 Departamento de Associativismo Agroindustrial

Função: 20.606.2001.1209 Obras e Equipamentos para incentivo ao Produtor Rural

Sub-Função: 606

Projeto/Atividade: 2001

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente, da Lei Orçamentária nº 927 de 12 de dezembro de 2019, conforme cópia anexa.

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Agente Executor se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio que vier a ser celebrado.

Capanema/PR, 08 de dezembro de 2021.

AMERICO
BELLE:240
59587915

Assinado de forma
digital por AMERICO
BELLE:24059587915
Dados: 2021.12.08
17:16:28 -03'00'

Americo Belle
Prefeito Municipal

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

033986/2021

OBJETO:

Aquisição de Máquinas Agrícolas

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Capanema está localizado no sudoeste do Estado, aproximadamente a 604 km da capital Curitiba, a uma altitude de 368 metros, possui uma área de 419,43 km², com um a extensão aproximada de 800 Km de estradas. Com população de 18.526 habitantes, sendo destes 8.929 residem na zona rural e apresenta IDH-M de 0,803. Capanema é caracterizado por ser extremamente agrícola, sendo a Agricultura Familiar dominante nas propriedades.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

O objetivo da proposta tem compatibilidade com o programa de PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR, PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS do MAPA e está em consonância com o previsto na Portaria MAPA nº 277/2019, que visa beneficiar as atividades agrícolas, aumentando a satisfação da população e crescimento econômico, incentivando e fomentando a produção agropecuária de pequeno e médio porte.

PÚBLICO ALVO:

Esses equipamentos irão proporcionar melhorias aos produtores das 41 comunidades do município de Capanema, totalizando mais de 1.756 produtores da agricultura familiar. Buscamos com essa proposta melhoria na qualidade de vida e melhor renda para os produtores rurais, promover, apoiar e fomentar as ações de estruturação dos Sistemas Produtivos visando o fortalecimento das cadeias produtivas, geração de renda, superação da pobreza e melhoria da qualidade de vida.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Tendo em vista que a base da economia do município é a agricultura, e fortemente representada pelo setor de grãos, leite, suínos, aves entre outros, se faz necessário que as estradas rurais estejam adequadas para facilitar e melhorar o escoamento da produção, considerando que atraso em transporte de animais causa danos ao bem estar animal, além de prejudicar nos índices produtivos, podendo até mesmo descartar o produto.

RESULTADOS ESPERADOS:

Com o apoio na aquisição da pá carregadeira para manter e readequar as estradas, caminhão para auxiliar o município no transporte de um tanque para levar águas as comunidades e um trator para contribuir nas atividades do dia a dia nas propriedades estaremos fortalecendo os programas municipais de apoio a agricultura familiar, melhorando a produção e com isso melhorar a renda das famílias.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 209.694.306-04	NOME DO RESPONSÁVEL: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA NELSON FIGUEIREDO JR, 929 - CS		CEP DO RESPONSÁVEL: 79003-210

000000
000026

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 75.972.760/0001-60					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1080					
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7487	CEP: 85760000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 4635521321
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 1256-4	CONTA CORRENTE:		
CPF DO RESPONSÁVEL: 240.595.879-15	NOME DO RESPONSÁVEL: AMERICO BELLE				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA GUAIRACAS, 1680, CASA - CENTRO				CEP DO RESPONSÁVEL: 85760000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

000027

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.074.696,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 25.309,53	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R\$ 1.049.386,47
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 25.309,53	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2022	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022	

0160028

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de Máquinas Agrícolas			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 1.074.696,00
Início Previsto: 31/12/2021	Término Previsto: 31/12/2022	Valor Global:	R\$ 1.074.696,00
UF: PR	Município: 7487 - CAPANEMA	CEP:	85760-000
Endereço: Capanema/PR			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de Máquinas Agrícolas			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 1.074.696,00	Início Previsto: 31/12/2021	Término Previsto: 31/12/2022

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.049.386,47
DESCRIÇÃO: Aquisição de Máquinas Agrícolas	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.049.386,47 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 25.309,53
DESCRIÇÃO: Aquisição de Máquinas Agrícolas	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 25.309,53 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

010029.0

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de Caminhão Caminhão carga, Truck potência mínima do motor 130 cv, combustível óleo diesel, tipo motor diesel, quantidade marchas transmissão frente 5 un, quantidade marchas transmissão ré 1 un, capacidade carga mínima 8.000 l, tipo carroceria tanque pipa, características adicionais 02 portas, capacidade: motorista e 2 passageiros				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Capanema/PR				
CEP: 85760-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7487 - CAPANEMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 363.230,00	V.TOTAL: R\$ 363.230,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de Trator Agrícola sobre rodas tração 4x4, motor a diesel de no mínimo 03 cilindros turbinado, potência mínima de 75CV, fabricação nacional, transmissão sincronizada com posição de alavancas de marchas laterais, câmbio com 12 marchas a frente e 12 ré, com reversor, direção hidráulica, levantamento hidráulico de 03 pontos completos com a capacidade de no mínimo 3.600 KG, tomada de força independente com três velocidades 540/750 e 1000 RPM, cinto de segurança, comando duplo, tanque de combustível com capacidade mínima de 79 litros, pesos dianteiros e traseiros, garantia de dois anos, pneus novos.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Capanema/PR				
CEP: 85760-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7487 - CAPANEMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 186.966,00	V.TOTAL: R\$ 186.966,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de Pá Carregadeira de rodas nacionais, acionada por motor Diesel turbo alimentação, sistema de monitoração computadorizado direção hidráulica, de no mínimo 1,9m ³ , cabine com ar condicionado transmissão hidrostática controlada eletronicamente de quatro velocidades (marchas) – radiador de óleo hidráulico peso operacional de no mínimo 10.050 kg, freios a disco banhados em óleo, radiador a óleo hidráulico, contrapeso de no mínimo 230 kg.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Capanema/PR				
CEP: 85760-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7487 - CAPANEMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 524.500,00	V.TOTAL: R\$ 524.500,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 1.074.696,00	R\$ 1.074.696,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.074.696,00			

01105000

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica e Operacional.pdf

Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial (002).pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Previsão Orçamentária da Contrapartida.pdf



014031

**Relatório de Cotação: cotação rápida 1937**

Pesquisa realizada em 12/04/2022 19:19:24

Relatório gerado no dia 12/04/2022 19:28:54 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pá-carregadeira articulada 0 km

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 4	1	R\$ 611.594,00 (un)	-	R\$ 611.594,00	R\$ 611.594,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG			36270	21/02/2022	R\$ 623.000,00
2	MUNICÍPIO DE PRATA/MG			25479	19/07/2021	R\$ 600.188,00
Valor Unitário						R\$ 611.594,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 611.594,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 611.594,00		
Valor Global:					R\$ 611.594,00	

Detalhamento dos Itens**Item 1: pá-carregadeira articulada 0 km**

Preço Estimado: R\$ 611.594,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 611.594,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 611.594,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pá-carregadeira articulada 0 km, no de fabricação 2021 ou superior, sobre rodas, com motor com potência bruta mínima de 130 hp, combustível a diesel; mínimo de 06 (seis) cilindros; transmissão: mínimo de 4 marchas a frente a 1 à ré; direção hidráulica; transmissão power shift ou hidrostática, cabine fechada com ar condicionado, e certificação rops/fops, capacidade da caçamba mínima de 1,90m³ com dentes; peso operacional mínimo de 10.000kg. garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida in loco.	
	Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais	R\$ 623.000,00
	<i>inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>	
	Órgão: MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG	Data: 21/02/2022 09:00



Relatório gerado no dia 12/04/2022 19:28:54 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2bbGOYbWarOyUoDLV5VWNqDRJHyYnH2K%2bs%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252bbGOYbWarOyUoDLV5VWNqDRJHyYnH2K%252bs%253d>

Objeto: Refere-se à aquisição de 01(uma) Pá-carregadeira articulada 0 km, no de fabricação 2021 ou superior, sobre rodas, com motor com potência bruta mínima de 130 hp, combustível a diesel; mínimo de 06 (seis) cilindros; transmissão: mínimo de 4 marchas a frente a 1 à ré; direção hidráulica; transmissão Power Shift ou hidrostática, cabine fechada com ar condicionado, e certificação ROPS/FOPS, capacidade da caçamba mínima de 1,90m³ com dentes, peso operacional mínimo de 10.000kg. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida in loco, cujos recursos são oriundos do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil n. 907423/2020, Processo n. 21000.083955/2020-16, celebrado entre o Município de Araporã/MG e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Descrição: Pá-carregadeira articulada 0 km - Pá-carregadeira articulada 0 km, no de fabricação 2021 ou superior, sobre rodas, com motor com potência bruta mínima de 130 hp, combustível a diesel; mínimo de 06 (seis) cilindros, transmissão: mínimo de 4 marchas a frente a 1 à ré; direção hidráulica; transmissão Power Shift ou hidrostática, cabine fechada com ar condicionado, e certificação ROPS/FOPS, capacidade da caçamba mínima de 1,90m³ com dentes; peso operacional mínimo de 10.000kg. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida in loco.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 36270
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanel.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
01.563.351/0001-73 * VENCEDOR *	TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA	R\$ 549.000,00
Marca: XCMG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LW300KV Descrição: Descrição não informada		
32.193.928/0001-26	JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	R\$ 600.000,00
Marca: XCMG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LW300KV Descrição: Descrição não informada		
07.542.498/0001-63	D C J MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 720.000,00
Marca: maxloader Fabricante: Fabricante não informado Modelo: max939w Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 600.188,00

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PRATA/MG
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de maquinários tipo: Pá Carregadeira e Retro Escavadeira para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
Descrição: PÁ CARREGADEIRA * nova - PÁ CARREGADEIRA * nova, zero km, zero hora, ano e modelo 2021 ou superior. Especificações mínimas: motor w do proprio fabricante, turbo diesel, 6 cilindros, potência bruta mínima de 130 HP, transmissão tipo, power shuttle, power shift ou hidrostática, câmbio com 4 machas a frente e 03 a ré. Tração 4 x 4, peso operacional do equipamento superior a 10.000 kg, capacidade da caçamba 1,9m³ com dentes. Carga de tombamento (ISO) mínimo de 8.850 kg e carga de operação mínimo de 4.100 kg. Freio a disco em banho a óleo. Pneus dianteiros e traseiros 17,5 x 25 16 Lonas. Tensão 12 ou 24v. Cabine fechada com ar condicionado, sistema de segurança ROPS e FOPS de fabrica com certificação. Alarme de ré, buzina e elétrica, cinto de segurança, contrapeso traseiro com gancho, direção hidráulica, luzes de freio, luzes de direção hidráulica dianteira e traseira, painel com instrumentos: Horímetro, temperatura de óleo da transmissão, pressão de óleo do motor, espelhos, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré, além de itens obrigatórios de fábrica. Nivelador de caçamba, reservatório de combustível mínimo de 140 litros.

Data: 19/07/2021 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 25479
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanel.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MG



Relatório gerado no dia 12/04/2022 19:28:54 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252bbGOYbWarOyUoDLV5VWNqDRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252bbGOYbWarOyUoDLV5VWNqDRjHyYnH2K%252bs%253d)
 token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252bbGOYbWarOyUoDLV5VWNqDRjHyYnH2K%252bs%253d

015033000007

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
18.209.965/0001-54 * VENCEDOR *	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 600.188,00
Marca: NEW HOLLAND		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 12D		
Descrição: Descrição não informada		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - pá-carregadeira articulada 0 km

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 19/07/2021 e 21/02/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Relatório gerado no dia 12/04/2022 19:28:54 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2bbGOYbWarOyUoDLV5VWNqDRjHyYnH2K%2bs%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252bbGOYbWarOyUoDLV5VWNqDRjHyYnH2K%252bs%253d

Assunto **Cotação - Pá Carregadeira**
De Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <maringa.gerente@agricase.com.br>
Data 09/03/2022 19:17



- 2. PLANILHA MODELO DE ORÇAMENTO.xlsx (~15 KB)

Olá,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS QUE MENCIONA.

Maiores informações podem ser solicitadas pelos contatos abaixo.

A Empresa tem prazo de 10 dias corridos para encaminhar a proposta. Caso não seja enviado nesse prazo será considerado como manifestação de não interesse. Poderá ser solicitado ampliação de prazo para fornecimento do orçamento, caso este que deverá ser fundamentado e solicitado sempre em resposta a este email de solicitação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

Assunto **Return receipt**
De Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Para <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 09/03/2022 19:17



The original message was received at Wed, 9 Mar 2022 19:17:17 -0300
from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<maringa.gerente@agricase.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<maringa.gerente@agricase.com.br>... relayed; expect no further notifications

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Wed, 9 Mar 2022 19:17:17 -0300

Final-Recipient: RFC822; maringa.gerente@agricase.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; aspmx1.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK fx7-20020a056870088700b000dab233365cs182335oab.187 - gsmt
Last-Attempt-Date: Wed, 9 Mar 2022 19:17:22 -0300

Return-Path: <smcp@capanema.pr.gov.br>
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 229MHGqH024562
for <maringa.gerente@agricase.com.br>; Wed, 9 Mar 2022 19:17:17 -0300
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="=_14b9e5e901d40fb47f939b2bb6918ce"
Date: Wed, 09 Mar 2022 19:17:16 -0300
From: =?UTF-8?Q?Cota=C3=A7=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BA?=
=?UTF-8?Q?blicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
To: maringa.gerente@agricase.com.br
Subject: =?UTF-8?Q?Cota=C3=A7=C3=A3o_-_P=C3=A1_Carregadeira?=
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7?=
=?UTF-8?Q?C3=B5es_P=C3=BAblicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrat?=
=?UTF-8?Q?C3=A7=C3=B5es_P=C3=BAblicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
Message-ID: <e6631183142e25d94adceaa062382a77@capanema.pr.gov.br>
X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3

Assunto **Re: Cotação - Pá Carregadeira**
De Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <chapeco@bugiotores.com.br>
Data 23/03/2022 10:41



Em 10/03/2022 11:35, Órgão Central de Contratações Públicas escreveu:

Em 09/03/2022 19:12, Órgão Central de Contratações Públicas escreveu:

Olá,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS QUE MENCIONA.

Maiores informações podem ser solicitadas pelos contatos abaixo.

A Empresa tem prazo de 10 dias corridos para encaminhar a proposta. Caso não seja enviado nesse prazo será considerado como manifestação de não interesse. Poderá ser solicitado ampliação de prazo para fornecimento do orçamento, caso este que deverá ser fundamentado e solicitado sempre em resposta a este e-mail de solicitação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

BOM DIA,

RETIFICA-SE A GARANTIA PARA 12 MESES. Por gentileza alterar na planilha modelo.

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

Bom dia,

Confirma o recebimento da solicitação?

à disposição.

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

Assunto **Re: Cotação - Pá Carregadeira**
De Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <marcelinol@forzajmalucelli.com.br>
Data 10/03/2022 11:34



Em 09/03/2022 19:07, Órgão Central de Contratações Públicas escreveu:

Olá,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS QUE MENCIONA.

Maiores informações podem ser solicitadas pelos contatos abaixo.

A Empresa tem prazo de 10 dias corridos para encaminhar a proposta. Caso não seja enviado nesse prazo será considerado como manifestação de não interesse. Poderá ser solicitado ampliação de prazo para fornecimento do orçamento, caso este que deverá ser fundamentado e solicitado sempre em resposta a este email de solicitação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46)999160850

BOM DIA,

RETIFICA-SE A GARANTIA PARA NO MÍNIMO 12 MESES. Por gentileza alterar na planilha modelo.

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46)999160850

000040

```

66tPz15XpJ7Fz3L9x0x0h177A9K5E1zpx0uRn+y77c1wKxHLvh
Utp9DZ21L5S18M7E17uv3J5N0920XQ1Lz4c0d0M9M0C3B
3+K8R8L11Vvtcxq1p0z71w1586J11cdvnmMHPFV0e20HFZ4D3
cgSk-vtZuP/t+MHT6QyZv7Qu2NOX17JHw4u1h0f/p591uV4VJo
40qUp0U/EZc8d6qV1d60J1wDm9W9e9Hggc5kvoouh5H40H0
u4k0q5kmbTgcn6dG5Kkay7w6qTc9c12K4Meevfy02YhYj
LGP1h0RtRk7Jckxy1Xc0yero/1X6M04XUk10KR8k3k0J8D2C
q10/u1B2/e051/eZDtmAKAB1X68sBa8PvV9g1QhF2p3u0V1
U0PK6C5S21L66p0Z5p13QzvcAMHk1Bw0e0a517VW0H0q
eV1LMLTGL5FwK5Kkay7w6qTc9c12K4Meevfy02YhYj
Z7eG0uJ6X5V17Etpf9P9T9W6b00872fuzY8REYCYDHC0eC2Ju
0vB2S784K9H6LLEU/KAC1J6UJ1v+eC80P1K1K2K01A853ur9
Mj37M9Rz2v127m0Thadng0P9F1xclzifuzf0dQ73d0c50z5eF
P0Q000eVj13VwYy2+e+fcde0M0417F77w0M1M286C2C+d
Tr+P/4FumXav0C33mJ6k7y9Mtu/vyCeeafy01a2932279661
80h0DvYvJ1Hf1eJy9J35m9H0H0B0LstRf1eZnfC34187e1YtPv
Z88F7e6g4R0R127yHw0eZ740U77k1Fz0M9M0R0g0h033M4
FA2/7y0-KY2174Am/DfXoYArUz+Y8Aava/QP3fAclEhr+M1AG0Z
K8P4h0X0j1eZk1q1p15N8q0H0V5a15F0M5e0m6zYadwXJ2
0145wK+pcu0k0q1w+Lm0K0B0P06c+1x0H0S0U0B0p1ZT
77218V0h0y0Taf0e+eV10X0R1L0M5M51Jat3k0m06L00g13
9k0p578VIXPv0ZB0P0y6L00h0Vp0y057074Nq0500M1a001VQ
2hg1N0Z3k4Y0u01x0m0kV0H0+JFPFK1J0u0q0A251Ym0ASE50
V0Q0Vw2z280+5k0p1V1Y0J0p/ICKR0J1V10A1p0A0J0P10
1a0q0wH0c19085Z007p0Z0K0q0K0S0E0C004/J0n1P0V0W0
9M0C050M0K0403r0mTkv0A00A03w/U/0V0C0E1N1A0k0H0K0E
v01KvH0abk0Q0h1e0p0v0R0A03p0e0e0Qc1c0A0P0J0S1k2b0
c0g5e5J0M0R0K0H0/0M0V1e04j0y05J0E0M0U0C/HF0p0H0A
0g1F0T0z05W0K0T1C0Y0K0Z0B0Z1K0S0G1F0A0P0H0M0V0A
h001Q0U0M0Y0q0H0e//C0e0+q0T0E0A0h0K0c1F0e0N0Y/1h021E0K1Z
GHTM7Jef0S13P0u0K0A0y0G0P1K1S1F0v1Q0M0Y0Z020R0A
xcjy6Z0v0q112V0C2H05m0h0F0M0D0V0P5R21s0G1P0w/7W0K0Q
S0M0k03P0h12P0c1c0q0A0z0u000801K1K1K1c13u0d0K1V0Z
A0b0ea01j09M1e7krV0W0/dk3n3E0P0T0M0210R1Kv31b1Hf0P0fK
gYkE1L03ZcV0g100E0W0K0S0G0S0E0p0g0M0R0I0u0p21H0E1e0R
p0h0v0M0q0c+2z30T70y0+e3M0h0Z0E020h0J0m0B0H05z0v1e11
V0S0E0c0w0R12H01S0g0S0E0Q0v1Z0G050G0L0C0J0F0C0Q0x47
W0S0R0K2340R30y0T0M0TAX1a2z1p0q0c0r0e0J0k0E0A7H0S
Y0a0eF0A7E0v1e0E0P0H0K0S0Q0S0M0M0Z0h05T0o0F0E0Z0R0A0
v0h0g0S0H0E0M0E+Y0a0C10Q073e0r0e0P0J0S0C1a0T0r0e0
f12AQ0z0B0z0e+50e+Th0W0V0TTF0A0Z0h00Z0W0K0E045a
n0R1A0g0D0C0S0p0z0g0w0p24F0a1p0nT50A0Z0Y0J0d0d013v1
107Z0H0C0X0F0E+J1B0E0R0e0Q0S0M0M0Z0h05T0o0F0E0Z0R0A0
M0M0k01M0C0M0E0C0q0c1140h0h1+eV0k0M0111F1X0Z03
0r0c0k0M0C1M0R20e0a0U++02u0M0B0S0a0T0h0S0q0Y0M0S0Y
J0x0W050f0g0R0Y0a0f0z0p0v0m1TcP1s1L1K5J/8J049X0M0E0T
Z0M0S0E0S0e0c1e10h0C0M0Z0P07K0P0J0d1cs3j0v1e0J0P0d0C0W0
T0U30G0Z0P+ag1f0C0K0Y0K0E+0A0V0Y0Z0K0E0v0K070h0M0
P0e0I0B0K0S0F0M10L0h0F00135u0j0V0R0S77v0R0B/0S0u0a0f09T0Q
M0M0Y0Z0S0t4J2x0v/P0G10A0B0S051+03N0J0E0M07Y0Z0E0S0Z0K
+0nc0Y0M0Q0R026074E0R0Q0D/0S030C0D0v0T0E0g0A0K0H
X0+0e018A0+0121k0c1V0c0A0F0G0F030U0f0g4+v0r0Z0M0
/0UD0S0+0A04K0L0C0W0K0V0K0Z060d0b7N0R0X040K021d0t+3d
rY0d0r053V0S170p23903r00840H0P0H0T0E0V1e0V0H0D0V0Q0J0M0
0S01V1Z0W0S0D0Z0E0Z0K0E020S0S0A0Z0Q0e1C0F0A0H0M0D0
AK70L0X0Y0A314Z0V0M0R0B0X0C0S0N0L1V0X0G0Q0B0M0M040n1
s0J0M0z0p0g0V01C0e0N1H0P0D03F2X0R0123F0Z0J0+5F372+A0Y0B
S0e0w0F0R0v0t0c0m0d0Y070K0P0R0C0B0R0H0I0H0h1Z0Q0E093
C0z0m0T0C0R0V0W0b0W010G0S0M0E0G0L0E0Z0M0K0B0L0M0J0E
Y0R0Q0S0F0V0g0Y07/m1B0R2+0R0D0K0M0K0s3r0G0Z0L3d0V0K0L01/
Z0M1Z0B0C0J0+07L0w0B0Y0S1g04Y13C0E0ED0S0A1Z0P0M0H0S0C0W
X0M0Z1E0V1F0c0d0N1V1J1Z130h0t+0W0F0I0U0f0B0H0U0y0C0T0m01
a0J0u0c0m0Y0M0Z0E030K0L0e1a0R0L0e0V10c0A01M0R0C0H04
1c2U0J0z00R0H40K0+U0R035u0Z575J014H0h0N11E0T0R0K14p0
Y0R0Z0Y0k0u161u0G0Z0P0Z0J0M030z1U0Y0L0A030f0E0c0W0Q0
W0I0H0E0H0D0Z0Z0Y0D0L1e0V0S0C0S0V0Y0B0A0b0S0030X0H0W0H0
Q0M0E0K0Q01A0540M0K0T040d0G0H0M010d0S070Y03F070M0
W0U1L0C0Q0M0Y0K0T0W0G0E0K0A0Z0c1+1p0C1Z0E0K0U0Z0F+0H0T0M0G
J0+0M0E0B0V0Z0M0S0x01/0S0K0R0Q0Z0H0J0K0F03F0C0E0I0x0C7
X0P0F0S0V0Z0W0+0e0S0S0Y0J0U10w0M0F0S0U0E0L0G0P0F070P06
0q0707W0V0L0W0Z0a0F0Z1F0F0e0d0e0A0F0T0M0G0Y0Y0M0R0476
TF18002L0v0d0B0t0K0Y0T0J0a0U0e0Z0U0h/4H079S0D90ZAA0
X-M-Exchange-Forest-IndexAgent: 1 3317
X-M-Exchange-Forest-ExchangeMailbox: SATAADFD,0E46101E,3C29E35
X-M-Exchange-Organization-Antispam-PreContentFilter-PolicyLoadTime:
PS0SIB:3;PS0SUBLOAD:2;PS0SUBURN:0;PS0SUBURN0:0;PS0SUBURN1:0;PS0SUBURN2:0;PS0SUBURN3:0;PS0SUBURN4:0;PS0SUBURN5:0;PS0SUBURN6:0;PS0SUBURN7:0;PS0SUBURN8:0;PS0SUBURN9:0;PS0SUBURN10:0;PS0SUBURN11:0;PS0SUBURN12:0;PS0SUBURN13:0;PS0SUBURN14:0;PS0SUBURN15:0;PS0SUBURN16:0;PS0SUBURN17:0;PS0SUBURN18:0;PS0SUBURN19:0;PS0SUBURN20:0;PS0SUBURN21:0;PS0SUBURN22:0;PS0SUBURN23:0;PS0SUBURN24:0;PS0SUBURN25:0;PS0SUBURN26:0;PS0SUBURN27:0;PS0SUBURN28:0;PS0SUBURN29:0;PS0SUBURN30:0;PS0SUBURN31:0;PS0SUBURN32:0;PS0SUBURN33:0;PS0SUBURN34:0;PS0SUBURN35:0;PS0SUBURN36:0;PS0SUBURN37:0;PS0SUBURN38:0;PS0SUBURN39:0;PS0SUBURN40:0;PS0SUBURN41:0;PS0SUBURN42:0;PS0SUBURN43:0;PS0SUBURN44:0;PS0SUBURN45:0;PS0SUBURN46:0;PS0SUBURN47:0;PS0SUBURN48:0;PS0SUBURN49:0;PS0SUBURN50:0;PS0SUBURN51:0;PS0SUBURN52:0;PS0SUBURN53:0;PS0SUBURN54:0;PS0SUBURN55:0;PS0SUBURN56:0;PS0SUBURN57:0;PS0SUBURN58:0;PS0SUBURN59:0;PS0SUBURN60:0;PS0SUBURN61:0;PS0SUBURN62:0;PS0SUBURN63:0;PS0SUBURN64:0;PS0SUBURN65:0;PS0SUBURN66:0;PS0SUBURN67:0;PS0SUBURN68:0;PS0SUBURN69:0;PS0SUBURN70:0;PS0SUBURN71:0;PS0SUBURN72:0;PS0SUBURN73:0;PS0SUBURN74:0;PS0SUBURN75:0;PS0SUBURN76:0;PS0SUBURN77:0;PS0SUBURN78:0;PS0SUBURN79:0;PS0SUBURN80:0;PS0SUBURN81:0;PS0SUBURN82:0;PS0SUBURN83:0;PS0SUBURN84:0;PS0SUBURN85:0;PS0SUBURN86:0;PS0SUBURN87:0;PS0SUBURN88:0;PS0SUBURN89:0;PS0SUBURN90:0;PS0SUBURN91:0;PS0SUBURN92:0;PS0SUBURN93:0;PS0SUBURN94:0;PS0SUBURN95:0;PS0SUBURN96:0;PS0SUBURN97:0;PS0SUBURN98:0;PS0SUBURN99:0;PS0SUBURN100:0;PS0SUBURN101:0;PS0SUBURN102:0;PS0SUBURN103:0;PS0SUBURN104:0;PS0SUBURN105:0;PS0SUBURN106:0;PS0SUBURN107:0;PS0SUBURN108:0;PS0SUBURN109:0;PS0SUBURN110:0;PS0SUBURN111:0;PS0SUBURN112:0;PS0SUBURN113:0;PS0SUBURN114:0;PS0SUBURN115:0;PS0SUBURN116:0;PS0SUBURN117:0;PS0SUBURN118:0;PS0SUBURN119:0;PS0SUBURN120:0;PS0SUBURN121:0;PS0SUBURN122:0;PS0SUBURN123:0;PS0SUBURN124:0;PS0SUBURN125:0;PS0SUBURN126:0;PS0SUBURN127:0;PS0SUBURN128:0;PS0SUBURN129:0;PS0SUBURN130:0;PS0SUBURN131:0;PS0SUBURN132:0;PS0SUBURN133:0;PS0SUBURN134:0;PS0SUBURN135:0;PS0SUBURN136:0;PS0SUBURN137:0;PS0SUBURN138:0;PS0SUBURN139:0;PS0SUBURN140:0;PS0SUBURN141:0;PS0SUBURN142:0;PS0SUBURN143:0;PS0SUBURN144:0;PS0SUBURN145:0;PS0SUBURN146:0;PS0SUBURN147:0;PS0SUBURN148:0;PS0SUBURN149:0;PS0SUBURN150:0;PS0SUBURN151:0;PS0SUBURN152:0;PS0SUBURN153:0;PS0SUBURN154:0;PS0SUBURN155:0;PS0SUBURN156:0;PS0SUBURN157:0;PS0SUBURN158:0;PS0SUBURN159:0;PS0SUBURN160:0;PS0SUBURN161:0;PS0SUBURN162:0;PS0SUBURN163:0;PS0SUBURN164:0;PS0SUBURN165:0;PS0SUBURN166:0;PS0SUBURN167:0;PS0SUBURN168:0;PS0SUBURN169:0;PS0SUBURN170:0;PS0SUBURN171:0;PS0SUBURN172:0;PS0SUBURN173:0;PS0SUBURN174:0;PS0SUBURN175:0;PS0SUBURN176:0;PS0SUBURN177:0;PS0SUBURN178:0;PS0SUBURN179:0;PS0SUBURN180:0;PS0SUBURN181:0;PS0SUBURN182:0;PS0SUBURN183:0;PS0SUBURN184:0;PS0SUBURN185:0;PS0SUBURN186:0;PS0SUBURN187:0;PS0SUBURN188:0;PS0SUBURN189:0;PS0SUBURN190:0;PS0SUBURN191:0;PS0SUBURN192:0;PS0SUBURN193:0;PS0SUBURN194:0;PS0SUBURN195:0;PS0SUBURN196:0;PS0SUBURN197:0;PS0SUBURN198:0;PS0SUBURN199:0;PS0SUBURN200:0;PS0SUBURN201:0;PS0SUBURN202:0;PS0SUBURN203:0;PS0SUBURN204:0;PS0SUBURN205:0;PS0SUBURN206:0;PS0SUBURN207:0;PS0SUBURN208:0;PS0SUBURN209:0;PS0SUBURN210:0;PS0SUBURN211:0;PS0SUBURN212:0;PS0SUBURN213:0;PS0SUBURN214:0;PS0SUBURN215:0;PS0SUBURN216:0;PS0SUBURN217:0;PS0SUBURN218:0;PS0SUBURN219:0;PS0SUBURN220:0;PS0SUBURN221:0;PS0SUBURN222:0;PS0SUBURN223:0;PS0SUBURN224:0;PS0SUBURN225:0;PS0SUBURN226:0;PS0SUBURN227:0;PS0SUBURN228:0;PS0SUBURN229:0;PS0SUBURN230:0;PS0SUBURN231:0;PS0SUBURN232:0;PS0SUBURN233:0;PS0SUBURN234:0;PS0SUBURN235:0;PS0SUBURN236:0;PS0SUBURN237:0;PS0SUBURN238:0;PS0SUBURN239:0;PS0SUBURN240:0;PS0SUBURN241:0;PS0SUBURN242:0;PS0SUBURN243:0;PS0SUBURN244:0;PS0SUBURN245:0;PS0SUBURN246:0;PS0SUBURN247:0;PS0SUBURN248:0;PS0SUBURN249:0;PS0SUBURN250:0;PS0SUBURN251:0;PS0SUBURN252:0;PS0SUBURN253:0;PS0SUBURN254:0;PS0SUBURN255:0;PS0SUBURN256:0;PS0SUBURN257:0;PS0SUBURN258:0;PS0SUBURN259:0;PS0SUBURN260:0;PS0SUBURN261:0;PS0SUBURN262:0;PS0SUBURN263:0;PS0SUBURN264:0;PS0SUBURN265:0;PS0SUBURN266:0;PS0SUBURN267:0;PS0SUBURN268:0;PS0SUBURN269:0;PS0SUBURN270:0;PS0SUBURN271:0;PS0SUBURN272:0;PS0SUBURN273:0;PS0SUBURN274:0;PS0SUBURN275:0;PS0SUBURN276:0;PS0SUBURN277:0;PS0SUBURN278:0;PS0SUBURN279:0;PS0SUBURN280:0;PS0SUBURN281:0;PS0SUBURN282:0;PS0SUBURN283:0;PS0SUBURN284:0;PS0SUBURN285:0;PS0SUBURN286:0;PS0SUBURN287:0;PS0SUBURN288:0;PS0SUBURN289:0;PS0SUBURN290:0;PS0SUBURN291:0;PS0SUBURN292:0;PS0SUBURN293:0;PS0SUBURN294:0;PS0SUBURN295:0;PS0SUBURN296:0;PS0SUBURN297:0;PS0SUBURN298:0;PS0SUBURN299:0;PS0SUBURN300:0;PS0SUBURN301:0;PS0SUBURN302:0;PS0SUBURN303:0;PS0SUBURN304:0;PS0SUBURN305:0;PS0SUBURN306:0;PS0SUBURN307:0;PS0SUBURN308:0;PS0SUBURN309:0;PS0SUBURN310:0;PS0SUBURN311:0;PS0SUBURN312:0;PS0SUBURN313:0;PS0SUBURN314:0;PS0SUBURN315:0;PS0SUBURN316:0;PS0SUBURN317:0;PS0SUBURN318:0;PS0SUBURN319:0;PS0SUBURN320:0;PS0SUBURN321:0;PS0SUBURN322:0;PS0SUBURN323:0;PS0SUBURN324:0;PS0SUBURN325:0;PS0SUBURN326:0;PS0SUBURN327:0;PS0SUBURN328:0;PS0SUBURN329:0;PS0SUBURN330:0;PS0SUBURN331:0;PS0SUBURN332:0;PS0SUBURN333:0;PS0SUBURN334:0;PS0SUBURN335:0;PS0SUBURN336:0;PS0SUBURN337:0;PS0SUBURN338:0;PS0SUBURN339:0;PS0SUBURN340:0;PS0SUBURN341:0;PS0SUBURN342:0;PS0SUBURN343:0;PS0SUBURN344:0;PS0SUBURN345:0;PS0SUBURN346:0;PS0SUBURN347:0;PS0SUBURN348:0;PS0SUBURN349:0;PS0SUBURN350:0;PS0SUBURN351:0;PS0SUBURN352:0;PS0SUBURN353:0;PS0SUBURN354:0;PS0SUBURN355:0;PS0SUBURN356:0;PS0SUBURN357:0;PS0SUBURN358:0;PS0SUBURN359:0;PS0SUBURN360:0;PS0SUBURN361:0;PS0SUBURN362:0;PS0SUBURN363:0;PS0SUBURN364:0;PS0SUBURN365:0;PS0SUBURN366:0;PS0SUBURN367:0;PS0SUBURN368:0;PS0SUBURN369:0;PS0SUBURN370:0;PS0SUBURN371:0;PS0SUBURN372:0;PS0SUBURN373:0;PS0SUBURN374:0;PS0SUBURN375:0;PS0SUBURN376:0;PS0SUBURN377:0;PS0SUBURN378:0;PS0SUBURN379:0;PS0SUBURN380:0;PS0SUBURN381:0;PS0SUBURN382:0;PS0SUBURN383:0;PS0SUBURN384:0;PS0SUBURN385:0;PS0SUBURN386:0;PS0SUBURN387:0;PS0SUBURN388:0;PS0SUBURN389:0;PS0SUBURN390:0;PS0SUBURN391:0;PS0SUBURN392:0;PS0SUBURN393:0;PS0SUBURN394:0;PS0SUBURN395:0;PS0SUBURN396:0;PS0SUBURN397:0;PS0SUBURN398:0;PS0SUBURN399:0;PS0SUBURN400:0;PS0SUBURN401:0;PS0SUBURN402:0;PS0SUBURN403:0;PS0SUBURN404:0;PS0SUBURN405:0;PS0SUBURN406:0;PS0SUBURN407:0;PS0SUBURN408:0;PS0SUBURN409:0;PS0SUBURN410:0;PS0SUBURN411:0;PS0SUBURN412:0;PS0SUBURN413:0;PS0SUBURN414:0;PS0SUBURN415:0;PS0SUBURN416:0;PS0SUBURN417:0;PS0SUBURN418:0;PS0SUBURN419:0;PS0SUBURN420:0;PS0SUBURN421:0;PS0SUBURN422:0;PS0SUBURN423:0;PS0SUBURN424:0;PS0SUBURN425:0;PS0SUBURN426:0;PS0SUBURN427:0;PS0SUBURN428:0;PS0SUBURN429:0;PS0SUBURN430:0;PS0SUBURN431:0;PS0SUBURN432:0;PS0SUBURN433:0;PS0SUBURN434:0;PS0SUBURN435:0;PS0SUBURN436:0;PS0SUBURN437:0;PS0SUBURN438:0;PS0SUBURN439:0;PS0SUBURN440:0;PS0SUBURN441:0;PS0SUBURN442:0;PS0SUBURN443:0;PS0SUBURN444:0;PS0SUBURN445:0;PS0SUBURN446:0;PS0SUBURN447:0;PS0SUBURN448:0;PS0SUBURN449:0;PS0SUBURN450:0;PS0SUBURN451:0;PS0SUBURN452:0;PS0SUBURN453:0;PS0SUBURN454:0;PS0SUBURN455:0;PS0SUBURN456:0;PS0SUBURN457:0;PS0SUBURN458:0;PS0SUBURN459:0;PS0SUBURN460:0;PS0SUBURN461:0;PS0SUBURN462:0;PS0SUBURN463:0;PS0SUBURN464:0;PS0SUBURN465:0;PS0SUBURN466:0;PS0SUBURN467:0;PS0SUBURN468:0;PS0SUBURN469:0;PS0SUBURN470:0;PS0SUBURN471:0;PS0SUBURN472:0;PS0SUBURN473:0;PS0SUBURN474:0;PS0SUBURN475:0;PS0SUBURN476:0;PS0SUBURN477:0;PS0SUBURN478:0;PS0SUBURN479:0;PS0SUBURN480:0;PS0SUBURN481:0;PS0SUBURN482:0;PS0SUBURN483:0;PS0SUBURN484:0;PS0SUBURN485:0;PS0SUBURN486:0;PS0SUBURN487:0;PS0SUBURN488:0;PS0SUBURN489:0;PS0SUBURN490:0;PS0SUBURN491:0;PS0SUBURN492:0;PS0SUBURN493:0;PS0SUBURN494:0;PS0SUBURN495:0;PS0SUBURN496:0;PS0SUBURN497:0;PS0SUBURN498:0;PS0SUBURN499:0;PS0SUBURN500:0;PS0SUBURN501:0;PS0SUBURN502:0;PS0SUBURN503:0;PS0SUBURN504:0;PS0SUBURN505:0;PS0SUBURN506:0;PS0SUBURN507:0;PS0SUBURN508:0;PS0SUBURN509:0;PS0SUBURN510:0;PS0SUBURN511:0;PS0SUBURN512:0;PS0SUBURN513:0;PS0SUBURN514:0;PS0SUBURN515:0;PS0SUBURN516:0;PS0SUBURN517:0;PS0SUBURN518:0;PS0SUBURN519:0;PS0SUBURN520:0;PS0SUBURN521:0;PS0SUBURN522:0;PS0SUBURN523:0;PS0SUBURN524:0;PS0SUBURN525:0;PS0SUBURN526:0;PS0SUBURN527:0;PS0SUBURN528:0;PS0SUBURN529:0;PS0SUBURN530:0;PS0SUBURN531:0;PS0SUBURN532:0;PS0SUBURN533:0;PS0SUBURN534:0;PS0SUBURN535:0;PS0SUBURN536:0;PS0SUBURN537:0;PS0SUBURN538:0;PS0SUBURN539:0;PS0SUBURN540:0;PS0SUBURN541:0;PS0SUBURN542:0;PS0SUBURN543:0;PS0SUBURN544:0;PS0SUBURN545:0;PS0SUBURN546:0;PS0SUBURN547:0;PS0SUBURN548:0;PS0SUBURN549:0;PS0SUBURN550:0;PS0SUBURN551:0;PS0SUBURN552:0;PS0SUBURN553:0;PS0SUBURN554:0;PS0SUBURN555:0;PS0SUBURN556:0;PS0SUBURN557:0;PS0SUBURN558:0;PS0SUBURN559:0;PS0SUBURN560:0;PS0SUBURN561:0;PS0SUBURN562:0;PS0SUBURN563:0;PS0SUBURN564:0;PS0SUBURN565:0;PS0SUBURN566:0;PS0SUBURN567:0;PS0SUBURN568:0;PS0SUBURN569:0;PS0SUBURN570:0;PS0SUBURN571:0;PS0SUBURN572:0;PS0SUBURN573:0;PS0SUBURN574:0;PS0SUBURN575:0;PS0SUBURN576:0;PS0SUBURN577:0;PS0SUBURN578:0;PS0SUBURN579:0;PS0SUBURN580:0;PS0SUBURN581:0;PS0SUBURN582:0;PS0SUBURN583:0;PS0SUBURN584:0;PS0SUBURN585:0;PS0SUBURN586:0;PS0SUBURN587:0;PS0SUBURN588:0;PS0SUBURN589:0;PS0SUBURN590:0;PS0SUBURN591:0;PS0SUBURN592:0;PS0SUBURN593:0;PS0SUBURN594:0;PS0SUBURN595:0;PS0SUBURN596:0;PS0SUBURN597:0;PS0SUBURN598:0;PS0SUBURN599:0;PS0SUBURN600:0;PS0SUBURN601:0;PS0SUBURN602:0;PS0SUBURN603:0;PS0SUBURN604:0;PS0SUBURN605:0;PS0SUBURN606:0;PS0SUBURN607:0;PS0SUBURN608:0;PS0SUBURN609:0;PS0SUBURN610:0;PS0SUBURN611:0;PS0SUBURN612:0;PS0SUBURN613:0;PS0SUBURN614:0;PS0SUBURN615:0;PS0SUBURN616:0;PS0SUBURN617:0;PS0SUBURN618:0;PS0SUBURN619:0;PS0SUBURN620:0;PS0SUBURN621:0;PS0SUBURN622:0;PS0SUBURN623:0;PS0SUBURN624:0;PS0SUBURN625:0;PS0SUBURN626:0;PS0SUBURN627:0;PS0SUBURN628:0;PS0SUBURN629:0;PS0SUBURN630:0;PS0SUBURN631:0;PS0SUBURN632:0;PS0SUBURN633:0;PS0SUBURN634:0;PS0SUBURN635:0;PS0SUBURN636:0;PS0SUBURN637:0;PS0SUBURN638:0;PS0SUBURN639:0;PS0SUBURN640:0;PS0SUBURN641:0;PS0SUBURN642:0;PS0SUBURN643:0;PS0SUBURN644:0;PS0SUBURN645:0;PS0SUBURN646:0;PS0SUBURN647:0;PS0SUBURN648:0;PS0SUBURN649:0;PS0SUBURN650:0;PS0SUBURN651:0;PS0SUBURN652:0;PS0SUBURN653:0;PS0SUBURN654:0;PS0SUBURN655:0;PS0SUBURN656:0;PS0SUBURN657:0;PS0SUBURN658:0;PS0SUBURN659:0;PS0SUBURN660:0;PS0SUBURN661:0;PS0SUBURN662:0;PS0SUBURN663:0;PS0SUBURN664:0;PS0SUBURN665:0;PS0SUBURN666:0;PS0SUBURN667:0;PS0SUBURN668:0;PS0SUBURN669:0;PS0SUBURN670:0;PS0SUBURN671:0;PS0SUBURN672:0;PS0SUBURN673:0;PS0SUBURN674:0;PS0SUBURN675:0;PS0SUBURN676:0;PS0SUBURN677:0;PS0SUBURN678:0;PS0SUBURN679:0;PS0SUBURN680:0;PS0SUBURN681:0;PS0SUBURN682:0;PS0SUBURN683:0;PS0SUBURN684:0;PS0SUBURN685:0;PS0SUBURN686:0;PS0SUBURN687:0;PS0SUBURN688:0;PS0SUBURN689:0;PS0SUBURN690:0;PS0SUBURN691:0;PS0SUBURN692:0;PS0SUBURN693:0;PS0SUBURN694:0;PS0SUBURN695:0;PS0SUBURN696:0;PS0SUBURN697:0;PS0SUBURN698:0;PS0SUBURN699:0;PS0SUBURN700:0;PS0SUBURN701:0;PS0SUBURN702:0;PS0SUBURN703:0;PS0SUBURN704:0;PS0SUBURN705:0;PS0SUBURN706:0;PS0SUBURN707:0;PS0SUBURN708:0;PS0SUBURN709:0;PS0SUBURN710:0;PS0SUBURN711:0;PS0SUBURN712:0;PS0SUBURN713:0;PS0SUBURN714:0;PS0SUBURN715:0;PS0SUBURN716:0;PS0SUBURN717:0;PS0SUBURN718:0;PS0SUBURN719:0;PS0SUBURN720:0;PS0SUBURN721:0;PS0SUBURN722:0;PS0SUBURN723:0;PS0SUBURN724:0;PS0SUBURN725:0;PS0SUBURN726:0;PS0SUBURN727:0;PS0SUBURN728:0;PS0SUBURN729:0;PS0SUBURN730:0;PS0SUBURN731:0;PS0SUBURN732:0;PS0SUBURN733:0;PS0SUBURN734:0;PS0SUBURN735:0;PS0SUBURN736:0;PS0SUBURN737:0;PS0SUBURN738:0;PS0SUBURN739:0;PS0SUBURN740:0;PS0SUBURN741:0;PS0SUBURN742:0;PS0SUBURN743:0;PS0SUBURN744:0;PS0SUBURN745:0;PS0SUBURN746:0;PS0SUBURN747:0;PS0SUBURN748:0;PS0SUBURN749:0;PS0SUBURN750:0;PS0SUBURN751:0;PS0SUBURN752:0;PS0SUBURN753:0;PS0SUBURN754:0;PS0SUBURN755:0;PS0SUBURN756:0;PS0SUBURN757:0;PS0SUBURN758:0;PS0SUBURN759:0;PS0SUBURN760:0;PS0SUBURN761:0;PS0SUBURN762:0;PS0SUBURN763:0;PS0SUBURN764:0;PS0SUBURN765:0;PS0SUBURN766:0;PS0SUBURN767:0;PS0SUBURN768:0;PS0SUBURN769:0;PS0SUBURN770:0;PS0SUBURN771:0;PS0SUBURN772:0;PS0SUBURN773:0;PS0SUBURN774:0;PS0SUBURN775:0;PS0SUBURN776:0;PS0SUBURN777:0;PS0SUBURN778:0;PS0SUBURN779:0;PS0SUBURN780:0;PS0SUBURN781:0;PS0SUBURN782:0;PS0SUBURN783:0;PS0SUBURN784:0;PS0SUBURN785:0;PS0SUBURN786:0;PS0SUBURN787:0;PS0SUBURN788:0;PS0SUBURN789:0;PS0SUBURN790:0;PS0SUBURN791:0;PS0SUBURN792:0;PS0SUBURN793:0;PS0SUBURN794:0;PS0SUBURN795:0;PS0SUBURN796:0;PS0SUBURN797:0;PS0SUBURN798:0;PS0SUBURN799:0;PS0SUBURN800:0;PS0SUBURN801:0;PS0SUBURN802:0;PS0SUBURN803:0;PS0SUBURN804:0;PS0SUBURN805:0;PS0SUBURN806:0;PS0SUBURN807:0;PS0SUBURN808:0;PS0SUBURN809:0;PS0SUBURN810:0;PS0SUBURN811:0;PS0SUBURN812:0;PS0SUBURN813:0;PS0SUBURN814:0;PS0SUBURN815:0;PS0SUBURN816:0;PS0SUBURN817:0;PS0SUBURN818:0;PS0SUBURN819:0;PS0SUBURN820:0;PS0SUBURN821:0;PS0SUBURN822:0;PS0SUBURN823:0;PS0SUBURN824:0;PS0SUBURN825:0;PS0SUBURN826:0;PS0SUBURN827:0;PS0SUBURN828:0;PS0SUBURN829:0;PS0SUBURN830:0;PS0SUBURN831:0;PS0SUBURN832:0;PS0SUBURN833:0;PS0SUBURN834:0;PS0SUBURN835:0;PS0SUBURN836:0;PS0SUBURN837:0;PS0SUBURN838:0;PS0SUBURN839:0;PS0SUBURN840:0;PS0SUBURN841:0;PS0SUBURN842:0;PS0SUBURN843:0;PS0SUBURN844:0;PS0SUBURN845:0;PS0SUBURN846:0;PS0SUBURN847:0;PS0SUBURN848:0;PS0SUBURN849:0;PS0SUBURN850:0;PS0SUBURN851:0;PS0SUBURN852:0;PS0SUBURN853:0;PS0SUBURN854:0;PS0SUBURN855:0;PS0SUBURN856:0;PS0SUBURN857:0;PS0SUBURN858:0;PS0SUBURN859:0;PS0SUBURN860:0;PS0SUBURN861:0;PS0SUBURN862:0;PS0SUBURN863:0;PS0SUBURN864:0;PS0SUBURN865:0;PS0SUBURN866:0;PS0SUBURN867:0;PS0SUBURN8
```




FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTI
AVENIDA BRASIL - Cascavel/PR
4521016868
11.492.141/0006-08

015042

Impresso em 23/03/2022 14:04:41

Valor: 780.000,00

Código: 2203231402516243

Oportunidade de Negócio

Em andamento

Cliente Interessado

Nome: **MUNICIPIO DE CAPANEMA**
CPF/CNPJ: **75.972.760/0001-60**
Telefones: **4635521321 /**
E-mail: **LICITACAO@CAPANEMA.PR.GOV.BR**
Endereço: **AV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA**
Cidade/UF: **Capanema/PR**

Situação da Oportunidade de Negócio

Funil: **FUNIL DE VENDAS**
Etapa: **OPORTUNIDADE**
Forma de Entrada: **Carteira de Clientes**
Data Primeiro Contato: **23/03/2022**
Probabilidade: **40%**
Observação do Negócio: **PÁ CARREGADEIRA 621E CAB E AR**

Produtos de Interesse

Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	PA CARREGADEIRA 12 TON - CASE CONSTRUCAO - 621E- 621E - PA CARREGADEIRA 621E ZBAR	780.000,00	780.000,00

Assunto **Re: Cotação - Pá Carregadeira**
De Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <contato@metropolitanatratadores.com.br>
Data 23/03/2022 10:40



Em 10/03/2022 11:35, Órgão Central de Contratações Públicas escreveu:

Em 09/03/2022 19:13, Órgão Central de Contratações Públicas escreveu:

Olá,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS QUE MENCIONA.

Maiores informações podem ser solicitadas pelos contatos abaixo.

A Empresa tem prazo de 10 dias corridos para encaminhar a proposta. Caso não seja enviado nesse prazo será considerado como manifestação de não interesse. Poderá ser solicitado ampliação de prazo para fornecimento do orçamento, caso este que deverá ser fundamentado e solicitado sempre em resposta a este email de solicitação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

BOM DIA,

RETIFICA-SE A GARANTIA PARA 12 MESES. Por gentileza alterar na planilha modelo.

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

Bom dia,

confirma o recebimento do pedido de orçamento?

à disposição.

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

Assunto **Return receipt**
 De Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
 Para <smcp@capanema.pr.gov.br>
 Data 09/03/2022 19:13



The original message was received at Wed, 9 Mar 2022 19:13:02 -0300
 from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
 <contato@metropolitanatratores.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
 <contato@metropolitanatratores.com.br>... relayed; expect no further notifications

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
 Received-From-MTA: DNS; mailserver2.softsul.net
 Arrival-Date: Wed, 9 Mar 2022 19:13:02 -0300

Final-Recipient: RFC822; contato@metropolitanatratores.com.br
 Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
 Status: 2.0.0
 Remote-MTA: DNS; wg9.webgenium.com.br
 Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted
 Last-Attempt-Date: Wed, 9 Mar 2022 19:13:44 -0300

Return-Path: <smcp@capanema.pr.gov.br>
 Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 229MD2K7024386
 for <contato@metropolitanatratores.com.br>; Wed, 9 Mar 2022 19:13:02 -0300
 MIME-Version: 1.0
 Content-Type: multipart/mixed;
 boundary="=_c477e5ff4d241bb548a141e5baf770de"
 Date: Wed, 09 Mar 2022 19:13:02 -0300
 From: =?UTF-8?Q?=C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BA?=
 =?UTF-8?Q?blicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
 To: contato@metropolitanatratores.com.br
 Subject: =?UTF-8?Q?Cota=C3=A7=C3=A3o_-_P=C3=A1_Carregadeira?=
 Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?=C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7?=
 =?UTF-8?Q?=C3=B5es_P=C3=BAblicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
 Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?=C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrat?=
 =?UTF-8?Q?=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BAblicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
 Message-ID: <8c3ed9d5936b8cab07ff72eab8137715@capanema.pr.gov.br>
 X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br
 User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3

Assunto **Re: Cotação - Pá Carregadeira**
De Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para Wesley Salgado Grasieri <wesley.grasieri@sharkmaquinas.com.br>
Data 11/03/2022 17:29



- Orçamento 56478.pdf (~1,0 MB)

Em 11/03/2022 14:19, Wesley Salgado Grasieri escreveu:

Segue.

Att.



Shark Máquinas para Construção Ltda

Wesley Salgado Grasieri
Assistente Comercial

Rodovia BR 277, Av. Dr. Ezuel Portes, 19295 - 14 de Novembro
CEP: 85.804-200
Tel : (45)3321-4900 - Ramal: 4901
Cel: (45)99911-1703
www.sharkmaquinas.com.br

Em qui., 10 de mar. de 2022 às 11:34, Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Em 10/03/2022 10:39, Órgão Central de Contratações Públicas escreveu:

Em 10/03/2022 08:45, Wesley Salgado Grasieri escreveu:

Amigo. Bom Dia.

Nota-se por essa características específicas, detalhadas, pormenorizadas, faz com que nenhuma máquina da New Holland seja capaz de atender. Dos 04 modelos existentes, 12D + W130 + W170 + W190, ambas não se encaixam, ou por peso, ou por potência de motor, além da garantia o qual as nossas são de 12 meses.

Diante tal fato.

Não temos o porque mandarmos orçamento.

Att.

Att.



Shark Máquinas para Construção Ltda

Wesley Salgado Grasieri
Assistente Comercial

Rodovia BR 277, Av. Dr. Ezuel Portes, 19295 - 14 de Novembro
CEP: 85.804-200
Tel : (45)3321-4900 - Ramal: 4901
Cel: (45)99911-1703
www.sharkmaquinas.com.br

Em qua., 9 de mar. de 2022 às 19:14, Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Olá,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS QUE MENCIONA.

Maiores informações podem ser solicitadas pelos contatos abaixo.

A Empresa tem prazo de 10 dias corridos para encaminhar a proposta. Caso não seja enviado nesse prazo será considerado como manifestação de não interesse. Poderá ser solicitada ampliação de prazo para fornecimento do orçamento, caso este que deverá ser fundamentado e solicitado sempre em resposta a este email de solicitação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll

Central de Contratações Públicas

Município de Capanema - Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552 1321 (46) 999160850

Bom dia,

Prezado,

Como esta fase visa adequar e selecionar o melhor descritivo para aquisição da melhor técnica, pelo que analisamos o modelo W170B se enquadra no descritivo apresentado no arquivo de orçamento modelo.

015046

23/03/2022 10:30

SoftSul Webmail :: Re: Cotação - Pá Carregadeira

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46)999160850

RETIFICA-SE A GARANTIA PARA 12 MESES. Por gentileza alterar na planilha modelo.

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46)999160850

Atesto recebimento.

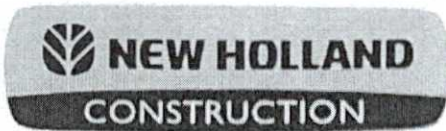
Pedimos para acompanhar o Diário Oficial do Município para credenciamento no certame licitatório, em caso de interesse.

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46)999160850



A
Prefeitura municipal de Capanema - Paraná.
Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

Número da Proposta: 56478
Data: 11/03/2022

SOBRE A SHARK MÁQUINAS

Com 16 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 11 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.



PEÇAS E SERVIÇOS

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.



GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0017-60 - I.E. 483.290.172.119
Av. Santa Marina, 2182 - Vila Alberona
São Paulo/SP - CEP 02732-040
Fone: (11) 2159.9600
www.sharkmaquinas.com.br



NEW HOLLAND
CONSTRUCTION



SHARK Máquinas

- ✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: 6 meses de garantia.
- ✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias: 12 meses de garantia.

PEÇAS NEXPRO

A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.



SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.



PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.



VENDA ONLINE DE PEÇAS

Compre peças genuínas e NEXPRO online. Consulte nossa loja oficial no Mercado Livre: loja.mercadolivre.com.br/new-Holland

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0017-60 - I.E. 143.290.172.119
Av. Santa Marina, 2182 - Vila Albertina
São Paulo/ SP - CEP 02732-040
Fone: (11) 2159.9000
www.sharkmaquinas.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à Av. Santa Marina, 2.182 – Vila Albertina – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0017-60 e Inscrição Estadual nº 143.290.172.119, submete à apreciação de V.sas., a proposta para o fornecimento de:



01 (uma) unidade de:

Pá Carregadeira sobre pneus, articulada, marca NEW HOLLAND, modelo W170B ZB, de fabricação nacional, nova, cabine, ar condicionado e com as seguintes características técnicas:

Motor	195 (145kW) @ 2.000 rpm
Transmissão	"Powershift"
Pneus	20.5 x 25 L3 - 16 lonas
Carregadeira	Capacidade da caçamba 2,5 m³
Carga de operação	5.420 Kg
Peso operacional	14.156 Kg
Classificação Fiscal	8429.51.99
Código Finsme	3296685

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0017-60 - I.E. 143.290.172.119
Av. Santa Marina, 2.182 – Vila Albertina
São Paulo/ SP – CEP 02732-040
Fone: (11) 2159.9000
www.sharkmaquinas.com.br

0180050

**NEW HOLLAND
CONSTRUCTION****SHARK Máquinas****CONDIÇÕES COMERCIAIS****Valor Unitário:** R\$ 1.000,000,00 (Um milhão de reais).**Condição de pagamento:** válida para pagamento à vista, finame, Leasing, CDC ou a combinar.**Condição de faturamento:** O faturamento será realizado através SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA estabelecida à Estrada Olivio Franhani, 985 - Campestre- Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0018-41 e Inscrição Estadual nº 535.563.103.110.**Prazo de entrega:** Imediato, salvo venda prévia.**Local de entrega:** A Combinar**Validade da proposta:** 90 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.**Garantia:** A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.**Entrega Técnica**

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO À EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.Atenciosamente,
Wesley Salgado Graziere
45-3321-490006.224.121/0018-46
I. E. 903.37053-09**SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.**AV. DR. EZUEL MOTTES, 19267 KM 592,9
RUA 14 DE NOVEMBRO-CEP 85604-100
PARANÁ**Shark Máquinas para Construção Ltda.**CNPJ 06.224.121/0017-60 - I.E. 143.290.172.119
Av. Santa Marina, 2182 - Vila Albergina
São Paulo/SP - CEP 02732-040
Fone: (11) 2159.9000
www.sharkmaquinas.com.br

23/03/2022 13:38

SoftSul Webmail :: Read: Cotação - Pá Carregadeira

010051

7

Assunto **Read: Cotação - Pá Carregadeira**
De Diego Munarim <munarim_diego@pesa.com.br>
Para Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 15/03/2022 20:05



A sua mensagem:

Para: Diego Munarim
Assunto: Cotação - Pá Carregadeira
Enviado: terça-feira, 15 de março de 2022 16:26:20 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: terça-feira, 15 de março de 2022 20:05:11 (UTC-03:00) Brasília.

Final-recipient: RFC822; munarim_diego@pesa.com.br
Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed
X-MSEch-Correlation-Key: Y3hcbUou4EqQr0Msn6Ay8Q==
Original-Message-ID: <48e6c00c9284a3e03c5d5ada4ff094d6@capanema.pr.gov.br>
X-Display-Name: Diego Munarim

Assunto **Cotação - Pá Carregadeira**
De Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <munarim_diego@pesa.com.br>
Data 15/03/2022 16:26



- 2. ORÇAMENTO - pá carregadeira.xlsx (~15 KB)

Boa tarde,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS QUE MENCIONA.

Maiores informações podem ser solicitadas pelos contatos abaixo.

A Empresa tem prazo de 10 dias corridos para encaminhar a proposta. Caso não seja enviado nesse prazo será considerado como manifestação de não interesse. Poderá ser solicitado ampliação de prazo para fornecimento do orçamento, caso este que deverá ser fundamentado e solicitado sempre em resposta a este e-mail de solicitação.

Desde já agradecemos.

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

000053



Assunto: Delivered: Cotação - Pá Carregadeira
De: <postmaster@gruposinergias.com.br>
Para: <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data: 15/03/2022 16:26

Your message has been delivered to the following recipients:

mumarim_diego@pesa.com.br

Subject: Cotação - Pá Carregadeira

Reporting-MTA: dns:R01PR80B3721.lampd80.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns:mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Tue, 15 Mar 2022 19:26:25 +0000
Final-Recipient: rfc822:mumarim_diego@pesa.com.br
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from M04P03CAB334.namprd03.prod.outlook.com (2603:1086:303:dc1:9)
by R01PR80B3721.lampd80.prod.outlook.com (2603:1086:4:31:21) with
Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5061.26; Tue, 15 Mar
2022 19:26:25 +0000
Received: from M02NAM10F1007.eop-nam10.prod.protection.outlook.com
(2603:1086:303:dc1:cafe:4d) by M04P03CAB334.outlook.office365.com
(2603:1086:303:dc1:cafe:4d) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5061.22 via Frontend
Transport; Tue, 15 Mar 2022 19:26:25 +0000
Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229)
smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
header.d=none;dmARC=none action=none
header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=Fail reason=001
Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during
lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by
M02NAM10F1007.mail.protection.outlook.com (10.13.154.62) with Microsoft SMTP
Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id
15.20.5061.22 via Frontend Transport; Tue, 15 Mar 2022 19:26:23 +0000
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23F3QX1014059
for <mumarim_diego@pesa.com.br>; Tue, 15 Mar 2022 16:26:20 -0300
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="=_d61d8a0cfe6141947d02c617b0bf26"

Date: Tue, 15 Mar 2022 16:26:20 -0300
From: =?UTF-8?Q?Cota=3A7=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BA?>
=?UTF-8?Q?P=3A7=C3=B5es_P=C3=BA?>
To: mumarim_diego@pesa.com.br
Subject: =?UTF-8?Q?Cota=3A7=C3=A3o_?P=C3=A1_Carregadeira?>
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?Cota=3A7=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7?>
=?UTF-8?Q?P=3A7=C3=B5es_P=C3=BA?>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?Cota=3A7=C3=A3o_Central_de_Contrat?>
=?UTF-8?Q?P=3A7=C3=B5es_P=C3=BA?>
Message-ID: <486c092784a3c3eb3ad4f0948d0@capanema.pr.gov.br>

X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3
Return-Path: smcp@capanema.pr.gov.br
X-MS-Exchange-Organization-OriginalArrivalTime: 15 Mar 2022 19:26:23.5639
(UTC)
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTime: 15 Mar 2022 19:26:24.2358
(UTC)

X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTimeReason: OriginalSubmit
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationInterval: 1:00:00:00.0000000
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationIntervalReason: OriginalSubmit
X-MS-Exchange-Organization-Network-Message-Id:
1a74174a-cac7-4896-ebc2-8bd06b9b175
X-MS-Exchange-Organization-OriginalClientIPAddress: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-OriginalServerIP: 10.13.154.62
X-EOPTAttributedMessage: 0
X-EOPTranAttrsInMessage: a534556-f7ea-41ee-9ab2-3ba0ce450c1:0
X-MS-Exchange-Organization-TargetResourceForest: lampd80.prod.outlook.com
X-MS-Exchange-Organization-OrgEofForest: NAM10
X-MS-Exchange-Organization-MessageDirectionality: Incoming
X-MS-Exchange-Organization-Id: a534556-f7ea-41ee-9ab2-3ba0ce450c1
X-MS-Exchange-Organization-FF0-Servicetag: NAM10B
X-MS-Exchange-Organization-Cross-Premises-Headers-Processed:
M02NAM10F1007.eop-nam10.prod.protection.outlook.com
X-MS-Exchange-Organization-ConnectingIP: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-ConnectingEHL0: mailserver2.softsul.net
X-MS-Exchange-Organization-AS-LastExternalIP: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-AS-LastExternalIP: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-Originating-Country: BR
X-MS-Exchange-Organization-OriginalEnvelopeRecipients:
mumarim_diego@pesa.com.br

X-MS-Exchange-Organization-PrbDomains: ns4.softsul.com
X-MS-Exchange-Organization-Enl0nPrbDomain:
mailserver2.softsul.net;ns4.softsul.com
X-MS-Exchange-Organization-MxPointsToUs: true
X-MS-Exchange-Organization-RecipientMxInfo-PFAD:
pesa.com.br;pesa-com.br;mail.protection.outlook.com
X-MS-Exchange-Organization-CompAuthRes: none
X-MS-Exchange-Organization-CompAuthReason: 300
X-MS-Exchange-Organization-SpoofDetection-Frontdoor-DisplayDomainName:
capanema.pr.gov.br
X-MS-Exchange-Organization-SenderRep-Score: 2
X-MS-Exchange-Organization-SenderRep-Data:
IpclassSmallGood_SmallGood_Gr0Y0ther
X-MS-Exchange-Organization-Web-Class: SmallGood
X-MS-Exchange-Organization-HMATPMdel1-Spf: 6
X-MS-Exchange-Organization-HMATPMdel1-Recipient:
cP11=H10[MTN0wg/wjpf3dgtU061x0RjR0rT55mz7fw3bo]>@pesa.com.br
X-MS-Exchange-Organization-TransportTrafficType: Email
X-MS-PublicTrafficType: Email

X-MS-Exchange-Organization-OrderPreservationLatencyInProgress:
LS9Y-R01PR80B3721.lampd80.prod.outlook.com[10.13.154.62]SRE=1.380[RENV=0.235][RECH=0.180][REOD=0.894][CHSC=0.069][R-CMSG=1.079][R-HS=1.069][R-HSCC=0.022
[R-HS00=1.066][X-DB=1.062]][CAT=2.060][CATS=0.704][CATSM-Pre
Index Routing Agent=0.063][CATSM-RMS Attachment Decryption
Agent=0.057][CATSM-DC Pre Content Filter Agent=0.510][CATSM-Mip Labels
Agent=0.061]][CATRES=0.062][CATRES=1.949][CATRES=1.948][CATRES=1.948
[CATS-DC Pre Content Filter Agent=0.392][CATS-Mip Labels
Agent=0.112][X-DLPL=0.111][X-DLPL=0.111]][CATS-DLP Policy
Agent=0.116][X-DLPL=0.114]][CATS-DC Content Filter Agent=0.996][CATS-Spam
Filter Agent=0.315]][CATO=0.179][CATM=0.179][CATM-Supervisory Review
Agent=0.173]][CATOC=0.064][CATCM=0.064][CATCM-DC Post Content Filter
Agent=0.063]]];2022-03-15T19:26:30.226Z
X-MS-Exchange-Organization-MessageLatency:
SK0=M02NAM10F1007.eop-nam10.prod.protection.outlook.com:TOTAL-FE=1.861[SMR-PEN=1.856][RENV=0.212][RECH=1.643][SREH=1.191][SMR-Protocol
Filter Agent=1.190]]]

X-MS-Exchange-Forest-ArrivalHubServer: R01PR80B3721.lampd80.prod.outlook.com
X-MS-Exchange-Organization-AutSource:
M02NAM10F1007.eop-nam10.prod.protection.outlook.com
X-MS-Exchange-Organization-AuthAs: Anonymous
X-MS-Exchange-Organization-FrontEntityHeader: Internet
X-MS-Exchange-Organization-MessageScope: 9e7cbe3b-f926-4df2-9434-d3bf76d6cfb7
X-MS-Exchange-Forest-MessageScope: 9e7cbe3b-f926-4df2-9434-d3bf76d6cfb7
X-MS-Exchange-Organization-Autispam-ProtocolFilterHub-ScanContext:
PrstoolFilterHub:Setp0nEndOfData;
X-MS-Exchange-Organization-P2SenderDisplayNames:
H101[PBTRfP1BR1v0v3x3s5SLM]e1u1dqPK5T39dchYx)
X-MS-Exchange-Organization-P2SenderP11:
P11=H10[MTN0wg/wjpf3dgtU061x0RjR0rT55mz7fw3bo]>@capanema.pr.gov.br
X-MS-Exchange-Organization-PFHub-Total-Message-Size: 686188
X-MS-Exchange-Organization-OriginalSize: 686188
X-MS-TrafficTypeDiagnostic: R01PR80B3721:EE
X-MS-Exchange-Organization-HygienePolicy: Premium
X-MS-Exchange-Organization-ReplicationInfo:
ReplicaId=80c99b0b-4bcd-3aee-2650-71b2b906da08;ReplicatingServerFqdn=CP2PR80B3715.lampd80.prod.outlook.com
X-MS-Exchange-Forest-Language: pt
X-MS-Exchange-Forest-IndexAgent-0:
AQ0CCH0H4EC3sNCiAgIn0cVhbJf0dGfJag1lbnQu5w5Zxgi0I
AxlABXICAJ2q0vYh0bVufBy3BlcNp2XN101B70qgICAg1w0
dGfJag1lbnQu5w5Zxgi0IAl0e0z0C1X0qGICAg1w0dGfJw
1lbnVcxwzIjog1sDqgICAg1w0dGfJag1lbnQu5w5Zxgi0I
Ijog1sDqgICAg1w0dGfJag1lbnQu5w5Zxgi0Ijog1sDqgICAg1w0dGfJag1lbnQu5w5Zxgi0I
AG1c1h0h0h2Wz2w5Wf25161C1y1Lp1S0h0h0h1Lp1C0g0h0h
I0h0h1I2f3Z4y1Y5f3N1Agf0KfV0A0EAAAPAA04HIAAAA
AENV528ByR0v6Vx00G0E15gvMg3YwMfL44n1MjmuUJfL0jrk

000054

```

1hy2p0V0Z7jUL5+LX3YSLBAGTC3CDUv4BPT1573P1j+apR2LwKk
xyl1H0M9J1VWVA1VR+47dVqk1SGU1L6B8h30YKXK2Qy0T3H71
L1KfHr+pbkAR0pJ172030B8B177A015U2Uevd0H9P27700m
KYS6knduvsd0m11G10h77FMAFCac0VtJhT0+H8m0LVEE7
crr-1v9XSG8vop3x0HhPq04A+FCPCXh0S2h+eul10d0d077XXC
DH39YRtKhhm7u+2H0R3rZ10/SSME0Fv8Y7K1m17W9v9FC6n0
SM9C11d9h31304te1VhWdgrqK2Kd0f10H0E1zz110R3LQ4ep
3U7F3A4q0mE1gct1M6d0S3h0h0CtC1E+AD0232kx0m0F7
ly1gLG1h0t2z1R0hV1K0C0yero/1XG0M64M2UWk0tQ0u0J8
od1C10116/0610/12Zua+YAB1XG0M64M2UWk0tQ0u0J8H2p03
pV011H030VKS211V0p0V0p143q0m0AHP1K11V0m0d03p0p1
cL0M02GK1v0t1K0C1E1M0A0+4uS0M1C0R0h1P0d0e2
1M0d1F0M8SQ25BTKYVq0G25v200A/CSD0M1K1JY2V0H0+Y
C7010Y211K0h0m1H0X0M0+XEM0Y0M1S0E0Q0E052v0H0V0H2
w0C0H0+H0H0W0H0+V2S040v0v0r127P0E+3C047490S0T0
Lq1r0220m0R0d0K7180d0E7164741H0+H02Y500171cL0EY4
f0y0u0F0C0F0540d0R+Xp10198SULZ/93230r0m0P00S87C0D4d
h4d0V0S17A1Y0K0e20R04c0t0B0A1c4f4v0C0621JH0ZV0V6
v1F0d0L0M0S04J0r0D0S0T0Y0Zy0R1K0Q00Y5110770M0G0g3
7201V0S770e/1160V070+Y0A0A/SP33A0E0X0r0M1G0050K0P0
40610p11eH0g0p11V010p0d0V0K0S0E0S0M0A0Z0w0D0144
bW0K0C0K0B0L0w0H0Q0L0M0P0+0t0u0h0E0M0R0B121217P2E
0K0V0Y0h0d0a0+001301H0L0Y0P0T0J0L0M0M0d0000G00G00M006
p57R0Y0P0H0Z0L0P0M0G00J0V0K01Q5Y704N0S00M0V0e0T0Q2B01
N0L1u0Y0d0M1x0G0u06z0Z0M0a0H0C0p0H0f0y0L0X2E02c0C0N0C
K1F0L7E0G0H0+04020M0Y0R0C0f0K0I0E0F0M0V016C0F0Y0C0K0L
w4Y0H0Y0N0T0C0150020M0J0w0A0f04f0P0M0S00110q0H0B1
J5K7T0C00E40b04Q0L0P1AF0B13n/F0X0g0V0L0T0P0K110J0Y0E0V0T
J0M0K0p1L0L0a0t0M0J0Y0Z0Q040u07+J0R0L0h0d0J0W0S0Z0P0
K0T0x0u0S0H0A0V0d0Y020F0V0Q0V0A01H0F0J0K0F0S0B0540M0K0
1070g0M01G0C0I0C0k01Z0E0R0E0c030g0M0Q0W03011V0H0A000
0C0V0G06750j46Y/10Y0u0R0Y014W0H00e0L0N5Y0p0p01V0E1F
P0H0E0E013P0M0C0M0R0J0C0P0P02J0M0Q02050d0Q0m0B0Y5
H0B0R0P0Q011Q011K011J0K010B0K7C00M071A0g070D0M0S000
u5g0h0C0V0S0K0K01j011G0A0D0I0G0K0A0V11c0W0A0T0B0Z0M0E0P0E
15p0d0L0B01L0H0T0L0S0M01r0F01S/1P0T0H0q1y0z0v019y0V0B0Q
7Y0w0h0c0y0p0t0Q0K0M0AY0Z0C0C040T0F0F0M0x032j0Y0Y0B0
T0A10M0S00H0Z0W020T0P0H0E0mp0Q0K0p0k01M0E0S0Y0c07A0K
09G0J0F040e0h0T0V0H0p0S0U040T0K0H0e0N0L0Z0Y0M0F0I0G0N0JH
3Q0D0A0d0M0K0B0K0Z0C0p0A0u0Y/0R1T0F01N0Z011q0M0G0V0J0E
P0R0K0S0K0j0p0V0M1000v1K0g0L0K0D0I0K0K0C0A070A0F0I0D0
0p0I0A0B0R0V0E0A0M01C0K0A0M0+01V1K0H0P0E0M0S000000000
+4AC0G0u0R0Y23r0v1A0I0S02450W0G0V07r0z1S0K0Y0A0312P0K
S0M0E0H0K0G0M0B0K0k0H0E0B0C0K0Z0u0C0P0Z0M014K0H0d01S0Z0r0
R0H0Q0U02F0K0v02Y0S0Q0E1K070P0Z0C0V0R090030R0E2/70p0h1F
0v0h0v010g0v0u0c0Q0K0H0C0B0E0F0M0S0F0e0S0Y0M1T0R0A
0P0r0P0I0P0A0T0I0M0H0M0R0V0j08F0d0P0E201822h0p0G11K0210M
0C0R0K0Z0A0H0J0z0z0H0M17+0w0L0P0C0E1C0F0S0V0D030d0W0I0Y0F
0H0L0S0P0M0X010A0M01J0S0M070B0M0+012070G000000000000000
g4P0C0V0B970h0k10r0w0u0z0730V0G0Q070H0M0E0V0p0B0U0S0/0D0T0
M0A0N1+720F0M11P0K30170S0D0M0P0Z0K0Y0B00/0D0M0K10D0P0Q0
M0K0J0Q0S12430e0F0J1N0R0A0/0p0M0W0Z0M0D0020Y0Z0E2E/
41/0p0B0Z0X0C070M0A0V0H0H0/030Z0P0M0P0/0M0C0F0A0E
0Q0A3001040V7Z0b0J0M03F0F025120d4J0E0Q0P0W0R0V0X0p0B03
/S0K0h0F0B0C0H0E1J0T040G0K0F0901F0A0H0M0K0Y0X0Q0a0N0T0R29
F750V0A10K0N0Z0V0R0P03L0G0Q0M0N0H0B0K0E10g0L310V1S
Z0Y0J0F0Z0040H0Y0102110P0G0R0H0M0P0M0K0E07M0A00P
C0K7CL0X0U0Q0A0R0C0M0Z0G0T0D0P0A0C0H0Q0201V0H0E0P0Y0F0M070Z
0B0V10H0Q0E0Y0h0y0311M0S0X0K0C0V07C0D0A0V0C0F0Z0V0J0A0H
0D0A0G0Z0D0M0C0V0K0R0870G0M0T0K10K130c0V0A0R0D0G0W0F0Z
42/010G0G0I0K010M0G0S00M0Y01P0M0710P0H0U0L0W0D0Y0K0
09k07V0B0S1T0F0G/60a1S0G095P0S0Q0U0S0X0L0Z0V0S0T0L0W0B
+0M0M0C0G0R0H0P0G0S01V0G0Z0C0Q020E110R0Y025M0A0045R
J0N0S0U0R0A070A0B0P0H0L0M0G0Y0A0D0M0H0U0H0A0C0Y0M0211
G1X0E11F0X0L0M0Z/0P1K0S0Z0P0A0K0050M1+0K0Q0V0E/11g0L0C
0X0J0V0Y0X0S0B0S0A0H0C0P0U0Y0P0A0U0V/0C0M0K11J0G0W0B0G
0P0V1E0H0M0S0S0M0H0T0B0D0Z0V0C0V0B08Y0Q0W0L0E2K0Z0J5Y0Z
0P0A0M0Z/110H0B0L0I0V10T0A0T0L0G0Z0E130H0P0H0I0F0Y
C0J1L0N0C0M0G0Y0X0K0I0Y1K0L0B0H0Q0I0B0M0V0N0B0G0H0V2Z0M0R
u0K10G0A0F01S0K0S0M0C0P0Z0W0F0610G0F0C1Z0F0R0C0M0Z0J
03Y0R0E0F0X0Z0U0S010V0V0K0M0K0X0Z0X0E0J0C0E0J0B0Y0S
Q2V0T0S0M0H0U0A0P0S0Y0W0C0E0S0M0G0I0K0M0J0H0M0G
0M/0B0O0V0T06Y040W0g0T0G0S0X0A0S0A0V0B0F01S0X0S0M0Z0V0B
0U0X0T0C0/0Y0B3Z0Y0B0V2J0H0M0L0I0H0U0Y0Z0K0S0Q0A
X-MS-Exchange-Forest-Id: 3315
X-MS-Exchange-Forest-Id-AuthAs: B3A344C_0E46101E_07FD3014
X-MS-Exchange-Organization-Antispam-PreContentFilter-PolicyId: 01e
P50510;0:P50510AD;0:P50510B;0:P50510C;0:P50510D;0:P50510E;0:P50510F;0:P50510G;0:P50510H;0:P50510I;0:P50510J;0:P50510K;0:P50510L;0:P50510M;0:P50510N;0:P50510O;0:P50510P;0:P50510Q;0:P50510R;0:P50510S;0:P50510T;0:P50510U;0:P50510V;0:P50510W;0:P50510X;0:P50510Y;0:P50510Z;0:P50510AA;0:P50510AB;0:P50510AC;0:P50510AD;0:P50510AE;0:P50510AF;0:P50510AG;0:P50510AH;0:P50510AI;0:P50510AJ;0:P50510AK;0:P50510AL;0:P50510AM;0:P50510AN;0:P50510AO;0:P50510AP;0:P50510AQ;0:P50510AR;0:P50510AS;0:P50510AT;0:P50510AU;0:P50510AV;0:P50510AW;0:P50510AX;0:P50510AY;0:P50510AZ;0:P50510BA;0:P50510BB;0:P50510BC;0:P50510BD;0:P50510BE;0:P50510BF;0:P50510BG;0:P50510BH;0:P50510BI;0:P50510BJ;0:P50510BK;0:P50510BL;0:P50510BM;0:P50510BN;0:P50510BO;0:P50510BP;0:P50510BQ;0:P50510BR;0:P50510BS;0:P50510BT;0:P50510BU;0:P50510BV;0:P50510BW;0:P50510BX;0:P50510BY;0:P50510BZ;0:P50510CA;0:P50510CB;0:P50510CC;0:P50510CD;0:P50510CE;0:P50510CF;0:P50510CG;0:P50510CH;0:P50510CI;0:P50510CJ;0:P50510CK;0:P50510CL;0:P50510CM;0:P50510CN;0:P50510CO;0:P50510CP;0:P50510CQ;0:P50510CR;0:P50510CS;0:P50510CT;0:P50510CU;0:P50510CV;0:P50510CW;0:P50510CX;0:P50510CY;0:P50510CZ;0:P50510DA;0:P50510DB;0:P50510DC;0:P50510DD;0:P50510DE;0:P50510DF;0:P50510DG;0:P50510DH;0:P50510DI;0:P50510DJ;0:P50510DK;0:P50510DL;0:P50510DM;0:P50510DN;0:P50510DO;0:P50510DP;0:P50510DQ;0:P50510DR;0:P50510DS;0:P50510DT;0:P50510DU;0:P50510DV;0:P50510DW;0:P50510DX;0:P50510DY;0:P50510DZ;0:P50510EA;0:P50510EB;0:P50510EC;0:P50510ED;0:P50510EE;0:P50510EF;0:P50510EG;0:P50510EH;0:P50510EI;0:P50510EJ;0:P50510EK;0:P50510EL;0:P50510EM;0:P50510EN;0:P50510EO;0:P50510EP;0:P50510EQ;0:P50510ER;0:P50510ES;0:P50510ET;0:P50510EU;0:P50510EV;0:P50510EW;0:P50510EX;0:P50510EY;0:P50510EZ;0:P50510FA;0:P50510FB;0:P50510FC;0:P50510FD;0:P50510FE;0:P50510FF;0:P50510FG;0:P50510FH;0:P50510FI;0:P50510FJ;0:P50510FK;0:P50510FL;0:P50510FM;0:P50510FN;0:P50510FO;0:P50510FP;0:P50510FQ;0:P50510FR;0:P50510FS;0:P50510FT;0:P50510FU;0:P50510FV;0:P50510FW;0:P50510FX;0:P50510FY;0:P50510FZ;0:P50510GA;0:P50510GB;0:P50510GC;0:P50510GD;0:P50510GE;0:P50510GF;0:P50510GG;0:P50510GH;0:P50510GI;0:P50510GJ;0:P50510GK;0:P50510GL;0:P50510GM;0:P50510GN;0:P50510GO;0:P50510GP;0:P50510GQ;0:P50510GR;0:P50510GS;0:P50510GT;0:P50510GU;0:P50510GV;0:P50510GW;0:P50510GX;0:P50510GY;0:P50510GZ;0:P50510HA;0:P50510HB;0:P50510HC;0:P50510HD;0:P50510HE;0:P50510HF;0:P50510HG;0:P50510HH;0:P50510HI;0:P50510HJ;0:P50510HK;0:P50510HL;0:P50510HM;0:P50510HN;0:P50510HO;0:P50510HP;0:P50510HQ;0:P50510HR;0:P50510HS;0:P50510HT;0:P50510HU;0:P50510HV;0:P50510HW;0:P50510HX;0:P50510HY;0:P50510HZ;0:P50510IA;0:P50510IB;0:P50510IC;0:P50510ID;0:P50510IE;0:P50510IF;0:P50510IG;0:P50510IH;0:P50510II;0:P50510IJ;0:P50510IK;0:P50510IL;0:P50510IM;0:P50510IN;0:P50510IO;0:P50510IP;0:P50510IQ;0:P50510IR;0:P50510IS;0:P50510IT;0:P50510IU;0:P50510IV;0:P50510IW;0:P50510IX;0:P50510IY;0:P50510IZ;0:P50510JA;0:P50510JB;0:P50510JC;0:P50510JD;0:P50510JE;0:P50510JF;0:P50510JG;0:P50510JH;0:P50510JI;0:P50510JJ;0:P50510JK;0:P50510JL;0:P50510JM;0:P50510JN;0:P50510JO;0:P50510JP;0:P50510JQ;0:P50510JR;0:P50510JS;0:P50510JT;0:P50510JU;0:P50510JV;0:P50510JW;0:P50510JX;0:P50510JY;0:P50510JZ;0:P50510KA;0:P50510KB;0:P50510KC;0:P50510KD;0:P50510KE;0:P50510KF;0:P50510KG;0:P50510KH;0:P50510KI;0:P50510KJ;0:P50510KL;0:P50510KM;0:P50510KN;0:P50510KO;0:P50510KP;0:P50510KQ;0:P50510KR;0:P50510KS;0:P50510KT;0:P50510KU;0:P50510KV;0:P50510KW;0:P50510KX;0:P50510KY;0:P50510KZ;0:P50510LA;0:P50510LB;0:P50510LC;0:P50510LD;0:P50510LE;0:P50510LF;0:P50510LG;0:P50510LH;0:P50510LI;0:P50510LJ;0:P50510LK;0:P50510LL;0:P50510LM;0:P50510LN;0:P50510LO;0:P50510LP;0:P50510LQ;0:P50510LR;0:P50510LS;0:P50510LT;0:P50510LU;0:P50510LV;0:P50510LW;0:P50510LX;0:P50510LY;0:P50510LZ;0:P50510MA;0:P50510MB;0:P50510MC;0:P50510MD;0:P50510ME;0:P50510MF;0:P50510MG;0:P50510MH;0:P50510MI;0:P50510MJ;0:P50510MK;0:P50510ML;0:P50510MN;0:P50510MO;0:P50510MP;0:P50510MQ;0:P50510MR;0:P50510MS;0:P50510MT;0:P50510MU;0:P50510MV;0:P50510MW;0:P50510MX;0:P50510MY;0:P50510MZ;0:P50510NA;0:P50510NB;0:P50510NC;0:P50510ND;0:P50510NE;0:P50510NF;0:P50510NG;0:P50510NH;0:P50510NI;0:P50510NJ;0:P50510NK;0:P50510NL;0:P50510NM;0:P50510NO;0:P50510NP;0:P50510NQ;0:P50510NR;0:P50510NS;0:P50510NT;0:P50510NU;0:P50510NV;0:P50510NW;0:P50510NX;0:P50510NY;0:P50510NZ;0:P50510OA;0:P50510OB;0:P50510OC;0:P50510OD;0:P50510OE;0:P50510OF;0:P50510OG;0:P50510OH;0:P50510OI;0:P50510OJ;0:P50510OK;0:P50510OL;0:P50510OM;0:P50510ON;0:P50510OO;0:P50510OP;0:P50510OQ;0:P50510OR;0:P50510OS;0:P50510OT;0:P50510OU;0:P50510OV;0:P50510OW;0:P50510OX;0:P50510OY;0:P50510OZ;0:P50510PA;0:P50510PB;0:P50510PC;0:P50510PD;0:P50510PE;0:P50510PF;0:P50510PG;0:P50510PH;0:P50510PI;0:P50510PJ;0:P50510PK;0:P50510PL;0:P50510PM;0:P50510PN;0:P50510PO;0:P50510PP;0:P50510PQ;0:P50510PR;0:P50510PS;0:P50510PT;0:P50510PU;0:P50510PV;0:P50510PW;0:P50510PX;0:P50510PY;0:P50510PZ;0:P50510QA;0:P50510QB;0:P50510QC;0:P50510QD;0:P50510QE;0:P50510QF;0:P50510QG;0:P50510QH;0:P50510QI;0:P50510QJ;0:P50510QK;0:P50510QL;0:P50510QM;0:P50510QN;0:P50510QO;0:P50510QP;0:P50510QQ;0:P50510QR;0:P50510QS;0:P50510QT;0:P50510QU;0:P50510QV;0:P50510QW;0:P50510QX;0:P50510QY;0:P50510QZ;0:P50510RA;0:P50510RB;0:P50510RC;0:P50510RD;0:P50510RE;0:P50510RF;0:P50510RG;0:P50510RH;0:P50510RI;0:P50510RJ;0:P50510RK;0:P50510RL;0:P50510RM;0:P50510RN;0:P50510RO;0:P50510RP;0:P50510RQ;0:P50510RR;0:P50510RS;0:P50510RT;0:P50510RU;0:P50510RV;0:P50510RW;0:P50510RX;0:P50510RY;0:P50510RZ;0:P50510SA;0:P50510SB;0:P50510SC;0:P50510SD;0:P50510SE;0:P50510SF;0:P50510SG;0:P50510SH;0:P50510SI;0:P50510SJ;0:P50510SK;0:P50510SL;0:P50510SM;0:P50510SN;0:P50510SO;0:P50510SP;0:P50510SQ;0:P50510SR;0:P50510SS;0:P50510ST;0:P50510SU;0:P50510SV;0:P50510SW;0:P50510SX;0:P50510SY;0:P50510SZ;0:P50510TA;0:P50510TB;0:P50510TC;0:P50510TD;0:P50510TE;0:P50510TF;0:P50510TG;0:P50510TH;0:P50510TI;0:P50510TJ;0:P50510TK;0:P50510TL;0:P50510TM;0:P50510TN;0:P50510TO;0:P50510TP;0:P50510TQ;0:P50510TR;0:P50510TS;0:P50510TT;0:P50510TU;0:P50510TV;0:P50510TW;0:P50510TX;0:P50510TY;0:P50510TZ;0:P50510UA;0:P50510UB;0:P50510UC;0:P50510UD;0:P50510UE;0:P50510UF;0:P50510UG;0:P50510UH;0:P50510UI;0:P50510UJ;0:P50510UK;0:P50510UL;0:P50510UM;0:P50510UN;0:P50510UO;0:P50510UP;0:P50510UQ;0:P50510UR;0:P50510US;0:P50510UT;0:P50510UU;0:P50510UV;0:P50510UW;0:P50510UX;0:P50510UY;0:P50510UZ;0:P50510VA;0:P50510VB;0:P50510VC;0:P50510VD;0:P50510VE;0:P50510VF;0:P50510VG;0:P50510VH;0:P50510VI;0:P50510VJ;0:P50510VK;0:P50510VL;0:P50510VM;0:P50510VN;0:P50510VO;0:P50510VP;0:P50510VQ;0:P50510VR;0:P50510VS;0:P50510VT;0:P50510VU;0:P50510VV;0:P50510VW;0:P50510VX;0:P50510VY;0:P50510VZ;0:P50510WA;0:P50510WB;0:P50510WC;0:P50510WD;0:P50510WE;0:P50510WF;0:P50510WG;0:P50510WH;0:P50510WI;0:P50510WJ;0:P50510WK;0:P50510WL;0:P50510WM;0:P50510WN;0:P50510WO;0:P50510WP;0:P50510WQ;0:P50510WR;0:P50510WS;0:P50510WT;0:P50510WU;0:P50510WV;0:P50510WW;0:P50510WX;0:P50510WY;0:P50510WZ;0:P50510XA;0:P50510XB;0:P50510XC;0:P50510XD;0:P50510XE;0:P50510XF;0:P50510XG;0:P50510XH;0:P50510XI;0:P50510XJ;0:P50510XK;0:P50510XL;0:P50510XM;0:P50510XN;0:P50510XO;0:P50510XP;0:P50510XQ;0:P50510XR;0:P50510XS;0:P50510XT;0:P50510XU;0:P50510XV;0:P50510XW;0:P50510XZ;0:P50510YA;0:P50510YB;0:P50510YC;0:P50510YD;0:P50510YE;0:P50510YF;0:P50510YG;0:P50510YH;0:P50510YI;0:P50510YJ;0:P50510YK;0:P50510YL;0:P50510YM;0:P50510YN;0:P50510YO;0:P50510YP;0:P50510YQ;0:P50510YR;0:P50510YS;0:P50510YT;0:P50510YU;0:P50510YV;0:P50510YW;0:P50510YZ;0:P50510ZA;0:P50510ZB;0:P50510ZC;0:P50510ZD;0:P50510ZE;0:P50510ZF;0:P50510ZG;0:P50510ZH;0:P50510ZI;0:P50510ZJ;0:P50510ZK;0:P50510ZL;0:P50510ZM;0:P50510ZN;0:P50510ZO;0:P50510ZP;0:P50510ZQ;0:P50510ZR;0:P50510ZS;0:P50510ZT;0:P50510ZU;0:P50510ZV;0:P50510ZW;0:P50510ZX;0:P50510ZY;0:P50510ZZ;0:P50510AAA;0:P50510AAB;0:P50510AAC;0:P50510AAD;0:P50510AAE;0:P50510AAF;0:P50510AAG;0:P50510AAH;0:P50510AAI;0:P50510AAJ;0:P50510AAK;0:P50510AAL;0:P50510AAM;0:P50510AAN;0:P50510AAO;0:P50510AAP;0:P50510AAQ;0:P50510AAR;0:P50510AAS;0:P50510AAT;0:P50510AAU;0:P50510AAV;0:P50510AAW;0:P50510AAX;0:P50510AAZ;0:P50510AAA;0:P50510AAB;0:P50510AAC;0:P50510AAD;0:P50510AAE;0:P50510AAF;0:P50510AAG;0:P50510AAH;0:P50510AAI;0:P50510AAJ;0:P50510AAK;0:P50510AAL;0:P50510AAM;0:P50510AAN;0:P50510AAO;0:P50510AAP;0:P50510AAQ;0:P50510AAR;0:P50510AAS;0:P50510AAT;0:P50510AAU;0:P50510AAV;0:P50510AAW;0:P50510AAX;0:P50510AAZ;0:P50510AAA;0:P50510AAB;0:P50510AAC;0:P50510AAD;0:P50510AAE;0:P50510AAF;0:P50510AAG;0:P50510AAH;0:P50510AAI;0:P50510AAJ;0:P50510AAK;0:P50510AAL;0:P50510AAM;0:P50510AAN;0:P50510AAO;0:P50510AAP;0:P50510AAQ;0:P50510AAR;0:P50510AAS;0:P50510AAT;0:P50510AAU;0:P50510AAV;0:P50510AAW;0:P50510AAX;0:P50510AAZ;0:P50510AAA;0:P50510AAB;0:P50510AAC;0:P50510AAD;0:P50510AAE;0:P50510AAF;0:P50510AAG;0:P50510AAH;0:P50510AAI;0:P50510AAJ;0:P50510AAK;0:P50510AAL;0:P50510AAM;0:P50510AAN;0:P50510AAO;0:P50510AAP;0:P50510AAQ;0:P50510AAR;0:P50510AAS;0:P50510AAT;0:P50510AAU;0:P50510AAV;0:P50510AAW;0:P50510AAX;0:P50510AAZ;0:P50510AAA;0:P50510AAB;0:P50510AAC;0:P50510AAD;0:P50510AAE;0:P50510AAF;0:P50510AAG;0:P50510AAH;0:P50510AAI;0:P50510AAJ;0:P50510AAK;0:P50510AAL;0:P50510AAM;0:P50510AAN;0:P50510AAO;0:P50510AAP;0:P50510AAQ;0:P50510AAR;0:P50510AAS;0:P50510AAT;0:P50510AAU;0:P50510AAV;0:P50510AAW;0:P50510AAX;0:P50510AAZ;0:P50510AAA;0:P50510AAB;0:P50510AAC;0:P50510AAD;0:P50510AAE;0:P50510AAF;0:P50510AAG;0:P50510AAH;0:P50510AAI;0:P50510AAJ;0:P50510AAK;0:P50510AAL;0:P50510AAM;0:P50510AAN;0:P50510AAO;0:P50510AAP;0:P50510AAQ;0:P50510AAR;0:P50510AAS;0:P50510AAT;0:P50510AAU;0:P50510AAV;0:P50510AAW;0:P50510AAX;0:P50510AAZ;0:P50510AAA;0:P50510AAB;0:P50510AAC;0:P50510AAD;0:P50510AAE;0:P50510AAF;0:P50510AAG;0:P50510AAH;0:P50510AAI;0:P50510AAJ;0:P50510AAK;0:P50510AAL;0:P50510AAM;0:P50510AAN;0:P50510AAO;0:P50510AAP;0:P50510AAQ;0:P50510AAR;0:P50510AAS;0:P50510AAT;0:P50510AAU;0:P50510AAV;0:P50510AAW;0:P50510AAX;0:P50510AAZ;0:P50510AAA;0:P50510AAB;0:P50510AAC;0:P50510AAD;0:P50510AAE;0:P50510AAF;0:P50510AAG;0:P50510AAH;0:P50510AAI;0:P50510AAJ;0:P50510AAK;0:P50510AAL;0:P50510AAM;0:P50510AAN;0:P50510AAO;0:P50510AAP;0:P50510AAQ;0:P50510AAR;0:P50510AAS;0:P50510AAT;0:P50510AAU;0:P50510AAV;
```




MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022

0100056



Às 09:05:50 horas do dia 21 de Fevereiro de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Refere-se à aquisição de 01(uma) Pá-carregadeira articulada 0 km, no de fabricação 2021 ou superior, sobre rodas, com motor com potência bruta mínima de 130 hp, combustível a diesel; mínimo de 06 (seis) cilindros; transmissão: mínimo de 4 marchas a frente a 1 à ré; direção hidráulica; transmissão Power Shift ou hidrostática, cabine fechada com ar condicionado, e certificação ROPS/FOPS, capacidade da caçamba mínima de 1,90m³ com dentes; peso operacional mínimo de 10.000kg. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida in loco, cujos recursos são oriundos do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil n. 907423/2020, Processo n. 21000.083955/2020-16, celebrado entre o Município de Araporã/MG e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	32.193.928/0001-26	Microempresa
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA	01.563.351/0001-73	Grande Porte
D C J MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	07.542.498/0001-63	Grande Porte

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
56955	JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	32193928000126	XCMG	LW300KV	R\$ 600.000,00	Classificada	--
35393	TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA	01563351000173	XCMG	LW300KV	R\$ 549.000,00	Classificada	--
24059	D C J MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	07542498000163	maxloader	max939w	R\$ 720.000,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			

080057

D C J MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	07.542.498/0001-63	R\$ 720.000,00	20/02/2022 18:10:47	Classificado
JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	32.193.928/0001-26	R\$ 600.000,00	18/02/2022 11:30:08	Classificado
D C J MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	07.542.498/0001-63	R\$ 585.000,00	21/02/2022 09:11:58	Intermediario
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA	01.563.351/0001-73	R\$ 549.000,00	19/02/2022 11:45:46	Classificado
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA	01.563.351/0001-73	R\$ 547.000,00	21/02/2022 09:15:26	Manual
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA	01.563.351/0001-73	R\$ 542.000,00	21/02/2022 09:25:44	Manual
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA	01.563.351/0001-73	R\$ 540.000,00	21/02/2022 09:35:55	Negociacao

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	21/02/2022 09:05:50	Bom dia, senhores licitantes! Agradeço a participação de todos! Estamos analisando as propostas iniciais, dentro de instantes iniciaremos a fase competitiva! Boa sorte!
Sistema	21/02/2022 09:08:55	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	21/02/2022 09:09:03	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	21/02/2022 09:19:07	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	21/02/2022 09:19:38	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente! A disputa do ITEM 1 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Em atenção ao princípio da economicidade
Pregoeiro	21/02/2022 09:20:20	Senhores, reabri a fase de lances. Por favor, enviem suas elhores propostas!
Sistema	21/02/2022 09:29:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	21/02/2022 09:30:21	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Pregoeiro	21/02/2022 09:31:19	Prezado melhor colocado, existem margem para negociação?
Fornecedor 35393	21/02/2022 09:35:11	Sra. Pregoeira, já estamos dentro do limite. os preços estão oscilando muito no mercado, devido a vários fatores, entre eles, a falta de maquinários
Sistema	21/02/2022 09:35:55	ITEM 1 negociado no valor de R\$ 540.000,00 pelo fornecedor ID: 35393 - Data Prop.: 19/02/2022 11:45:46
Fornecedor 35393	21/02/2022 09:36:13	conseguimos chegar a este valor
Pregoeiro	21/02/2022 09:36:51	Ok! Obrogada!
Sistema	21/02/2022 09:37:07	O tempo de negociação foi encerrado .

010053

Sistema	21/02/2022 09:37:19	O fornecedor TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$540.000,00 .
Sistema	21/02/2022 16:08:47	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA -01.563.351/0001-73 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 16:09:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 16:39:06	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	21/02/2022 16:40:48	A disputa do ITEM 1 está encerrada.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA	01.563.351/0001-73	R\$ 540.000,00
2º	D C J MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	07.542.498/0001-63	R\$ 585.000,00
3º	JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	32.193.928/0001-26	R\$ 600.000,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 09:09:31	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	21/02/2022 09:37:49	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 21/02/2022 09:40:00hs até o dia 21/02/2022 11:40:00hs para o(s) fornecedor(es): TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA.
Pregoeiro	21/02/2022 09:38:19	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 21/02/2022 09:40:00hs até o dia 21/02/2022 11:40:00hs para o(s) fornecedor(es): TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA.
Sistema	21/02/2022 09:43:47	COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2022 Sr(s). Fornecedor(es), Foi aberto prazo para envio da proposta final assinada; Foi aberto prazo para envio " <u>FOLDERS</u> ", <u>ENCARTES</u> , <u>FOLHETOS TÉCNICOS</u> ou <u>CATÁLOGOS DO ITEM ofertado</u> , onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s). A sessão ficará SUSPENSA até às 16:00 hrs de HOJE (21/02/2022), horário que retornaremos para darmos andamento as demais fases deste certame! Aguardo o envio dos documentos solicitados! Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	21/02/2022 09:53:22	O fornecedor TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA acabou de ENVIAR anexo_ii_proposta_atualizada_pref_arapor_1645448002.pdf no habilitanet.

010059

- Sistema 21/02/2022 09:53:43 O fornecedor **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA** acabou de **ENVIAR** pa_carregadeira_lw300kv_1645448022.pdf no habilitanet.
- Sistema 21/02/2022 09:54:37 O fornecedor **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
- Sistema 21/02/2022 11:40:02 O prazo para o fornecedor **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA** enviar os documentos complementares está **encerrado**.
- Sistema 21/02/2022 11:40:02 O prazo para o fornecedor **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
- Sistema 21/02/2022 16:06:27 **COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2022**
- Sr(s). Fornecedor(es),
Boa tarde!
- Retornamos a sessão! Aguardo 5 minutos para que todos estejam logados!
- Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:40:48** horas do dia **21 de Fevereiro de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

LEILA SOUZA AQUINO
Pregoeiro(a) Oficial

FLAVIA LORENA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Autenticação: 2E679BA4DB79E8739FEC3CC355CDC331

 Imprimir

010060
80000 7



AGRONÔMICA - Negócios Rurais Ltda
Rua Nelson Rosalino Sandini, 330 - Centro
85615-000 - Marmeleiro - PR
CNPJ: 02.825.338/0001-08 - Insc. Est. 90181772-31
Fone/Fax: (46) 3525 2003/ 3525 1567 (administrativomlo@agronomicanr.com.br)

EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Máquinas e Equipamentos para Agroindústria - Convênio 919305/2021 MAPA.

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA estabelecida na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 330, CEP 85.615-000 em Marmeleiro- PR, Telefone (46) 3525-2003, E-mail administrativomlo@agronomicanr.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 02.825.338/0001-08, neste ato representada por Ademilson Corbari, Portador do RG sob nº 4.094.855 e CPF nº 046.425.279-23, sócio- administrador, residente na Rua Antonio Borges, 580, Centro em São Lourenço do Oeste- SC, CEP: 89.990-000vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022 em epigrafe que tem por objeto a **Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Máquinas e Equipamentos para Agroindústria - Convênio 919305/2021 MAPA**, conforme segue:

Lote 1:

Item	Nome do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
16	Aquisição de trator Agrícola de pneus, com cabine , e no mínimo 75cv de potência, com tração dianteira auxiliar, tomada de potência independente, sistema hidráulico de vazão mínima 61.1 litros/minuto, capacidade de levantar na rótula mínimo 3600kgf.	Mahindra Modelo 8000 S 80 Cv	un	1,00	224.500,00	224.500,00
Valor Total R\$						224.500,00

Valor total R\$ 224.500,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

16

000061



AGRONÔMICA - Negócios Rurais Ltda
Rua Nelson Rosalino Sandini, 330 - Centro
85615-000 - Marmeleiro - PR
CNPJ: 02.825.338/0001-08 - Insc. Est. 90181772-31
Fone/Fax: (46) 3525 2003/ 3525 1567 (administrativomlo@agronomicanr.com.br)

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Marmeleiro - PR, 14 de fevereiro de 2022.

Ademilson Corbari
Socio- Administrador
RG nº 4.094.855 SSP/SC
CPF nº 046.425.279-23

Agronômica Negócios
Rurais Ltda
CNPJ 02.825.338/0001-08
Inscr. Est. 90181772-31



0115062 80040



Relatório de Cotação: cotação rápida 1863

Pesquisa realizada entre 10/03/2022 18:26:45 e 10/03/2022 18:27:40

Relatório gerado no dia 10/03/2022 18:28:56 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aquisição de um trator agrícola, zero hora, para secretaria municipal de agricultura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 207.266,67 (un)	-	R\$ 207.266,67	R\$ 207.266,67	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUA PAULISTA			00000522	03/02/2022	R\$ 193.500,00
2	MUNICÍPIO DE ALVARES FLORENCE			00006921	27/12/2021	R\$ 196.000,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU			00009321	23/11/2021	R\$ 232.300,00
Valor Unitário						R\$ 207.266,67
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 196.000,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 207.266,67		
				Valor Global:	R\$ 207.266,67	

Detalhamento dos Itens

Item 1: aquisição de um trator agrícola, zero hora, para secretaria municipal de agricultura

Preço Estimado: R\$ 207.266,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 207.266,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 207.266,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aquisição de um trator agrícola, zero hora, para secretaria municipal de agricultura	
	Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 193.500,00
	<i>inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>	
	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUA PAULISTA	Data: 03/02/2022 00:00
	Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, ZERO HORA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
		SRP: NÃO
		Identificação: 00000522



Relatório gerado no dia 10/03/2022 18:28:56 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM%2fzHhIYD%2fu5qp%2fwVq1JcQa1TvPa3Jt4bVqnJlMOpoy
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM%252fzHhIYD%252fu5qp%252fwVq1JcQa1TvPa3Jt4bVqnJlMOpoy)
token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM%252fzHhIYD%252fu5qp%252fwVq1JcQa1TvPa3Jt4bVqnJlMOpoy

000063

Descrição: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, ZERO HORA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, ZERO HORA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 45.231.90.69.8079/transparencia/
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.644.144/0001-90 * VENCEDOR *	LAGROSS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 193.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 196.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ALVARES FLORENCE	Data: 27/12/2021 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLA (TRATOR), A SER UTILIZADO POR PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº SAA-PRC-2021-00072-DM FIRMADO JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: NÃO
	Identificação: 00006821
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: 177.67.244.85:5656/transparencia/
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.152.787/0001-99 * VENCEDOR *	ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 196.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 232.300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	Data: 23/11/2021 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR E PLANTADEIRA ZERO KM	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: NÃO
	Identificação: 00009321
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: 177.222.239.35.5664/Transparenci a/
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.924.993/0001-37 * VENCEDOR *	TURAMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	R\$ 232.300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 10/03/2022 18:28:56 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM%2fzHhIYD%2fu5qp%2fwVq1JCQa1TvPa3Jt4bVqnJlMOpoy
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM%252fzHhIYD%252fu5qp%252fwVq1JCQa1TvPa3Jt4bVqnJlMOpoy](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM%252fzHhIYD%252fu5qp%252fwVq1JCQa1TvPa3Jt4bVqnJlMOpoy)



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - aquisição de um trator agrícola, zero hora, para secretaria municipal de agricultura

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 23/11/2021 e 03/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Assunto **Re: Cotação - Trator Agrícola**
De **Órgão Central de Contratações Públicas** <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <marcelinol@forzajmalucelli.com.br>
Data 23/03/2022 10:42

Em 10/03/2022 18:51, Órgão Central de Contratações Públicas escreveu:

Olá,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS QUE MENCIONA.

Maiores informações podem ser solicitadas pelos contatos abaixo.

A Empresa tem prazo de 10 dias corridos para encaminhar a proposta. Caso não seja enviado nesse prazo será considerado como manifestação de não interesse. Poderá ser solicitado ampliação de prazo para fornecimento do orçamento, caso este que deverá ser fundamentado e solicitado sempre em resposta a este email de solicitação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

Bom dia,

confirma o recebimento da solicitação?

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850



Assunto: Delivered: Re: Cotação - Trator Agrícola
De: <postmaster@grupomalucelli.onmicrosoft.com>
Para: <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data: 23/03/2022 10:43

Your message has been delivered to the following recipients:

marcelino@forzajmalucelli.com.br

Subject: Re: Cotação - Trator Agrícola

Reporting-MTA: dns;CP2P152MB3684.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Wed, 23 Mar 2022 13:42:58 +0000

Final-Recipient: rfc822;marcelino@forzajmalucelli.com.br
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from DS7P222CA0024.NAMP222.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10b6:8:2e:113) by
CP2P152MB3684.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10b6:102:4:112) with Microsoft
SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id
15.20.5081.17; Wed, 23 Mar 2022 13:42:58 +0000
Received: from DM6NAM10FT058.eop-nam10.prod.protection.outlook.com
(2603:10b6:8:2e:cafe:3f) by DS7P222CA0024.outlook.office365.com
(2603:10b6:8:2e:113) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5102.17 via Frontend
Transport; Wed, 23 Mar 2022 13:42:57 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229)
smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
header.d=none; dmarc=bestguesspass action=none
header.from=capanema.pr.gov.br; compauth=pass reason=109
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br
designates 177.220.151.229 as permitted sender)
receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229;
helo=mailserver2.softsul.net;
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by
DM6NAM10FT058.mail.protection.outlook.com (10.13.153.48) with Microsoft SMTP
Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id
15.20.5102.17 via Frontend Transport; Wed, 23 Mar 2022 13:42:55 +0000
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 22NDgrBj018278
for <marcelino@forzajmalucelli.com.br>; Wed, 23 Mar 2022 10:42:53 -0300

MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="=59855286f13f2b9f1fb78161b2eed344"
Date: Wed, 23 Mar 2022 10:42:52 -0300
From: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=8A?>
=?UTF-8?Q?blicas?> <smcp@capanema.pr.gov.br>
To: marcelino@forzajmalucelli.com.br
Subject: =?UTF-8?Q?Re=C3=A7=C3=A3o_-Trator_Agr=C3=ADcola?>
In-Reply-To: <130e245e28c8081496dc48bb4f52945@capanema.pr.gov.br>
References: <130e245e28c8081496dc48bb4f52945@capanema.pr.gov.br>
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7?>
=?UTF-8?Q?C3=B5es_P=C3=8Ablicas?> <smcp@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrat?>
=?UTF-8?Q?C3=A7=C3=B5es_P=C3=8Ablicas?> <smcp@capanema.pr.gov.br>
Message-ID: <84c5a37bde42851b9f91c4e6845928de@capanema.pr.gov.br>
X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3
Return-Path: smcp@capanema.pr.gov.br

X-MS-Exchange-Organization-OriginalArrivalTime: 23 Mar 2022 13:42:55.9737
(UTC)
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTime: 23 Mar 2022 13:42:56.5361
(UTC)
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTimeReason: OriginalSubmit
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationInterval: 1:00:00:00.0000000
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationIntervalReason: OriginalSubmit
X-MS-Exchange-Organization-Network-Message-Id:
618703ae-93de-47b3-8062-08da0cd3099e
X-MS-Exchange-Organization-OriginalClientIPAddress: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-OriginalServerIPAddress: 10.13.153.48
X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 5070763b-c6fd-4344-9607-781faeb03bdc:0
X-MS-Exchange-Organization-TargetResourceForest: LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM
X-MS-Exchange-Organization-OrgEopForest: NAM10
X-MS-Exchange-Organization-MessageDirectionality: Incoming
X-MS-Exchange-Organization-Id: 5070763b-c6fd-4344-9607-781faeb03bdc
X-MS-Exchange-Organization-FFO-ServiceTag: NAM10B
X-MS-Exchange-Organization-Cross-Premises-Headers-Processed:
DM6NAM10FT058.eop-nam10.prod.protection.outlook.com
X-MS-Exchange-Organization-ConnectingIP: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-ConnectingHLD: mailserver2.softsul.net
X-MS-Exchange-Organization-AS-LastExternalIP: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-Originating-Country: BR
X-MS-Exchange-Organization-OriginalEnvelopeRecipients:
marcelino@forzajmalucelli.com.br
X-MS-Exchange-Organization-PtrDomains: ns4.softsul.com
X-MS-Exchange-Organization-EhloAndPtrDomain:
mailserver2.softsul.net;ns4.softsul.com
X-MS-Exchange-Organization-MxPointInTime: true
X-MS-Exchange-Organization-RecipientMxInFoPFAFD:
forzajmalucelli.com.br;forzajmalucelli.com.br;mail.protection.outlook.com
X-MS-Exchange-Organization-CompAuthRes: pass
X-MS-Exchange-Organization-CompAuthReason: 109
X-MS-Exchange-Organization-SpoofDetection-Frontdoor-DisplayDomainName:
capanema.pr.gov.br
X-MS-Exchange-Organization-SenderRep-Score: 1
X-MS-Exchange-Organization-SenderRep-Data:
IpcClassSmallGood_SmallGood_GrayOther
X-MS-Exchange-Organization-VBR-Class: SmallGood
X-MS-Exchange-Organization-HMATPModel-Spf: 1
X-MS-Exchange-Organization-HMATPModel-Recipient:
<PII:H101aLRV3PycxS06c5Vp1Pqld/3coIXu61VGS60CyEV>@forzajmalucelli.com.br
X-MS-Exchange-Organization-TransportTrafficType: Email
X-MS-PublicTrafficType: Email
X-MS-Exchange-Organization-OrderedPrecisionLatencyInProgress:
LSRV=CP2P152MB3684.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM;TOTAL-HUB=2.796|SMRE=1.537|RENV=0.152|REQH=0.150|REOD=1.189|CMSGC=0.043|R-CMSG=1.383|R-HS=1.334|R-HSCC=0.102
|R-HSKD=1.231|R-CMSGC=0.048|R-HSRM=0.048|XR-DR=1.343|CAT1=1.251|CATOS=0.489|CATSM=0.489
|CATSM-Pre Index Routing Agent=0.065|CATSM-DC Pre Content Filter
Agent=0.416|CATRES=0.729|CATRS=0.729|CATRS-DC Pre Content Filter
Agent=0.129|CATRS-DC Content Filter Agent=0.320|CATRS-Spam Filter
Agent=0.240|2022-03-23T13:43:01.295Z
X-MS-Exchange-Organization-MessageLatency:
SRV=DM6NAM10FT058.eop-nam10.prod.protection.outlook.com;TOTAL-FE=1.234|SMR-PEN=1.227|RENV=0.176|REQH=1.050|SMREH=0.672|SMREH-Protocol
Filter Agent=0.671|))
X-MS-Exchange-Organization-MessageLatency:
SRV=DS7P222CA0024.NAMP222.PROD.OUTLOOK.COM;TOTAL-FE=1.304|SMR-PEN=0.027|RENV=0.025|SM=1.273
X-MS-Exchange-Forest-ArrivalHubServer: CP2P152MB3684.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM
X-MS-Exchange-Organization-AuthSource:
DM6NAM10FT058.eop-nam10.prod.protection.outlook.com

23/03/2022 13:01

060073

SoftSul Webmail :: Delivered: Re: Cotação - Trator Agrícola

X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthSource: DM6NAM10FT058.eop-nam10.prod.protection.outlook.com
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthAs: Anonymous
X-MS-Exchange-CrossTenant-FromEntityHeader: Internet
X-MS-Exchange-Transport-CrossTenantHeadersStamped: CP2P152MB3684
X-MS-Exchange-Organization-OutboundCrossTenantAgentProcessed: CP2P152MB3684
X-MS-Exchange-Organization-DelayAnalysis-Summary: Processed



Assunto **Return receipt**
De Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Para <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 10/03/2022 18:47

The original message was received at Thu, 10 Mar 2022 18:47:14 -0300
from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<contato@metropolitanatratadores.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<contato@metropolitanatratadores.com.br>... relayed; expect no further notifications

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Thu, 10 Mar 2022 18:47:14 -0300

Final-Recipient: RFC822; contato@metropolitanatratadores.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; wg9.webgenium.com.br
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted
Last-Attempt-Date: Thu, 10 Mar 2022 18:47:56 -0300

Return-Path: <smcp@capanema.pr.gov.br>
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTSP id 22A1E1n004208
for <contato@metropolitanatratadores.com.br>; Thu, 10 Mar 2022 18:47:14 -0300
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="=_ce6cd9943620fc96e0d15cb0d22dd70f"
Date: Thu, 10 Mar 2022 18:47:14 -0300
From: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BA?=
=?UTF-8?Q?blicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
To: contato@metropolitanatratadores.com.br
Subject: =?UTF-8?Q?Cota=C3=A7=C3=A3o_-_Trator_Agr=C3=ADcola?=
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7?=
=?UTF-8?Q?C3=B5es_P=C3=BAblicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrat?=
=?UTF-8?Q?C3=A7=C3=B5es_P=C3=BAblicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
Message-ID: <904a57c0a99eb1f455fd93d2d63039@capanema.pr.gov.br>
X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3

Assunto **Return receipt**
 De Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
 Para <smcp@capanema.pr.gov.br>
 Data 23/03/2022 10:44



The original message was received at Wed, 23 Mar 2022 10:43:25 -0300
 from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
 <contato@metropolitanatratores.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
 <contato@metropolitanatratores.com.br>... relayed; expect no further notifications

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
 Received-From-MTA: DNS; mailserver2.softsul.net
 Arrival-Date: Wed, 23 Mar 2022 10:43:25 -0300

Final-Recipient: RFC822; contato@metropolitanatratores.com.br
 Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
 Status: 2.0.0
 Remote-MTA: DNS; wg9.webgenium.com.br
 Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted
 Last-Attempt-Date: Wed, 23 Mar 2022 10:44:07 -0300

Return-Path: <smcp@capanema.pr.gov.br>
 Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 22NDhPWG018379
 for <contato@metropolitanatratores.com.br>; Wed, 23 Mar 2022 10:43:25 -0300
 MIME-Version: 1.0
 Content-Type: multipart/alternative;
 boundary="=_4f66868b47469ce964967a9960f86690"
 Date: Wed, 23 Mar 2022 10:43:25 -0300
 From: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BA?=
 =?UTF-8?Q?blicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
 To: contato@metropolitanatratores.com.br
 Subject: =?UTF-8?Q?Re=3A_Cota=C3=A7=C3=A3o_-_Trator_Agr=C3=ADcola?=
 In-Reply-To: <904a57c0a99eb1ff455f6d93d2d63039@capanema.pr.gov.br>
 References: <904a57c0a99eb1ff455f6d93d2d63039@capanema.pr.gov.br>
 Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7?=
 =?UTF-8?Q?C3=B5es_P=C3=BAblicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
 Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrat?=
 =?UTF-8?Q?a=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BAblicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
 Message-ID: <610ab0d4d0da83d29f0b46821b90692e@capanema.pr.gov.br>
 X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br
 User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3

Assunto **Re: Cotação - Trator Agrícola**
De Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <rodomac@rodomactradores.com.br>
Data 23/03/2022 10:44



Em 10/03/2022 18:43, Órgão Central de Contratações Públicas escreveu:

Olá,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS QUE MENCIONA.

Maiores informações podem ser solicitadas pelos contatos abaixo.

A Empresa tem prazo de 10 dias corridos para encaminhar a proposta. Caso não seja enviado nesse prazo será considerado como manifestação de não interesse. Poderá ser solicitado ampliação de prazo para fornecimento do orçamento, caso este que deverá ser fundamentado e solicitado sempre em resposta a este email de solicitação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

Bom dia,

Confirma o recebimento da solicitação?

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

Assunto **Return receipt**
De Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Para <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 10/03/2022 18:43



The original message was received at Thu, 10 Mar 2022 18:43:05 -0300
from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<rodomac@rodomactradores.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<rodomac@rodomactradores.com.br>... relayed; expect no further notifications

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Thu, 10 Mar 2022 18:43:05 -0300

Final-Recipient: RFC822; rodomac@rodomactradores.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mail.rodomactradores.com.br
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted
Last-Attempt-Date: Thu, 10 Mar 2022 18:43:20 -0300

Return-Path: <smcp@capanema.pr.gov.br>
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 22ALh4Wg004022
for <rodomac@rodomactradores.com.br>; Thu, 10 Mar 2022 18:43:05 -0300
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="= _fad2f85d31b4a16847ae5798b26a8020"
Date: Thu, 10 Mar 2022 18:43:04 -0300
From: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BA=?
=?UTF-8?Q?blicas?<smcp@capanema.pr.gov.br>
To: rodomac@rodomactradores.com.br
Subject: =?UTF-8?Q?Cota=C3=A7=C3=A3o_-_Trator_Agr=C3=ADcola=?
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7=?
=?UTF-8?Q?C3=B5es_P=C3=BAblicas?<smcp@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrat=?
=?UTF-8?Q?a=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BAblicas?<smcp@capanema.pr.gov.br>
Message-ID: <dc51a6e662d9bf51ac8ca9e42878661@capanema.pr.gov.br>
X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3



Assunto **Return receipt**
De Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Para <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 23/03/2022 10:44

The original message was received at Wed, 23 Mar 2022 10:44:17 -0300
from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<rodmac@rodmacradores.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<rodmac@rodmacradores.com.br>... relayed; expect no further notifications

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Wed, 23 Mar 2022 10:44:17 -0300

Final-Recipient: RFC822; rodmac@rodmacradores.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mail.rodmacradores.com.br
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted
Last-Attempt-Date: Wed, 23 Mar 2022 10:44:34 -0300

Return-Path: <smcp@capanema.pr.gov.br>
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 22NDiHlp018635
for <rodmac@rodmacradores.com.br>; Wed, 23 Mar 2022 10:44:17 -0300
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="=_3644586418b2d6ecc26870940689e191"
Date: Wed, 23 Mar 2022 10:44:17 -0300
From: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BA?=
=?UTF-8?Q?blicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
To: rodmac@rodmacradores.com.br
Subject: =?UTF-8?Q?Re=3A_Cota=C3=A7=C3=A3o_-_Trator_Agr=C3=ADcola?=
In-Reply-To: <dcd51a6e662d9bf51ac8ca9e42878661@capanema.pr.gov.br>
References: <dcd51a6e662d9bf51ac8ca9e42878661@capanema.pr.gov.br>
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7?=
=?UTF-8?Q?C3=B5es_P=C3=BAblicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrat?=
=?UTF-8?Q?a=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BAblicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
Message-ID: <1909fac2c29585f8f277c637d7af69c1@capanema.pr.gov.br>
X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3

23/03/2022 12:59

SoftSul Webmail :: Re: Cotação - Trator Agrícola

010079

7

Assunto **Re: Cotação - Trator Agrícola**
De Órgão Central de Contratações Públicas <sincp@capanema.pr.gov.br>
Para <renato.pessanha@venezanet.com>
Data 23/03/2022 10:43



Em 10/03/2022 18:46, Órgão Central de Contratações Públicas escreveu:

Olá,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS QUE MENCIONA.

Maiores informações podem ser solicitadas pelos contatos abaixo.

A Empresa tem prazo de 10 dias corridos para encaminhar a proposta. Caso não seja enviado nesse prazo será considerado como manifestação de não interesse. Poderá ser solicitado ampliação de prazo para fornecimento do orçamento, caso este que deverá ser fundamentado e solicitado sempre em resposta a este email de solicitação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

Bom dia,

Confirma o recebimento da solicitação?

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850



Assunto **Re: Cotação - Trator Agrícola**
De Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <contato@metropolitanatratores.com.br>
Data 23/03/2022 10:43

Em 10/03/2022 18:47, Órgão Central de Contratações Públicas escreveu:

Olá,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS QUE MENCIONA.

Maiores informações podem ser solicitadas pelos contatos abaixo.

A Empresa tem prazo de 10 dias corridos para encaminhar a proposta. Caso não seja enviado nesse prazo será considerado como manifestação de não interesse. Poderá ser solicitado ampliação de prazo para fornecimento do orçamento, caso este que deverá ser fundamentado e solicitado sempre em resposta a este email de solicitação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

Bom dia,

Confirma o recebimento da solicitação?

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

23/03/2022 12:56

SoftSul Webmail :: Re: Cotação - Trator Agrícola

010087

g?

Assunto **Re: Cotação - Trator Agrícola**
De Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <videira@dresch.com.br>
Data 23/03/2022 10:44



Em 10/03/2022 18:40, Órgão Central de Contratações Públicas escreveu:

Olá,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS QUE MENCIONA.

Maiores informações podem ser solicitadas pelos contatos abaixo.

A Empresa tem prazo de 10 dias corridos para encaminhar a proposta. Caso não seja enviado nesse prazo será considerado como manifestação de não interesse. Poderá ser solicitado ampliação de prazo para fornecimento do orçamento, caso este que deverá ser fundamentado e solicitado sempre em resposta a este email de solicitação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

Bom dia,

Confirma o recebimento da solicitação?

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850



Assunto: **Return receipt**
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Para: <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data: 10/03/2022 18:41

The original message was received at Thu, 10 Mar 2022 18:40:20 -0300
from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<videira@dresch.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)
<saqjoaquim@dresch.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<saqjoaquim@dresch.com.br>... relayed; expect no further notifications
<videira@dresch.com.br>... relayed; expect no further notifications

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Thu, 10 Mar 2022 18:40:20 -0300

Final-Recipient: RFC822; videira@dresch.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mail.dresch.com.br
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted
Last-Attempt-Date: Thu, 10 Mar 2022 18:41:25 -0300

Final-Recipient: RFC822; saqjoaquim@dresch.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mail.dresch.com.br
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted
Last-Attempt-Date: Thu, 10 Mar 2022 18:41:25 -0300

Return-Path: <smcp@capanema.pr.gov.br>
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 22ALeK9t003904;
Thu, 10 Mar 2022 18:40:20 -0300
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="=_cd054c37656b2101b7270e288417bcf5"
Date: Thu, 10 Mar 2022 18:40:20 -0300
From: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BA?=
=?UTF-8?Q?blicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
To: videira@dresch.com.br
Cc: saqjoaquim@dresch.com.br
Subject: =?UTF-8?Q?Cota=C3=A7=C3=A3o_-_Trator_Agr=C3=ADcola?=
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7?=
=?UTF-8?Q?C3=B5es_P=C3=BAblicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrat?=
=?UTF-8?Q?a=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BAblicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
Message-ID: <6406d4c286af4b2df6cc4cd0018d19f2@capanema.pr.gov.br>
X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3



Assunto **Return receipt**
De Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Para <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 23/03/2022 10:45

The original message was received at Wed, 23 Mar 2022 10:44:55 -0300
from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<videira@dresch.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<videira@dresch.com.br>... relayed; expect no further notifications

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Wed, 23 Mar 2022 10:44:55 -0300

Final-Recipient: RFC822; videira@dresch.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mail.dresch.com.br
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted
Last-Attempt-Date: Wed, 23 Mar 2022 10:45:36 -0300

Return-Path: <smcp@capanema.pr.gov.br>
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 22NDIsnE018855
for <videira@dresch.com.br>; Wed, 23 Mar 2022 10:44:55 -0300
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="=_eb1341c8b67cba4ddd86e90d0b9a0dc0"
Date: Wed, 23 Mar 2022 10:44:54 -0300
From: =?UTF-8?Q?=C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=8A?=
=?UTF-8?Q?blicas?= <smcp@capanema.pr.gov.br>
To: videira@dresch.com.br
Subject: =?UTF-8?Q?Re=3A_Cota=C3=A7=C3=A3o_-_Trator_Agr=C3=ADcola?=
In-Reply-To: <6406d4c286af4b2df6cc4cd0018d19f2@capanema.pr.gov.br>
References: <6406d4c286af4b2df6cc4cd0018d19f2@capanema.pr.gov.br>
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?=C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7?=
=?UTF-8?Q?=C3=B5es_P=C3=8Ablicas?= <smcp@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?=C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrat?=
=?UTF-8?Q?=C3=A7=C3=B5es_P=C3=8Ablicas?= <smcp@capanema.pr.gov.br>
Message-ID: <394fd6f69fc783a774a4f5e6db840bea@capanema.pr.gov.br>
X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3

4.

0400000



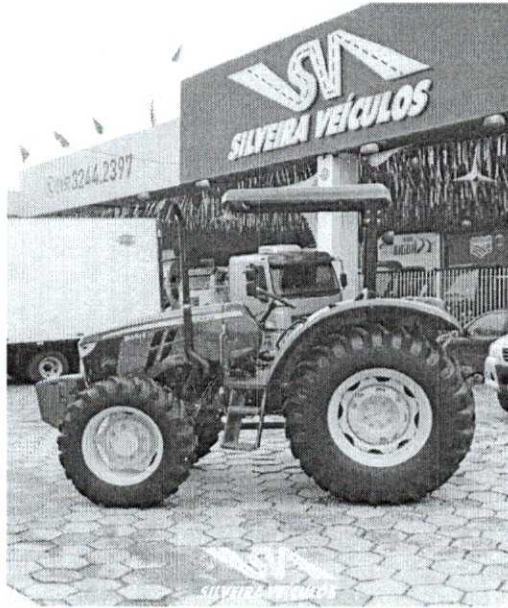
Busca por produtos, lojas e serviços

Informe seu CEP

Você também pode gostar: husqvarna

Voltar à lista | Carros, Motos e Outros > Veículos Pesados > Maquinaria Agrícola > Tratores > John Deere

Compartilhar | Vender



2022 | 0 h - Anunciado há 29 dias

Trator John Deere 5070 E
Ano: 2022 - 0 Hs

Vendedor com identidade verificada

R\$ 205.000

Perguntar

Você teve problemas com o anúncio? Avisar

Informações da loja

Silveira Veículos Empresa

Tempo vendendo no Mercado Livre: 8 anos

Localização do veículo: Paula E Mendes - Piedade - São Paulo

Ver telefone

Dicas de segurança

- Do Mercado Livre, nunca te pediremos PIN ou códigos de verificação pelo WhatsApp, telefone, SMS ou e-mail.
- Não faça depósitos antecipados para o negócio sem antes ver o veículo.
- Não pague sem verificar pessoalmente documentação e o estado do veículo.
- Verifique se há pendências de multas ou do carro.
- Desconfie caso te passem a conta de um desconhecido para fazer a transferência.
- O preço pode incluir custos adicionais como emplacamento, transferência do documento e outras despesas governamentais. Confira o valor final com o vendedor do veículo.

Ver mais dicas de segurança

Características principais

Marca	John Deere
Modelo	5070 E
Ano	2022
Transmissão	Manual

Informações gerais

Horas de uso: 0 h

Potência: 75 cv

Direção: Hidráulica

Descrição

Trator John Deere 5070 E
Ano: 2022
Diesel 4 x 4
0 hs Trabalhadas

Contato Pabx: (15) 3244-2397

Pergunte ao vendedor

O veículo está em Paula E Mendes - Piedade - São Paulo

Evite fraude. Nunca compartilhe seus dados ou sua senha.

Nome

Digite seu nome

Sobrenome

Digite seu sobrenome

E-mail

Digite seu e-mail

Telefone (fixo ou celular)

Informe seu telefone

Ex: 1123456789

Escreva a sua pergunta...

Aceito os Termos e condições e autorizo o uso de meus dados de acordo com a Declaração de privacidade.

Perquisar

Anúncio #2171710

Copyright © 1999-2020 eBay Inc. e filiais.

CNPJ nº 03.007331/0001-11 - Av. das Nações Unidas, nº 3.005, Barão, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Assunto **Cotação - Caminhão Pipa**
De Órgão Central de Contratações Públicas
<smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <ASSESSORIAJURIDICA@POSSOLI.COM.BR>
Data 12/04/2022 19:58



- Orçamento_CaminhãoPipa.xlsx (~14 KB)
- Orçamento_CaminhãoPipa.pdf (~231 KB)

Olá,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para Aquisição de um CAMINHÃO TRUCK COM TANQUE PIPA, conforme descritivo no anexo, para compor a frota do Município de Capanema.

Maiores informações podem ser solicitadas pelos contatos abaixo.

A Empresa tem prazo até o dia 18/04/2022 para encaminhar a proposta. Caso não seja enviado nesse prazo será considerado como manifestação de não interesse. Poderá ser solicitado ampliação de prazo para fornecimento do orçamento, caso este que deverá ser fundamentado e solicitado sempre em resposta a este e-mail de solicitação.

Caso não haja interesse em apresentar proposta, favor comunicar imediatamente logo da leitura deste.

A devolução da proposta comercial pode se dar nos seguintes formatos:

1. Após o preenchimento o arquivo será salvo em .pdf e assinado digitalmente, após anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
2. Pode ser impresso, carimbado e assinado manualmente, sendo escaneado posteriormente e anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
3. Pode ser preenchido digitalmente e no quadro disponibilizado para carimbo/assinatura, identificando-se o servidor responsável pela proposta comercial, salvar em .pdf e anexar a este e-mail solicitante.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos na subscrição deste.

Desde já agradecemos.

--



Alexandro Noll

Central de Contratações Públicas

Município de Capanema - Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552 1321 (46) 999160850

Assunto **Confirmação de leitura (exibida) - Cotação - Caminhão Pipa**

De Nicolý Fussieger <assessoriajuridica@possoli.com.br>

Para Órgão Central de Contratações Públicas
<smcp@capanema.pr.gov.br>

Data 13/04/2022 08:17



- MDNPart2.txt (~292 B)
- MDNPart3.txt (~2 KB)

Esta é uma confirmação de leitura da mensagem que você enviou para assessoriajuridica@possoli.com.br.

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia de que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Reporting-UA: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101 Thunderbird/91.8.0
Final-Recipient: rfc822;assessoriajuridica@possoli.com.br
Original-Message-ID: <3d2f44f6aa216707e2fc8f7ef21cbd3a@capanema.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed

X-Account-Key: account3
X-UIDL: UID6752-1528065963
X-Mozilla-Keys:
Return-Path: <smcp@capanema.pr.gov.br>
Delivered-To: ASSESSORIAJURIDICA@POSSOLI.COM.BR
Received: from server01.diplanmail.com.br
by server01.diplanmail.com.br with LMTP
id WNgEFSUEVmkwbAAAL07wfQ
(envelope-from <smcp@capanema.pr.gov.br>)
for <ASSESSORIAJURIDICA@POSSOLI.COM.BR>; Tue, 12 Apr 2022 19:58:45 -0300
Return-path: <smcp@capanema.pr.gov.br>
Envelope-to: ASSESSORIAJURIDICA@POSSOLI.COM.BR
Delivery-date: Tue, 12 Apr 2022 19:58:45 -0300
Received: from ns4.softsul.com ([177.220.151.229]:56968 helo=mailserver2.softsul.net)
by server01.diplanmail.com.br with esmtps (TLS1.2) tls TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384
(Exim 4.94.2)
(envelope-from <smcp@capanema.pr.gov.br>)
id 1nePT6-00084X-UE
for ASSESSORIAJURIDICA@POSSOLI.COM.BR; Tue, 12 Apr 2022 19:58:45 -0300
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTPE id 23CMwb3S009240
for <ASSESSORIAJURIDICA@POSSOLI.COM.BR>; Tue, 12 Apr 2022 19:58:37 -0300
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="=_efc9778d53358b1a41e3aaad1a250df0"
Date: Tue, 12 Apr 2022 19:58:37 -0300
From: =?UTF-8?Q?=C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BA?=
=?UTF-8?Q?blicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
To: ASSESSORIAJURIDICA@POSSOLI.COM.BR
Subject: =?UTF-8?Q?Cota=C3=A7=C3=A3o_-_Caminh=C3=A3o_Pipa?=
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?=C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7?=
=?UTF-8?Q?C3=B5es_P=C3=BAblicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?=C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrat?=
=?UTF-8?Q?a=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BAblicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
Message-ID: <3d2f44f6aa216707e2fc8f7ef21cbd3a@capanema.pr.gov.br>
X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3

05010
060094

14/04/2022 15:44

SoftSul Webmail :: Proposta IVECO TECTOR ATTACK 150E21 4X2 Equipado Tanque Pipa de 8.000 litros.

Assunto **Proposta IVECO TECTOR ATTACK 150E21 4X2 Equipado Tanque Pipa de 8.000 litros.**
De Genaro Dutra <genarodutra@possoli.com.br>
Para <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 14/04/2022 15:36



- Catalogo Tector 150E21 4x2.pdf (~2,9 MB)
- Proposta Pref de Capanema - Tector 150E21 4x2 Taque Pipa 8.000 Litros 14-04-22.pdf (~917 KB)

000095



POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
Cascavel – Paraná – BR 277 Km 582

IVECO

Cascavel 14 de abril 2022

Pref. Mun. de Capanema – Pr.
Secretaria da Agricultura
Sr. Alexsandro Noll

Proposta de Comercialização:
IVECO TECTOR ATTACK 150E21 4X2 com Ar condicionado
Equipado Tanque Pipa de 8.000 litros.

Motor IVECO FPT NEF 4ID Tector Euro V **206cv**, (720 Nm) @ 1.350 – 2.100 rpm, 04 cilindros em linha, injeção direta tipo Common-Rail com turbo-intercooler, gerenciamento eletrônico. Caixa de câmbio Eaton FS 5406 A mecânica manual, 06 marchas para frente sincronizadas a frente + 1 à ré, Eixo traseiro Meritor MS 23-235 de dupla redução, sistema elétrico 24V, Direção Hidráulica, Pneus 275/80 R22,5 Rodas de aço 7,5" x 22,5", PBT 15.000Kg, CMT 27.000Kg, Capacidade Eixo dianteiro 5.000kg, Capacidade Eixo traseiro 10.000kg, Tanque de combustível capacidade 275litros, Tanque de Ureia(Arla32) 27 litros ,mais informações em catalogo em anexo.

Preço proposto R\$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais)

Ano de Fabricação 2022/22 ou 2022/23

Validade da proposta 30 dias

Prazo de entrega de 120 a 180 dias *(Em função da pandemia está faltando peças para montagem dos caminhões)*

Observação solicitar no edital:

- Poderão participar desta licitação somente fabricantes e concessionárias automobilísticas, em acordo á Lei 6.729 de 28 de novembro de 1979, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.
- *Declaração emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada (Atendimento a Lei nº6.729/79).*

Sem mais, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Genaro Dutra Jr.
RG 3023924-5 CPF: 435-971.319-87

Possoli Caminhões Ltda
Deptº Venda a governo
45-99971-3417/ 45 3227 2022
e-mail: genarodutra@possoli.com.br
e-mail: vendas@possoli.com.br

04.640.295/0001-11

POSSOLI CAMINHÕES
LTDA.

ROD. BR 277 - KM 582 + 300MT
CENTRALITO - CEP 85803-650
CASCABEL - PARANÁ

Características do Tanque PIPA 8.000LITROS

1.1. Tanque reservatório (pipa):

Fabricado em chapa metálica de aço carbono com 4,75 mm de espessura (3/16"), adaptável sobre chassi de caminhão, **capacidade 8.000 litros**, quebra ondas internos eqüidistantes, visores de nível em vidro temperado, escada lateral para acesso superior com degraus anti-derrapantes, boca de visita / abastecimento Ø 600 mm com respiro tipo cabo de guarda-chuva; dreno inferior com registro de esfera e bocal tipo "storz" Ø 2.1/2" para carregamento por hidrante.

1.2. Bomba:

Equipado com bomba centrífuga veicular acoplada a saída do câmbio do caminhão com tomada de força de acionamento eletropneumático, cardan e conexões.

CARACTERÍSTICAS:

- Transmissão multiplicadora por caixa de engrenagens.
- Vazão: 1.250 lts/min / Pressão: 09 Kg

1.3. Acessórios:

- Carretel manual lateral rotativo com 20 mts de mangueira 2 ½" com esguicho regulável.
- Barra traseira espargidora com acionamento pneumático de dentro da cabine.
- Mangueira de sucção 3" c/ 06 metros de comprimento. - Para lamas.
- Caixa para ferramentas na lateral.
- Faixas refletivas conforme normas do denatran.
- Protetores laterais.
- Para-choque traseiro homologado.
- Canhão superior giratório com giro de 360° com jato concentrado.
- Bicos de patos frontais para limpeza de ruas.

1.4. Pintura:

A pintura final e acabamento semelhante aos veículos automotivos nacionais.

Preparação das superfícies:

Limpeza e remoção de óleos e graxas com solvente.

Jateamento ao metal quase branco conforme grau AS 2.1/2 da Norma SIS-05-5900-1967.

Pintura interna do reservatório:

Epóxi água limpa com 120 micra de espessura.

Pintura externa do equipamento:

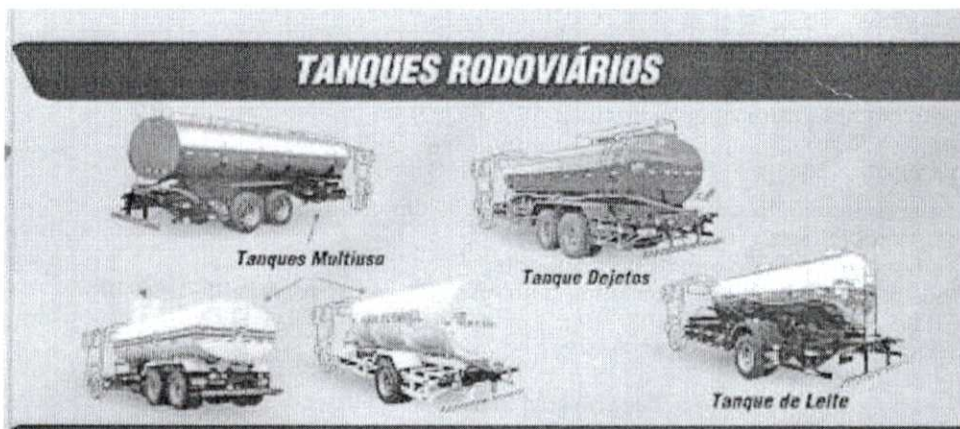
01 (uma) demão de primer epóxi e acrílico reticulado com poliamina, com 40 micra de espessura;

02 (duas) demão de esmalte poliuretano, com espessura de 40 micra na cor branca, totalizando 120 micra.

1.5. Exigências Legais:

- Certificado de adequação a legislação de trânsito – CAT.
- Certificação de 03 soldadores conforme normas ASME-IX.
- Certidão de registro do fabricante no órgão competente: CREA

FOTO ILUSTRATIVA





Assunto: **Re: Cotação - Caminhão Pipa**
De: Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para: <CARIN.COPPINI@ingaveiculos.com.br>
Data: 21/04/2022 19:37

Em 12/04/2022 19:57, Órgão Central de Contratações Públicas escreveu:

Olá,
Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para Aquisição de um CAMINHÃO TRUCK COM TANQUE PIPA, conforme descritivo no anexo, para compor a frota do Município de Capanema.
Maiores informações podem ser solicitadas pelos contatos abaixo.

000098

A Empresa tem prazo até o dia 18/04/2022 para encaminhar a proposta. Caso não seja enviado nesse prazo será considerado como manifestação de não interesse. Poderá ser solicitado ampliação de prazo para fornecimento do orçamento, caso este que deverá ser fundamentado e solicitado sempre em resposta a este e-mail de solicitação.


Caso não haja interesse em apresentar proposta, favor comunicar imediatamente logo da leitura deste.

A devolução da proposta comercial pode se dar nos seguintes formatos:

1. Após o preenchimento o arquivo será salvo em .pdf e assinado digitalmente, após anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
2. Pode ser impresso, carimbado e assinado manualmente, sendo escaneado posteriormente e anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
3. Pode ser preenchido digitalmente e no quadro disponibilizado para carimbo/assinatura, identificando-se o servidor responsável pela proposta comercial, salvar em .pdf e anexar a este e-mail solicitante.


Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos na subscrição deste.

Desde já agradecemos.

--

Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

Olá,
Confirma o recebimento do pedido de cotação?
Fica prorrogado o prazo para encaminhamento de proposta até o dia 28.04.2022.

Atenciosamente,

--

Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850



Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Para: <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data: 21/04/2022 19:37

The original message was received at Thu, 21 Apr 2022 19:37:03 -0300
from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<CARIN.COPPINI@insaveicullos.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)
----- Transcript of session follows -----
<CARIN.COPPINI@insaveicullos.com.br>... relayed; expect no further notifications

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Thu, 21 Apr 2022 19:37:03 -0300

Final-Recipient: RFC822; <CARIN.COPPINI@insaveicullos.com.br>
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; mx.gatefy.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 Recipient <CARIN.COPPINI@insaveicullos.com.br> OK
Last-Attempt-Date: Thu, 21 Apr 2022 19:37:10 -0300

Return-Path: <smcp@capanema.pr.gov.br>
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23LMB3d2020303
for <CARIN.COPPINI@insaveicullos.com.br>; Thu, 21 Apr 2022 19:37:03 -0300
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="=_8df3dbdf6566dd7fb4206c4be1835fe"
Date: Thu, 21 Apr 2022 19:37:03 -0300
From: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BA?=
=?UTF-8?Q?blicas?> <smcp@capanema.pr.gov.br>
To: CARIN.COPPINI@insaveicullos.com.br
Subject: =?UTF-8?Q?Re=3A_Cota=C3=A7=C3=A3o_-_Caminh=C3=A3o_Pipa?=
In-Reply-To: <ea5579d07e8764e71162e296abb0c4@capanema.pr.gov.br>
References: <ea5579d07e8764e71162e296abb0c4@capanema.pr.gov.br>
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7?=
=?UTF-8?Q?C3=B5es_P=C3=BAblicas?> <smcp@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrat?=
=?UTF-8?Q?C3=A7=C3=B5es_P=C3=BAblicas?> <smcp@capanema.pr.gov.br>
Message-ID: <1c561ca4571c96e3b022311cbbdc7e4e@capanema.pr.gov.br>
X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3

Assunto: **Re: Cotação - Caminhão Pipa**
De: Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para: <THIAGO.DELANOINVESTIMENTOS@gmail.com>
Data: 21/04/2022 19:36

Em 12/04/2022 19:59, Órgão Central de Contratações Públicas escreveu:

Oiá,
Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para Aquisição de um CAMINHÃO TRUCK COM TANQUE PIPA, conforme descritivo no anexo, para compor a frota do Município de Capanema.
Maiores informações podem ser solicitadas pelos contatos abaixo.
A Empresa tem prazo até o dia 18/04/2022 para encaminhar a proposta. Caso não seja enviado nesse prazo será considerado como manifestação de não interesse. Poderá ser solicitado ampliação de prazo para fornecimento do orçamento, caso este que deverá ser fundamentado e solicitado sempre em resposta a este e-mail de solicitação.
Caso não haja interesse em apresentar proposta, favor comunicar imediatamente logo da leitura deste.
A devolução da proposta comercial pode se dar nos seguintes formatos:
1. Após o preenchimento o arquivo será salvo em .pdf e assinado digitalmente, após anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
2. Pode ser impresso, carimbado e assinado manualmente, sendo escaneado posteriormente e anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
3. Pode ser preenchido digitalmente e no quadro disponibilizado para carimbo/assinatura, identificando-se o servidor responsável pela proposta comercial, salvar em .pdf e anexar a este e-mail solicitante.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos na subscrição deste.
Desde já agradecemos.
--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

Oiá,
Confirma o recebimento do pedido de cotação?
Fica prorrogado o prazo para encaminhamento de proposta até o dia 28.04.2022.

Atenciosamente,
--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850



Assunto: **Return receipt**
 De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
 Para: <smcp@capanema.pr.gov.br>
 Data: 21/04/2022 19:36

The original message was received at Thu, 21 Apr 2022 19:36:48 -0300
 from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
 <THIAGO_DELANOINVESTIMENTOS@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)
 ----- Transcript of session follows -----
 <THIAGO_DELANOINVESTIMENTOS@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
 Received-From-MTA: DNS; mailserver2.softsul.net
 Arrival-Date: Thu, 21 Apr 2022 19:36:48 -0300

Final-Recipient: RFC822; THIAGO_DELANOINVESTIMENTOS@gmail.com
 Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
 Status: 2.1.5
 Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com
 Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK T21-20820a9d749500000b06042fde3d9fs13742808otk.158 - gsntp
 Last-Attempt-Date: Thu, 21 Apr 2022 19:36:54 -0300

Return-Path: <smcp@capanema.pr.gov.br>
 Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTp id 23Lmam7k020281
 for <THIAGO_DELANOINVESTIMENTOS@gmail.com>; Thu, 21 Apr 2022 19:36:48 -0300
 MIME-Version: 1.0
 Content-Type: multipart/alternative;
 boundary="=_4e040c11cdd894f060b86e7cf7580e9"
 Date: Thu, 21 Apr 2022 19:36:48 -0300
 From: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BA?=
 =?UTF-8?Q?blicas?> <smcp@capanema.pr.gov.br>
 To: THIAGO_DELANOINVESTIMENTOS@gmail.com
 Subject: =?UTF-8?Q?Re=3A_Cota=C3=A7=C3=A3o_-_Caminh=C3=A3o_Pipa?=
 In-Reply-To: <6c22c12e1066b073f8a8a6548e4d667@capanema.pr.gov.br>
 References: <6c22c12e1066b073f8a8a6548e4d667@capanema.pr.gov.br>
 Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7?=
 =?UTF-8?Q?C3=B5es_P=C3=BAblicas?> <smcp@capanema.pr.gov.br>
 Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrat?=
 =?UTF-8?Q?C3=A7=C3=B5es_P=C3=BAblicas?> <smcp@capanema.pr.gov.br>
 Message-ID: <bdad1ccc214e0a709f05a8de181c3da@capanema.pr.gov.br>
 X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br
 User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3

Assunto: **Re: Cotação - Caminhão Pipa**
De: Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para: <CONTROLADORIAGERALCONTABIL@gmail.com>
Data: 21/04/2022 19:36

008102



Em 12/04/2022 19:59, Órgão Central de Contratações Públicas escreveu:

Olá,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para Aquisição de um CAMINHÃO TRUCK COM TANQUE PIPA, conforme descritivo no anexo, para compor a frota do Município de Capanema.

Maiores informações podem ser solicitadas pelos contatos abaixo.

A Empresa tem prazo até o dia 18/04/2022 para encaminhar a proposta. Caso não seja enviado nesse prazo será considerado como manifestação de não interesse. Poderá ser solicitado ampliação de prazo para fornecimento do orçamento, caso este que deverá ser fundamentado e solicitado sempre em resposta a este e-mail de solicitação.

Caso não haja interesse em apresentar proposta, favor comunicar imediatamente logo da leitura deste.

A devolução da proposta comercial pode se dar nos seguintes formatos:

1. Após o preenchimento o arquivo será salvo em .pdf e assinado digitalmente, após anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
2. Pode ser impresso, carimbado e assinado manualmente, sendo escaneado posteriormente e anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
3. Pode ser preenchido digitalmente e no quadro disponibilizado para carimbo/assinatura, identificando-se o servidor responsável pela proposta comercial, salvar em .pdf e anexar a este e-mail solicitante.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos na subscrição deste.

Desde já agradecemos.

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

Olá,

Confirma o recebimento do pedido de cotação?

Fica prorrogado o prazo para encaminhamento de proposta até o dia 28.04.2022.

Atenciosamente,
--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850



000103

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Para: <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data: 21/04/2022 19:36

The original message was received at Thu, 21 Apr 2022 19:36:33 -0300
from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<CONTROLADORIAGERALCONTABIL@mail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)
----- Transcript of session follows -----
<CONTROLADORIAGERALCONTABIL@mail.com>... relayed; expect no further notifications

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Thu, 21 Apr 2022 19:36:33 -0300
Final-Recipient: RFC822; CONTROLADORIAGERALCONTABIL@mail.com
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK w3-20020a956830061700b005cb2fc137c8s13458403ot1.68 - gsmt
Last-Attempt-Date: Thu, 21 Apr 2022 19:36:42 -0300

Return-Path: <smcp@capanema.pr.gov.br>
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTD id 23LMaxTn020253
for <CONTROLADORIAGERALCONTABIL@mail.com>; Thu, 21 Apr 2022 19:36:33 -0300
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="=_2ef9b6d6e7189807e045cb405a7485b7"
Date: Thu, 21 Apr 2022 19:36:33 -0300
From: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=8A?
=?UTF-8?Q?BAblicas?> <smcp@capanema.pr.gov.br>
To: CONTROLADORIAGERALCONTABIL@mail.com
Subject: =?UTF-8?Q?Re=3A_Cota=C3=A7=C3=A3o_-_Caminh=C3=A3o_Pipa?
In-Reply-To: <d4e853e874d283cc688f2c5e7bb89317@capanema.pr.gov.br>
References: <d4e853e874d283cc688f2c5e7bb89317@capanema.pr.gov.br>
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7?
=?UTF-8?Q?C3=B5es_P=C3=BAblicas?> <smcp@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrat?
=?UTF-8?Q?C3=A7=C3=B5es_P=C3=BAblicas?> <smcp@capanema.pr.gov.br>
Message-ID: <8862a33f5f616c68f6dc7ec18d59ad@capanema.pr.gov.br>
X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3

Assunto: **Re: Cotação Caminhão Pipa**
De: Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para: <ITACIR@chiapetti.com.br>
Data: 21/04/2022 19:36

000104



Em 12/04/2022 20:01, Órgão Central de Contratações Públicas escreveu:

Olá,
Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para Aquisição de um CAMINHÃO TRUCK COM TANQUE PIPA, conforme descritivo no anexo, para compor a frota do Município de Capanema.
Maiores informações podem ser solicitadas pelos contatos abaixo.
A Empresa tem prazo até o dia 18/04/2022 para encaminhar a proposta. Caso não seja enviado nesse prazo será considerado como manifestação de não interesse. Poderá ser solicitado ampliação de prazo para fornecimento do orçamento, caso este que deverá ser fundamentado e solicitado sempre em resposta a este e-mail de solicitação.
Caso não haja interesse em apresentar proposta, favor comunicar imediatamente logo da leitura deste.
A devolução da proposta comercial pode se dar nos seguintes formatos:
1. Após o preenchimento o arquivo será salvo em .pdf e assinado digitalmente, após anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
2. Pode ser impresso, carimbado e assinado manualmente, sendo escaneado posteriormente e anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
3. Pode ser preenchido digitalmente e no quadro disponibilizado para carimbo/assinatura, identificando-se o servidor responsável pela proposta comercial, salvar em .pdf e anexar a este e-mail solicitante.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos na subscrição deste.
Desde já agradecemos.
--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

Olá,
Confirma o recebimento do pedido de cotação?
Fica prorrogado o prazo para encaminhamento de proposta até o dia 28.04.2022.

Atenciosamente,
--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

Assured Return receipt
De Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Para <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 21/04/2022 19:36



The original message was received at Thu, 21 Apr 2022 19:36:11 -0300 from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<ITACIB@chianetti.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<ITACIB@chianetti.com.br>... relayed; expect no further notifications

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Thu, 21 Apr 2022 19:36:11 -0300
Final-Recipient: RFC822; ITACIB@chianetti.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; aspmx.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK n17-20020a05680803b100b002ef0c34765asi3089457ole.218 - gsmtip
Last-Attempt-Date: Thu, 21 Apr 2022 19:36:19 -0300

Return-Path: <smcp@capanema.pr.gov.br>
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23LMB05020229
for <ITACIB@chianetti.com.br>; Thu, 21 Apr 2022 19:36:11 -0300
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="=_41ff65ada3154d59580759719000c22"
Date: Thu, 21 Apr 2022 19:36:10 -0300
From: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BA?>
=?UTF-8?Q?BAblicas?> <smcp@capanema.pr.gov.br>
To: ITACIB@chianetti.com.br
Subject: =?UTF-8?Q?Re=3A_Cota=C3=A7=C3=A3o_Caminh=C3=A3o_Pipa?>
In-Reply-To: <f3465a59822129e4d3d62439519194b0@capanema.pr.gov.br>
References: <f3465a59822129e4d3d62439519194b0@capanema.pr.gov.br>
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7?>
=?UTF-8?Q?C3=B5es_P=C3=BAlicas?> <smcp@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrat?>
=?UTF-8?Q?C3=A7=C3=B5es_P=C3=BAlicas?> <smcp@capanema.pr.gov.br>
Message-ID: <62a95hfa72f5c1992ca44bc37559d7@capanema.pr.gov.br>
X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3

Assunto: **Re: Cotação - Caminhão Pipa**
De: Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para: <CARLOS.MARTINS@rte.com.br>
Data: 21/04/2022 19:35



Em 12/04/2022 20:11, Órgão Central de Contratações Públicas escreveu:

Olá,
Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para Aquisição de um CAMINHÃO TRUCK COM TANQUE PIPA, conforme descritivo no anexo, para compor a frota do Município de Capanema.
Maiores informações podem ser solicitadas pelos contatos abaixo.
A Empresa tem prazo até o dia 18/04/2022 para encaminhar a proposta. Caso não seja enviado nesse prazo será considerado como manifestação de não interesse. Poderá ser solicitado ampliação de prazo para fornecimento do orçamento, caso este que deverá ser fundamentado e solicitado sempre em resposta a este e-mail de solicitação.
Caso não haja interesse em apresentar proposta, favor comunicar imediatamente logo da leitura deste.
A devolução da proposta comercial pode se dar nos seguintes formatos:
1. Após o preenchimento o arquivo será salvo em .pdf e assinado digitalmente, após anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
2. Pode ser impresso, carimbado e assinado manualmente, sendo escaneado posteriormente e anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
3. Pode ser preenchido digitalmente e no quadro disponibilizado para carimbo/assinatura, identificando-se o servidor responsável pela proposta comercial, salvar em .pdf e anexar a este e-mail solicitante.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos na subscrição deste.
Desde já agradecemos.



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

Olá,
Confirma o recebimento do pedido de cotação?
Fica prorrogado o prazo para encaminhamento de proposta até o dia 28.04.2022.

Atenciosamente,



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

010107



Assunto: **Lida: Cotação - Caminhão Pipa**
De: Carlos Aparecido Martins <carlos.martins@rte.com.br>
Para: Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data: 13/04/2022 09:06

A sua mensagem:

Para: Carlos Aparecido Martins
Assunto: Cotação - Caminhão Pipa
Enviado: terça-feira, 12 de abril de 2022 20:11:41 (UTC-03:00) Brasília
foi lida em: quarta-feira, 13 de abril de 2022 09:05:48 (UTC-03:00) Brasília.

Final-recipient: RFC822; carlos.martins@rte.com.br
Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed
X-MSExch-Correlation-Key: Hga+Ebr10ESqJwM2SUlnw=
X-Display-Name: Carlos Aparecido Martins

Assunto **Cotação - Caminhão Pipa**
De Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <THIAGO.DELANOINVESTIMENTOS@GMAIL.COM>
Data 29/04/2022 11:53

- Orçamento_CaminhãoPipa.pdf (~231 KB)
- Orçamento_CaminhãoPipa.xlsx (~14 KB)

Olá,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para Aquisição de um CAMINHÃO TRUCK COM TANQUE PIPA, conforme descritivo no anexo, para compor a frota do Município de Capanema.

Maiores informações podem ser solicitadas pelos contatos abaixo.

A Empresa tem prazo até o dia 04/05/2022 para encaminhar a proposta. Caso não seja enviado nesse prazo será considerado como manifestação de não interesse. Poderá ser solicitado ampliação de prazo para fornecimento do orçamento, caso este que deverá ser fundamentado e solicitado sempre em resposta a este e-mail de solicitação.

Caso não haja interesse em apresentar proposta, favor comunicar imediatamente logo da leitura deste.

A devolução da proposta comercial pode se dar nos seguintes formatos:

1. Após o preenchimento o arquivo será salvo em .pdf e assinado digitalmente, após anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
2. Pode ser impresso, carimbado e assinado manualmente, sendo escaneado posteriormente e anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
3. Pode ser preenchido digitalmente e no quadro disponibilizado para carimbo/assinatura, identificando-se o servidor responsável pela proposta comercial, salvar em .pdf e anexar a este e-mail solicitante.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos na subscrição deste.

Desde já agradecemos.

--



Alexandro Noll

Central de Contratações Públicas

Município de Capanema - Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552 1321 (46) 999160850

Assunto **Return receipt**
De Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Para <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 29/04/2022 11:53



The original message was received at Fri, 29 Apr 2022 11:53:23 -0300
from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<THIAGO.DELANOINVESTIMENTOS@GMAIL.COM> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<THIAGO.DELANOINVESTIMENTOS@GMAIL.COM>... relayed; expect no further notifications

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Fri, 29 Apr 2022 11:53:23 -0300

Final-Recipient: RFC822; THIAGO.DELANOINVESTIMENTOS@GMAIL.COM
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK d16-20020a05683018f00b006055f3dffc1si4272885otf.126 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Fri, 29 Apr 2022 11:53:30 -0300

Return-Path: <smcp@capanema.pr.gov.br>
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23TErNNH023823
for <THIAGO.DELANOINVESTIMENTOS@GMAIL.COM>; Fri, 29 Apr 2022 11:53:23 -0300

MIME-Version: 1.0

Content-Type: multipart/mixed;
boundary="=_0caf87c2335856680db8ce1ad5dc3911"
Date: Fri, 29 Apr 2022 11:53:23 -0300
From: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BA?=
=?UTF-8?Q?blicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
To: THIAGO.DELANOINVESTIMENTOS@GMAIL.COM
Subject: =?UTF-8?Q?Cota=C3=A7=C3=A3o_-_Caminh=C3=A3o_Pipa?=
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7?=
=?UTF-8?Q?C3=B5es_P=C3=BAblicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrat?=
=?UTF-8?Q?a=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BAblicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
Message-ID: <5f89775574c7df0ba625c103462e825d@capanema.pr.gov.br>
X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3

Assunto **Cotação - Caminhão Pipa**
De Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <CONTROLADORIA@MONVEPCAMINHOS.COM.BR>
Data 29/04/2022 11:53

- Orçamento_CaminhãoPipa.pdf (~231 KB)
- Orçamento_CaminhãoPipa.xlsx (~14 KB)

Olá,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para Aquisição de um CAMINHÃO TRUCK COM TANQUE PIPA, conforme descritivo no anexo, para compor a frota do Município de Capanema.

Maiores informações podem ser solicitadas pelos contatos abaixo.

A Empresa tem prazo até o dia 04/05/2022 para encaminhar a proposta. Caso não seja enviado nesse prazo será considerado como manifestação de não interesse. Poderá ser solicitado ampliação de prazo para fornecimento do orçamento, caso este que deverá ser fundamentado e solicitado sempre em resposta a este e-mail de solicitação.

Caso não haja interesse em apresentar proposta, favor comunicar imediatamente logo da leitura deste.

A devolução da proposta comercial pode se dar nos seguintes formatos:

1. Após o preenchimento o arquivo será salvo em .pdf e assinado digitalmente, após anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
2. Pode ser impresso, carimbado e assinado manualmente, sendo escaneado posteriormente e anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
3. Pode ser preenchido digitalmente e no quadro disponibilizado para carimbo/assinatura, identificando-se o servidor responsável pela proposta comercial, salvar em .pdf e anexar a este e-mail solicitante.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos na subscrição deste.

Desde já agradecemos.

--



Alexandro Noll

Central de Contratações Públicas

Município de Capanema - Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552 1321 (46) 999160850

090113

Assunto **Return receipt**
De Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Para <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 29/04/2022 11:53



The original message was received at Fri, 29 Apr 2022 11:53:26 -0300
from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<CONTROLADORIA@MONVEPCAMINHOES.COM.BR> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<CONTROLADORIA@MONVEPCAMINHOES.COM.BR>... relayed; expect no further notifications

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Fri, 29 Apr 2022 11:53:26 -0300

Final-Recipient: RFC822; CONTROLADORIA@MONVEPCAMINHOES.COM.BR
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mia1-load.supramail.com.br
Diagnostic-Code: SMTP; 250 recipient accepted
Last-Attempt-Date: Fri, 29 Apr 2022 11:53:33 -0300

Return-Path: <smcp@capanema.pr.gov.br>
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23TErQ5j023840
for <CONTROLADORIA@MONVEPCAMINHOES.COM.BR>; Fri, 29 Apr 2022 11:53:26 -0300

MIME-Version: 1.0

Content-Type: multipart/mixed;

boundary="=_8e0c34b91f22f330173373b087387d18"

Date: Fri, 29 Apr 2022 11:53:26 -0300

From: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BA?=
=?UTF-8?Q?blicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>

To: CONTROLADORIA@MONVEPCAMINHOES.COM.BR

Subject: =?UTF-8?Q?Cota=C3=A7=C3=A3o_-_Caminh=C3=A3o_Pipa?=<

Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7?=<

=?UTF-8?Q?C3=B5es_P=C3=BAblicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>

Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrat?=<

=?UTF-8?Q?a=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BAblicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>

Message-ID: <cb8238c4155de32e16f412c6af248566@capanema.pr.gov.br>

X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br

User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3



0100114

Assunto **Cotação - Caminhão Pipa**
De **Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>**
Para **<LILIA.SALVO@FCAGROUP.COM>**
Data **29/04/2022 11:53**

- Orçamento_CaminhãoPipa.pdf (~231 KB)
- Orçamento_CaminhãoPipa.xlsx (~14 KB)

Olá,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para Aquisição de um CAMINHÃO TRUCK COM TANQUE PIPA, conforme descritivo no anexo, para compor a frota do Município de Capanema.

Maiores informações podem ser solicitadas pelos contatos abaixo.

A Empresa tem prazo até o dia 04/05/2022 para encaminhar a proposta. Caso não seja enviado nesse prazo será considerado como manifestação de não interesse. Poderá ser solicitado ampliação de prazo para fornecimento do orçamento, caso este que deverá ser fundamentado e solicitado sempre em resposta a este e-mail de solicitação.

Caso não haja interesse em apresentar proposta, favor comunicar imediatamente logo da leitura deste.

A devolução da proposta comercial pode se dar nos seguintes formatos:

1. Após o preenchimento o arquivo será salvo em .pdf e assinado digitalmente, após anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
2. Pode ser impresso, carimbado e assinado manualmente, sendo escaneado posteriormente e anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
3. Pode ser preenchido digitalmente e no quadro disponibilizado para carimbo/assinatura, identificando-se o servidor responsável pela proposta comercial, salvar em .pdf e anexar a este e-mail solicitante.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos na subscrição deste.

Desde já agradecemos.

--



Alexandro Noll

Central de Contratações Públicas

Município de Capanema - Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552 1321 (46) 999160850

010110

Assunto **Return receipt**
 De Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
 Para <smcp@capanema.pr.gov.br>
 Data 29/04/2022 11:53



The original message was received at Fri, 29 Apr 2022 11:53:31 -0300
 from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
 <LILIA.SALVO@FCAGROUP.COM> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
 <LILIA.SALVO@FCAGROUP.COM>... relayed; expect no further notifications

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
 Received-From-MTA: DNS; mailserver2.softsul.net
 Arrival-Date: Fri, 29 Apr 2022 11:53:31 -0300

Final-Recipient: RFC822; LILIA.SALVO@FCAGROUP.COM
 Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
 Status: 2.1.5
 Remote-MTA: DNS; aspmx.l.google.com
 Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK 17-20020a056870204700b000e2e643b95asi5381494oad.32 - smtp
 Last-Attempt-Date: Fri, 29 Apr 2022 11:53:39 -0300

Return-Path: <smcp@capanema.pr.gov.br>
 Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23TErVnP023876
 for <LILIA.SALVO@FCAGROUP.COM>; Fri, 29 Apr 2022 11:53:31 -0300

MIME-Version: 1.0
 Content-Type: multipart/mixed;
 boundary="=_99883c103c87d1123c87d4bfec60fcd6"
 Date: Fri, 29 Apr 2022 11:53:31 -0300
 From: =?UTF-8?Q?=C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BA?=
 =?UTF-8?Q?blicas?= <smcp@capanema.pr.gov.br>
 To: LILIA.SALVO@FCAGROUP.COM
 Subject: =?UTF-8?Q?Cota=C3=A7=C3=A3o_-_Caminh=C3=A3o_Pipa?=
 Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?=C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7?=
 =?UTF-8?Q?=C3=B5es_P=C3=BAblicas?= <smcp@capanema.pr.gov.br>
 Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?=C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrat?=
 =?UTF-8?Q?a=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BAblicas?= <smcp@capanema.pr.gov.br>
 Message-ID: <12862ccfb84e1fc3e24c829ceadcee3b@capanema.pr.gov.br>
 X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br
 User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3

Assunto **Cotação - Caminhão Pipa**
De Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <FIBRADISTRIBUICAO@GMAIL.COM>
Data 29/04/2022 11:53



- Orçamento_CaminhãoPipa.pdf (~231 KB)
- Orçamento_CaminhãoPipa.xlsx (~14 KB)

Olá,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para Aquisição de um CAMINHÃO TRUCK COM TANQUE PIPA, conforme descritivo no anexo, para compor a frota do Município de Capanema.

Maiores informações podem ser solicitadas pelos contatos abaixo.

A Empresa tem prazo até o dia 04/05/2022 para encaminhar a proposta. Caso não seja enviado nesse prazo será considerado como manifestação de não interesse. Poderá ser solicitado ampliação de prazo para fornecimento do orçamento, caso este que deverá ser fundamentado e solicitado sempre em resposta a este e-mail de solicitação.

Caso não haja interesse em apresentar proposta, favor comunicar imediatamente logo da leitura deste.

A devolução da proposta comercial pode se dar nos seguintes formatos:

1. Após o preenchimento o arquivo será salvo em .pdf e assinado digitalmente, após anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
2. Pode ser impresso, carimbado e assinado manualmente, sendo escaneado posteriormente e anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
3. Pode ser preenchido digitalmente e no quadro disponibilizado para carimbo/assinatura, identificando-se o servidor responsável pela proposta comercial, salvar em .pdf e anexar a este e-mail solicitante.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos na subscrição deste.

Desde já agradecemos.

--



Alexandro Noll

Central de Contratações Públicas

Município de Capanema - Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552 1321 (46) 999160850

Assunto **Return receipt** 0150117
De Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Para <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 29/04/2022 11:53



The original message was received at Fri, 29 Apr 2022 11:53:35 -0300
from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<FIBRADISTRIBUICAO@GMAIL.COM> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<FIBRADISTRIBUICAO@GMAIL.COM>... relayed; expect no further notifications

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Fri, 29 Apr 2022 11:53:35 -0300

Final-Recipient: RFC822; FIBRADISTRIBUICAO@GMAIL.COM
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK fq12-20020a0568710b0c00b000e5aaf50ccdsi4259270oab.187 - gsmtip
Last-Attempt-Date: Fri, 29 Apr 2022 11:53:41 -0300

Return-Path: <smcp@capanema.pr.gov.br>
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTIP id 23TErZIO023895
for <FIBRADISTRIBUICAO@GMAIL.COM>; Fri, 29 Apr 2022 11:53:35 -0300

MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="= _a79b93c1cf282fa40f2192eb02b3a04c"
Date: Fri, 29 Apr 2022 11:53:34 -0300
From: =?UTF-8?Q?=C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BA?=
=?UTF-8?Q?blicas?= <smcp@capanema.pr.gov.br>
To: FIBRADISTRIBUICAO@GMAIL.COM
Subject: =?UTF-8?Q?Cota=C3=A7=C3=A3o_-_Caminh=C3=A3o_Pipa?=
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?=C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrata=C3=A7?=
=?UTF-8?Q?=C3=B5es_P=C3=BAblicas?= <smcp@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?=C3=93rg=C3=A3o_Central_de_Contrat?=
=?UTF-8?Q?a=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BAblicas?= <smcp@capanema.pr.gov.br>
Message-ID: <f878dfbae5508d5745e309957673fc18@capanema.pr.gov.br>
X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3

Assunto **Cotação - Caminhão Pipa**
De Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <CARLOS.MARTINS@RTE.COM.BR>
Data 12/04/2022 20:11



040118

- Orçamento_CaminhãoPipa.pdf (~231 KB)
- Orçamento_CaminhãoPipa.xlsx (~14 KB)

Olá,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para Aquisição de um CAMINHÃO TRUCK COM TANQUE PIPA, conforme descritivo no anexo, para compor a frota do Município de Capanema.

Maiores informações podem ser solicitadas pelos contatos abaixo.

A Empresa tem prazo até o dia 18/04/2022 para encaminhar a proposta. Caso não seja enviado nesse prazo será considerado como manifestação de não interesse. Poderá ser solicitado ampliação de prazo para fornecimento do orçamento, caso este que deverá ser fundamentado e solicitado sempre em resposta a este e-mail de solicitação.

Caso não haja interesse em apresentar proposta, favor comunicar imediatamente logo da leitura deste.

A devolução da proposta comercial pode se dar nos seguintes formatos:

1. Após o preenchimento o arquivo será salvo em .pdf e assinado digitalmente, após anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
2. Pode ser impresso, carimbado e assinado manualmente, sendo escaneado posteriormente e anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
3. Pode ser preenchido digitalmente e no quadro disponibilizado para carimbo/assinatura, identificando-se o servidor responsável pela proposta comercial, salvar em .pdf e anexar a este e-mail solicitante.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos na subscrição deste.

Desde já agradecemos.

--



Alexandro Noll

Central de Contratações Públicas

Município de Capanema - Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552 1321 (46) 999160850

040110

Assunto **Lida: Cotação - Caminhão Pipa**
De Carlos Aparecido Martins <carlos.martins@rte.com.br>
Para Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 13/04/2022 09:06



A sua mensagem:

Para: Carlos Aparecido Martins
Assunto: Cotação - Caminhão Pipa
Enviado: terça-feira, 12 de abril de 2022 20:11:41 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: quarta-feira, 13 de abril de 2022 09:05:48 (UTC-03:00) Brasília.

Final-recipient: RFC822; carlos.martins@rte.com.br
Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed
X-MSEch-Correlation-Key: Hga+Ebr10ESqjuWM25Uinw==
X-Display-Name: Carlos Aparecido Martins



Assunto: **Cotação - Caminhão Pipa**
De: Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para: <ABNER.SALDANHA@DEVA.COM.BR>
Data: 29/04/2022 11:53



- Orçamento_CaminhãoPipa.pdf (~231 KB)
- Orçamento_CaminhãoPipa.xlsx (~14 KB)

Olá,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para Aquisição de um CAMINHÃO TRUCK COM TANQUE PIPA, conforme descritivo no anexo, para compor a frota do Município de Capanema.

Maiores informações podem ser solicitadas pelos contatos abaixo.

A Empresa tem prazo até o dia 04/05/2022 para encaminhar a proposta. Caso não seja enviado nesse prazo será considerado como manifestação de não interesse. Poderá ser solicitado ampliação de prazo para fornecimento do orçamento, caso este que deverá ser fundamentado e solicitado sempre em resposta a este e-mail de solicitação.

Caso não haja interesse em apresentar proposta, favor comunicar imediatamente logo da leitura deste.

A devolução da proposta comercial pode se dar nos seguintes formatos:

1. Após o preenchimento o arquivo será salvo em .pdf e assinado digitalmente, após anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
2. Pode ser impresso, carimbado e assinado manualmente, sendo escaneado posteriormente e anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
3. Pode ser preenchido digitalmente e no quadro disponibilizado para carimbo/assinatura, identificando-se o servidor responsável pela proposta comercial, salvar em .pdf e anexar a este e-mail solicitante.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos na subscrição deste.

Desde já agradecemos.

--



Alexandro Noll

Central de Contratações Públicas

Município de Capanema - Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552 1321 (46) 999160850



Assunto: Delivered: Cotação - Caminhão Pipa
De: <postmaster@sada.com.br>
Para: <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data: 29/04/2022 11:53

Your message has been delivered to the following recipients:

ABNER.SALDANHA@DEVA.COM.BR

Subject: Cotação - Caminhão Pipa

Reporting-MTA: dns:FR1P152MB3259.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM
Received-From-MTA: dns:mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Fri, 29 Apr 2022 14:53:42 +0000

Final-Recipient: rfc822;ABNER.SALDANHA@DEVA.COM.BR
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from MW4PR04CA0335.namprd04.prod.outlook.com (2603:10b6:303:8a::10)
by FR1P152MB3259.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:203:2b::15) with
Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5206.13; Fri, 29 Apr 2022 14:53:42 +0000
Received: from MW2NAM10FT055.eop-nam10.prod.protection.outlook.com (2603:10b6:303:8a:cafe::d8) by MW4PR04CA0335.outlook.office365.com (2603:10b6:303:8a::10) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5186.15 via Frontend Transport; Fri, 29 Apr 2022 14:53:42 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed) header.d=none; dmarc=bestguesspass action=none header.from=capanema.pr.gov.br; compauth=pass reason=109
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br designates 177.220.151.229 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229; hello=mailserver2.softsul.net;
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by MW2NAM10FT055.mail.protection.outlook.com (10.13.155.85) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5206.12 via Frontend Transport; Fri, 29 Apr 2022 14:53:40 +0000
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]) (authenticated bits=0) by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23T8rbit023905 for <ABNER.SALDANHA@DEVA.COM.BR>; Fri, 29 Apr 2022 11:53:37 -0300

MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed; boundary="=645529e71af03283adfb36902d3b754"
Date: Fri, 29 Apr 2022 11:53:37 -0300
From: =?UTF-8?Q?Cotação-Caminhão Pipa-Central de Contratações-C3=A7=C3=B5es-P=C3=BA?=?UTF-8?Q?blicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
To: ABNER.SALDANHA@DEVA.COM.BR
Subject: =?UTF-8?Q?Cotação-Caminhão Pipa-Central de Contratações-C3=A7=C3=B5es-P=C3=BA?=?UTF-8?Q?blicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?Cotação-Caminhão Pipa-Central de Contratações-C3=A7=C3=B5es-P=C3=BA?=?UTF-8?Q?blicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?Cotação-Caminhão Pipa-Central de Contratações-C3=A7=C3=B5es-P=C3=BA?=?UTF-8?Q?blicas?=<smcp@capanema.pr.gov.br>
Message-ID: <16888e02b3eaf358127b644529b34bed@capanema.pr.gov.br>

X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3
Return-Path: smcp@capanema.pr.gov.br
X-MS-Exchange-Organization-OriginalArrivalTime: 29 Apr 2022 14:53:40.2954 (UTC)
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTime: 29 Apr 2022 14:53:41.0297 (UTC)
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTimeReason: OriginalSubmit
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationInterval: 1:00:00.0000000
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationIntervalReason: OriginalSubmit
X-MS-Exchange-Organization-Network-Message-Id: 4ba05a30-aba7-4d4a-9327-08da29f00cd1

X-MS-Exchange-Organization-OriginalClientIPAddress: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-OriginalServerIPAddress: 10.13.155.85
X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 4198ecdb-379e-4e6d-8ae3-b710a7e51541:0
X-MS-Exchange-Organization-TargetResourceForest: LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM
X-MS-Exchange-Organization-OrigEopForest: NAM10
X-MS-Exchange-Organization-MessageDirectionality: Incoming
X-MS-Exchange-Organization-Id: 4198ecdb-379e-4e6d-8ae3-b710a7e51541
X-MS-Exchange-Organization-FFO-ServiceTag: NAM10B
X-MS-Exchange-Organization-Cross-Premises-Headers-Processed: MW2NAM10FT055.eop-nam10.prod.protection.outlook.com

X-MS-Exchange-Organization-ConnectingIP: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-ConnectingEHL0: mailserver2.softsul.net
X-MS-Exchange-Organization-AS-LastExternalIP: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-Originating-Country: BR
X-MS-Exchange-Organization-OriginalEnvelopeRecipients: ABNER.SALDANHA@DEVA.COM.BR

X-MS-Exchange-Organization-PtrDomains: ns4.softsul.com
X-MS-Exchange-Organization-EhloAndPtrDomain: mailserver2.softsul.net;ns4.softsul.com
X-MS-Exchange-Organization-MxPointsToUs: true
X-MS-Exchange-Organization-RecipientMxInfo-PFAFD: DEVA.COM.BR#deva-com-br.mail.protection.outlook.com
X-MS-Exchange-Organization-CompAuthRes: pass
X-MS-Exchange-Organization-CompAuthReason: 109
X-MS-Exchange-Organization-SpoofDetection-Frontdoor-DisplayDomainName: capanema.pr.gov.br

X-MS-Exchange-Organization-SenderRep-Score: 3
X-MS-Exchange-Organization-SenderRep-Data: IpClassSmallGrayBest_SmallGrayBest_GrayOther
X-MS-Exchange-Organization-VBR-Class: SmallGrayBest
X-MS-Exchange-Organization-HMATPModel-Spf: 1
X-MS-Exchange-Organization-HMATPModel-Recipient: <PII:H101(+u1aAd+RxiSVJ7XmhgVNs6AEPmKckj/s0b5Fi1kFE=)>@deva.com.br
X-MS-Exchange-Organization-TransportTrafficType: Email
X-MS-PublicTrafficType: Email

X-MS-Exchange-Organization-OrderedPrecisionLatencyInProgress: LSRV=FR1P152MB3259.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM;TOTAL-HUB=3.737|SMRE=0.448|RENV=0.140|REH=0.141|REO=0.090|CMSCG=0.075|R-CMSG=0.271|R-HS=0.225|R-HSX=0.223
|R-CMSGC=0.045|R-HSR=0.045|XR-DR=0.235|CAT=3.286|CATOS=1.344|CATSM=1.344|CATSM-Pre
Index Routing Agent=0.209|CATSM-RMS Attachment Decryption
Agent=0.047|CATSM-DC Pre Content Filter Agent=0.505|CATSM-Mip Labels
Agent=0.211|CATSM-DLP Policy Agent=0.168|CATSM-Supervisory Review Agent=0.194
|CATRESL=0.052|CATRESLLR=0.047|CATRES=1.792|CATRS=1.792|CATRS-DC Pre



000122



Relatório de Cotação: cotação rápida 1954

Pesquisa realizada em 29/04/2022 13:59:11

Relatório gerado no dia 29/04/2022 14:00:32 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: caminhão carga

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 4	1	R\$ 473.500,00 (un)	-	R\$ 473.500,00	R\$ 473.500,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES			NºPregão:882021 UASG:985603	09/12/2021	R\$ 517.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINACU			NºPregão:202021 UASG:989647	22/11/2021	R\$ 429.999,99
Valor Unitário						R\$ 473.500,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 473.500,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 473.500,00	

Valor Global: R\$ 473.500,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: caminhão carga

Preço Estimado: R\$ 473.500,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 473.500,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 473.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caminhão carga, potência motor: 206 cv, combustível: óleo diesel, tipo motor: diesel turbo aftercooler, quantidade marchas transmissão frente: 6 un, quantidade marchas transmissão ré: 1 un, capacidade carga: mínimo 16.000 kg, tipo carroceria: tanque pipa de 9.000 litros, características adicionais: ar condicionado, direção:hidráulica, tanque combus	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 517.000,00

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

Data: 09/12/2021 08:00



Relatório gerado no dia 29/04/2022 14:00:32 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S9LS2gBHdUBGth%2fH4c%2f7yRy7NiQnrmKwg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S9LS2gBHdUBGth%252fH4c%252f7yRy7NiQnrmKwg%253d

010123

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CAMINHÃO TRUCK) PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (Proposta/Plano de Trabalho nº 023440/2021 – Convênio nº 911561/2021 - MAPA).

Descrição: Caminhão carga - Caminhão Carga Potência Motor: 250 CV, Combustível: Óleo Diesel, Tipo Motor: Diesel, Capacidade Carga: 11.000 KG, Tipo Carroceria: Tanque Pipa, Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Tanque Combu- ,

CatMat: 466047 - CAMINHÃO CARGA, POTÊNCIA MOTOR 250 CV, COMBUSTÍVEL:ÓLEO DIESEL, TIPO MOTOR:DIESEL, CAPACIDADE CARGA:11.000 KG, TIPO CARROCERIA:TANQUE PIPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AR CONDICIONADO, DIREÇÃO:HIDRÁULICA, TANQUE COMBU-

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:882021 / UASG:985603
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/12/2021 15:56
Homologação: 15/12/2021 08:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.428.119/0001-32	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	R\$ 517.000,00
* VENCEDOR *		
Marca: MERCEDES-BENZ Fabricante: MERCEDES-BENZ Modelo: ATEGO 2430 Descrição: CAMINHÃO 0 KM 01 CAMINHÃO TRUCK TRACÇÃO 6x2, com PBT mínimo de 23 toneladas, 0 km, ano/modelo atual, cabine avançada ou semi avançada com estrutura e revestimento em aço, gerenciamento eletrônico, motor 06 cilindros, mínimo de 250 CV, torque mínimo 06 marchas a frente e 01 re, direção hidráulica, freio a tambor, volume mínimo de anastecimento 210 litros, EQUIPAMENTO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 10 M³, com canto arredondado, sistema de articulação da caixa com eixo extra largo. Caminhão: Mercedes-Benz / Atego-2430; Caçamba: Facchini.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 429.999,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINACU

Objeto: A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PIPA, ANO/MODELO MÍNIMO 2021, POTÊNCIA MÍNIMA 180cv, PBT LEGAL MÍNIMO 16000 KG, TANQUE PIPA 9000L, MOTOBOMBA VAZÃO MÍNIMA 70M3, CARRETEL DE 25M, MANGUEIRA DE 1" POLEGADA, MANGUEIRA DE 6MT E 3" PARA ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO, CONFORME PROPOSTA Nº 027542/2021..

Descrição: Caminhão - CAMINHÃO TANQUE PIPA, ANO/MODELO MÍNIMO 2021, POTÊNCIA MÍNIMA 180cv, PBT LEGAL MÍNIMO 16000 KG, TANQUE PIPA 9000L, MOTOBOMBA VAZÃO MÍNIMA 70M3, CARRETEL DE 25M, MANGUEIRA DE 1" POLEGADA, MANGUEIRA DE 6MT E 3"

CatMat: 1937 - CAMINHÃO

Data: 22/11/2021 08:40
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:202021 / UASG:989647
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/11/2021 14:42
Homologação: 23/11/2021 14:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.212.918/0001-20	BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	R\$ 420.000,00
* VENCEDOR *		



Relatório gerado no dia 29/04/2022 14:00:32 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S9LS2gBHdUBGth%2fH4c%2f7yRy7NiQnrrnKwg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S9LS2gBHdUBGth%252fH4c%252f7yRy7NiQnrrnKwg%253d)
 token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S9LS2gBHdUBGth%252fH4c%252f7yRy7NiQnrrnKwg%253d

Marca: Volkswagen

Fabricante: MAN

Modelo: CONSTELLATION 17.190

Descrição: Veículo 0km, marca VW, de Fabricação Nacional, modelo VW Constellation 17.190, ano 2021/modelo 2021 e demais especificações abaixo: CABIN E SIMPLES, avançada, confeccionada totalmente em chapa de aço de alta resistência, com isolamento termo acústico, com proteção contra poeira, ventilação natural e forçada; Cintos de segurança: tipo retrátil de 3 (três) pontos; Assento do motorista, regulável, dotado de encosto de cabeça; com direção hidráulica de série, vidros com acionamento elétrico, ar condicionado, Manômetro da pressão do óleo do motor, Manômetro do circuito de freios; Indicador de temperatura do líquido de arrefecimento; Luzes de aviso para baixa pressão do óleo lubrificante do motor; Pára-sol interno para acompanhante; Tacôgrafo; Extintor de incêndio conforme especificações da ABNT; Triângulo de segurança, macaco, chave de roda, cabo de forças (itens exigidos pelo CONTRAN), Sistema elétrico de 24 V, dotado de buzina, faróis auxiliares, bateria selada, com amperagem compatível com o equipamento, Motor Motor à diesel turbinado; Fabricante / Modelo: MAN / D08 34 190 Nº de cilindros / Cilindrada (cm³): 4 / 4.580 Potência Líq. Máx. - cv (kw) @ rpm (*): 186 (137) @ 2.400 Torque Líq. Máx. - Nm @ rpm: 700 @ 1.100 - 1.600 Sistema de Injeção: Common rail Motor com gerenciamento eletrônico, de combustão interna Compressor de ar: Wabco (238 cm³) Norma das emissões: EGR Sistema de arrefecimento a água; (*) Valores conforme enaio NBR ISSO 1585 DIREÇÃO: hidráulicos de Serie Transmissão Fabricante / Modelo: ZF / 6AS 100 0 TO Tipo / Acionamento: Automatizada / Eletrônico Caixa de mudanças totalmente sincronizada; Nº de marchas: 6 à frente (sincronizadas), 1 à ré Relações 1ª /Última: 9,01:1/1,00:1 Ré: 8,63:1 Tração: 4x2 mbreagem Fabricante / Tipo: Sachs / monodisco a seco, revestimento orgânico Acionamento: Push type, hidráulico assistido a ar Diâmetro do disco (mm):395 Eixo Dianteiro Fabricante / Modelo: SIFCO/13K Eixo Traseiro Motriz Fabricante / Modelo: Méritor / MS-23-235 SR (* *) Relação de redução: 5,86 / 8,17:1 5,38 / 7,50:1 (opc) Suspensão Dianteira: Molas semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. Traseira: Eixo rígido motriz, molas principais semi-elípticas de ação progressiva, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora Chassis Tipo: Escada, longarinas retas e perfil "U" constante, rebitado e parafusado. Material: LNE 600 Rodas e Pneus novos sem uso, incluindo um estepe. Tipo: Aço (7,5" x 22,5") Pneus: 275/80R 22,5 original de fabrica Freios Freio de Serviço: Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ATC (opc. Versão Mecânica) e EasyStart (versão V-Tronic) Freio de Estacionamento: Câmara de molas acumuladas ras Freio Motor/Tipo: Freio de cabeçote e válvula tipo borboleta / MAN exhaust valve brake Sistema Elétrico Tensão Nominal: 24V Tomada auxiliar p/ 12 volts: Serie Bateria (Cab Est / Cab Leito) 2 x (12V - 100Ah) / 2 x (12V - 135Ah) / Opcional: 2 x (12V - 170Ah) Alternador 80A - 28V Volumens de Abastecimento (l) Combustível / material 275 / Plástico Dimensões (mm) Distância entre-eixos 4.340 4.800 5.207 Balanço dianteiro 1.511 Balanço traseiro 2.134 2.286 2.413 Comprimento total: 7.985 8597 9.131 Ângulo de entrada: 20° Ângulo de saída: 20° 19° 18° Altura: 2.847 Altura da Plataforma de Carga: 976 Dist. mín. entre eixo dianteiro e início do implemento: 660 Largura máxima dianteira (com retrovisores / sem retrovisores) 2.997 / 2.507 Largura máxima traseira: 2.426 Bitola dianteira : 2.105 Bitola traseira: 1.835 Vão livre dianteiro: 226 Vão livre traseiro: 246 Largura entre longarinas (extremos): 867 Diâmetro de giro (m): 17 19 20 Pesos (kg) Peso em ordem de marcha (Total): 4.490 4.670 4.960 Eixo Dianteiro: 2.874 2.989 3.174 Eixo Traseiro: 1.616 1.681 1.786 Capacidade técnica (Total): 16.500 Eixo dianteiro: 6.100 Eixo traseiro: 10.400 Peso bruto total (PBT) – homologado: 16.000 PBT com 3º eixo: 23.000 Peso bruto total combinado (PBTC): 27.000 Capacidade máxima de tração (CMT): 27.000 Capacidade máx. de carga útil + carroceria: 11.510 11.330 11.040 Equipado com implemento: TANQUE PIPA 9000L, MOTOBOMBA VAZÃO MÍNIMA 70M3, CARRETEL DE 25M, MANGUEIRA DE 1" POLEGADA, MANGUEIRA DE 6MT E 3" PARA ABASTECIMENTO O VEÍCULO SERÁ ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO. QUANTIDADE: 01 (um) caminhão pipa com capacidade para 9.000L VALOR DO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE PARA 9.000L: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS PRAZO PARA ENTREGA 60 DIAS PRAZO PARA PAGAMENTO 30 DIAS GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE KM

07.366.153/0001-04 MAX COMERCIO E SERVICOS DE CAMINHOS LTDA

R\$ 429.999,99

Marca: IVECO TECTOR 170E21

Fabricante: IVECO

Modelo: IVECO TECTOR 170E21 EQUIPADO COM TANQUE PIPA

Descrição: IVECO TECTOR 170E21 4X2, VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TANQUE PIPA, ANO/MODELO: 2021/2022, POTENCIA DE 206CV, PBT LEGAL DE 16.000KG, ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: TANQUE PIPA 9.000L, MOTOBOMBA VAZÃO MIN. 70M3, CARRETEL DE 25M, MANGUEIRA DE 1" POL. MANGUEIRA DE 6MT E 3" PARA ABASTECIMENTO. DECLARAMOS ATENDER AS EXIGENCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

32.426.859/0001-53 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 527.000,00

Marca: IVECO

Fabricante: IVECO CNH INDUSTRIAL

Modelo: TECTOR 170E21

Descrição: CAMINHÃO TANQUE PIPA, ANO/MODELO MÍNIMO 2021, POTÊNCIA MÍNIMA 180cv, PBT LEGAL MÍNIMO 16000 KG, TANQUE PIPA 9000L, MOTOBOMBA VAZÃO MÍNIMA 70M3, CARRETEL DE 25M, MANGUEIRA DE 1" POLEGADA, MANGUEIRA DE 6MT E 3" PARA ABASTECIMENTO



Relatório gerado no dia 29/04/2022 14:00:32 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD300eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S9LS2gBHdUBGth%2fH4c%2f7yRy7NiQnrmKwg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=6ldftSY6nylm%252fBD300eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S9LS2gBHdUBGth%252fH4c%252f7yRy7NiQnrmKwg%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - caminhão carga

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/11/2021 e 09/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 30 dia(s) do mês de junho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000127

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de junho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 30/06/2022, objeto: AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 1.622.904,05 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quatro Reais e Cinco Centavos)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3483	10.001.20.606.2001.1209	923	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 77/2022

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por Item.
- 1.4. **PARTICIPAÇÃO:** AMPLA CONCORRÊNCIA.
- 1.5. **OBJETO:** AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.
- 1.6. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 1.622.904,05 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quatro Reais e Cinco Centavos).
- 1.7. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 30/08/2022 as 9h00m UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

- 1.8. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.9. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.



Município de Capanema - PR

000129

- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e **www.capanema.pr.gov.br
<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>****
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



- 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES (na forma da Declaração Unificada anexa):**
- a) de ciência e de concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;
 - b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
 - c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - d) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - e) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
 - f) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
 - g) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
 - h) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;



- i) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.
- 4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
- 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
- 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
 - h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.
- 4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO



- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valores unitário e total do item;
 - b) Marca/modelo do item;
 - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor total do lote;
 - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Percentual de desconto;
 - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.



Município de Capanema - PR

- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá **conter**:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva



- de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
- e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 10.2.1. Considera-se inexecutável** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo



indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.5.3.8.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. **Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação**
- 10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
 - 11.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



- 11.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
- i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:
- I - Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.
- II - Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida nesta licitação.

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou



complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

- 12.2.2.** Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 12.3.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
- da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
 - da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4.** O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1.** Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8.** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9.** Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10.** A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1.** O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- 12.10.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.



- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1.** Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.



17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 - indicação da dotação orçamentária.



- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
 - 21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
 - a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
 - 21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
 - 21.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.



- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1.** Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1.** As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 22.3.2.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 22.3.3.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem



- 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**



- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.
- b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1. A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;



- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 24.6.2.** Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da



Município de Capanema - PR

Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

- 0) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

- 24.6.3.** A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
 - 24.6.4.** A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
 - 24.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b)** as peculiaridades do caso concreto;
 - c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 24.9.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
 - 24.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
 - 24.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 - a)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 24.12.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
 - 24.13.** As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
 - 24.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
 - 24.15.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

27.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

27.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.

28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).



28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.

28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.

000157



Município de Capanema - PR

ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta do contrato

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de agosto de 2022.



AMÉRICO BELLÉ

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1.** Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022
Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de



assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc),

responsável pela assinatura do Contrato/Ata.

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail:

2 - Telefone:

3 - Whats App:

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura e Carimbo
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente)



Município de Capanema - PR

000161

ANEXO - IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO V – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X (**xxxx**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.



4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.



5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3483	10.001.20.606.2001.1209	923	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a)** O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b)** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c)** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d)** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;



- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.



- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de



aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente

0010171



Município de Capanema - PR

ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



PARECER JURÍDICO N° 73/2022

REQUERENTE: Pregoeira

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ASSUNTO: Controle de legalidade de processo de licitação. Pregão Eletrônico. Aquisição de maquinário para a SEAMA.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações e Contratos encaminha para análise da Procuradoria-Geral a minuta de edital de pregão, tipo menor preço por item, conforme condições e especificações do objeto contidas no Termo de Referência.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 8.022/2021;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de Referência e anexos;
- IV) Orçamento;
- V) Processo na Plataforma +Brasil;
- VI) Pesquisa de preços;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade;
- VII) Minuta do edital;
- VIII) Anexos II a V.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n° 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do objeto entendido como necessário.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.



Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns(...)”.

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)



“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, o qual deve dispor sobre as condições gerais para a realização da licitação e para a execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas e estabelece regras específicas para a execução contratual.

2.3. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 4.118/2007, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como, de forma subsidiária, a Lei nº 8.666/1993.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei nº 8.666/93, ressaltando-se a razoabilidade dos documentos exigidos.

Ademais, oportuno registrar a necessidade de a administração se atentar para o disposto nos itens 22 e 23 do edital, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento, observando-se as peculiaridades previstas no termo de referência.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo podem ensejar a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Ademais, vislumbra-se que o tópico nº 28 da minuta do edital impressa repete o conteúdo do tópico 27, devendo, portanto, ser excluído da minuta definitiva a ser publicada, renumerando-se o tópico 29 e seus subitens.

2.4. Da minuta do contrato

Extrai-se que a minuta do contrato anexa ao edital prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei nº 8.666/1993, conforme o modelo confeccionado pela PGM.

Página 3/4



2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, com as correções acima mencionadas.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação do edital e dos seus anexos, bem como da fase interna da licitação na íntegra no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807
Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de agosto de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 77/2022

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº77/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.. R\$ 1.622.904,05 Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quatro Reais e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 30/08/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 08/08/2022
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

000177

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Adrica De Bandeira

Descrição Detalhada: CAMINHÃO TRUCK COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 150 CV, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TIPO MOTOR DIESEL, QUANTIDADE MARCHAS DE TRANSMISSÃO À FRENTE 05, QUANTIDADE MARCHAS DE TRANSMISSÃO À RÉ 01. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 8.000L, CARROCERIA TIPO TANQUE PIPA, COM BOMBA ACIONADA POR CARDAN. CABINE DE 02 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA MOTORISTA E 02 PASSAGEIROS. PNEUS NOVOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO. DEVE ACOMPANHAR KIT FERRAMENTAS BÁSICAS CONFORME LEGISLAÇÃO. CINTO DE SEGURANÇA E BANCOS ESTOFADOS. CABINE COM AR CONDICIONADO E APARELHO DE SOM COM ENTRADA USB E BLUETHOOH. SISTEMA DE VIDROS ELÉTRICOS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 632.750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

2 - Adrica De Bandeira

Descrição Detalhada: PÁ CARREGADEIRA TIPO 04 (QUATRO) TEMPOS, TURBOALIMENTADO; NO MÍNIMO 06 (SEIS) CILINDROS; CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,5L; INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA; COMBUSTÍVEL DIESEL; DEVE POSSUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO CARTUCHO DE FLUXO TOTAL, ROSQUEADO, DESCARTÁVEL E FILTRO DE AR SECO COM INDICADOR DE OBSTRUÇÃO; DEVE POSSUIR MÓDULO DE REFRIGERAÇÃO DE MONTAGEM CENTRAL COM ELEMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EXTERNOS DE MONTAGEM INDEPENDENTE OU TECNOLOGIA SUPERIOR; RADIADOR COM NÚCLEO EM LINHA, DE NO MÍNIMO 09 ALETAS/POLEGADA E NO MÍNIMO 05 FILEIRAS DE TUBOS; FILTRO DE ÓLEO COM CARTUCHO DE FLUXO TOTAL, ROSQUEADO E DESCARTÁVEL; POTÊNCIA NORMAL BRUTA DE NO MÍNIMO 130HP; TORQUE MÁXIMO BRUTO DE 1.400 RPM; TRANSMISSÃO NO MÍNIMO 04 VELOCIDADES À FRENTE E 03 À RÉ. DEVE POSSUIR CONTROLE ELETRÔNICO, TROCA AUTOMÁTICA E SENSOR DE TORQUE MANUAL; OSCILAÇÃO DO EIXO TRASEIRO DE NO MÍNIMO 22° (TOTAL); FREIOS DE SERVIÇO CONFORME ISO 3450; FREIOS DE ESTACIONAMENTO POR MOLA E DISCO DE LIBERAÇÃO HIDRÁULICO NO EIXO DE SAÍDA DA TRANSMISSÃO; SISTEMA ELÉTRICO COM TENSÃO DE 24V, ALTERNADOR DE 120ª restante da especificação conforme termo de referência

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 777.898,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

3 - Adrica De Bandeira

Descrição Detalhada: TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 03 CILINDROS TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, PREFERENCIALMENTE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM POSIÇÃO DE ALAVANCAS DE MARCHAS LATERAIS, CÂMBIO COM 12 MARCHAS A FRENTE E 12 RÉ, COM REVERSOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, LEVANTAMENTO HIDRÁULICO DE 03 PONTOS COMPLETOS COM A CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3.600 KG, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM TRÊS VELOCIDADES 540/750 E 1000 RPM, CINTO DE SEGURANÇA, COMANDO DUPLO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 79 LITROS, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, ASSENTO PARA OPERADOR, PNEUS NOVOS E GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 MESES. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E MANUAL DE PEÇAS DA MÁQUINA. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 212.255,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

000179

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

08/08/2022 09:47:20

Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 09/08/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00077/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Nº do Processo	Tipo de Licitação
77	Menor Preço

<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens
		3

Objeto

Aquisição de Maquinário para compor a Frota de Máquinas Pesadas do Município de Capanema, por meio de convênio- MAPA 921166/2021, conforme especificações e características técnicas

Data da Divulgação

09/08/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 09/08/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 30/08/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



0180

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretário de Contratações Públicas: Alecxando Noll

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº77/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.. R\$

1.622.904,05 Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quatro Reais e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 30/08/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 08/08/2022
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº78/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 46.322,74 Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 29/08/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 08/08/2022
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº79/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. R\$ 1.210.246,75 Um Milhão, Duzentos e Dez Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 31/08/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 08/08/2022
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PORTARIA Nº 8.205, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 64/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2022. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Registro de Preços visando eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, através do maior percentual de desconto, sobre tabela de preços do fabricante com os respectivos serviços especializados de instalação e mecânica para os lotes 01 ao 08. Com valor Máximo de R\$742.490,00 (setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais). A abertura será no dia 24 de Agosto de 2022 às 10h00min e Credenciamento até o às 09h00min do dia 24 de Agosto de 2022 no endereço eletrônico www.caixa.gov.br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br

Borrazópolis-PR, 9 de agosto de 2022.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

OBJETO: Aquisição de Câmeras Corporal Automotiva Uso de Polícia Destinado a Guarda Municipal.
ABERTURA: 22/08/2022 - 08:30 horas.
DISPUTA :22/08/2022 - 09:30 horas.
Autorização: MAURICIO R. RIVABEM - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.atende.net
www.licitacoes-e.com.br.

LUCIANO ERICO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Mascotes.
ABERTURA: 22/08/2022 - 08:30 horas.
DISPUTA :22/08/2022 - 09:00 horas.
Autorização: MAURICIO R. RIVABEM - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.atende.net
www.licitacoes-e.com.br.

FABIO H. SALLES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº77/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO - MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. R\$ 1.622.904,05 Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quatro Reais e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 09:00Horas do dia 30/08/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema-pr.gov.br.

Capanema-PR, 8 de agosto de 2022.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº79/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. R\$ 1.210.246,75 Um Milhão, Duzentos e Dez Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 09:00Horas do dia 31/08/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema-pr.gov.br.

Capanema-PR, 8 de agosto de 2022.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022

Objeto: Aquisição de Máquinas Agrícolas, para a melhoria da infraestrutura de recuperação, manutenção e conservação de estradas rurais vicinais e o fortalecimento da capacidade produtiva local, no Município de Cascavel/PR, proposta firmada com o MAPA - SICONV Nº 918888/2021 Sessão Pública: 24 de agosto de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 2.020.000,00.
O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Cascavel-PR, 9 de agosto de 2022.
JANE ANGELI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS E PRÁTICOS, COMPOSTO DE LIVROS E DE MATERIAIS PRÁTICOS ELABORADOS/ CONFECCIONADOS ESPECIFICAMENTE PARA O ENSINO DAS DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E ATIVIDADES EXTRACURRICULARES - PARA O ATENDIMENTO DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS: 102 - FUNDEB 30% (Exercício Corrente).
EMISSÃO: 09 de agosto de 2022.
Acolhimento das Propostas: Até 08h30 do dia 23 de agosto de 2022.
Abertura das Propostas: 08h31 do dia 23 de agosto de 2022.
Disputa: 09h00 do dia 23 de agosto de 2022
Valor Máximo: R\$ 203.419,51

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

EXTRATOS DE DISTRATOS

Contratante: Município de Cerro Azul, CNPJ: 76.105.626/0001-24 Contratada: Florenza Serviços de Urbanização - EIRELI, CNPJ 16.994.164/0001-11. Por meio deste termo, as partes acordam em rescindir o contrato de nº 194/2021 firmado em 21/12/2021, cujo objeto é Pavimentação em bloco de Concreto Intertravados Sextavados e Retangulares (Paver) Do Conjunto De Ruas: Rua Maria Alves Teilo, Rua Bahia, Rua Acre, Rua Vitória E Da Estrada Três Barras, Situada Na Vila Braine, Sede Do Município De Cerro Azul. A partir da presente data referido contrato passa a perder todos os seus efeitos.

Contratante: Município de Cerro Azul, CNPJ: 76.105.626/0001-24 Contratada: Empreiteira De Obras Água - EIRELI, CNPJ 32.905.603/0001-29 localizada na Rua 01, 33, Jardim Itáú, Itaperuçu - PR. Por meio deste termo, as partes acordam em rescindir o contrato de nº 185/2021 firmado em 01/12/2021, cujo objeto é Reforma Do Estádio Municipal Arlindo Vergílio Pereira. A partir da presente data referido contrato passa a perder todos os seus efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação conforme Portaria 68/2020, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h00min do dia 25/08/2022, a abertura do Edital de Tomada de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para realizar reapecamento asfáltico nas vias urbanas do município, conforme memorial descritivo, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 26/08/2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Av. Antônio Cunha, 81, no horário de expediente e no site www.curiuva.pr.gov.br

Curiúva-PR, 9 de agosto de 2022.
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito

VALDEMIR FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 105/2022. Município de Dois Vizinhos.
Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 181/2022 - Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda - CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 185/2022 - Contratada: Comercial Mark Atacadista Eireli - CNPJ nº 09.315.996/0001-07.

Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 187/2022 - Contratada: Destra Distribuidora De Medicamentos Ltda - CNPJ nº 41.511.821/0001-70.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção, assessoria e licenciamento de sistema de computadores (SOFTWARE) para uso das secretarias de Saúde e Assistência Social deste município.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 109/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 01.258.027/0001-41, no valor total de R\$ 231.148,00 (duzentos e trinta e um mil, cento e quarenta e oito reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos-PR, 5 de agosto de 2022.
LUIZ CARLOS TURATTO
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

OBJETO: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de material para a manutenção dos próprios públicos, EPI'S, ferramental, material abrasivo e material elétrico. Com item(ns) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 121/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: CONSTRUVIZ - ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.617.105/0001-33, Lote 01 - Item 2 - 26%, com o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e Lote 03 - Item 3 - 1%, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), EMERSON BASSI PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ: 13.199.002/0001-01, Lote 02 - Item 11 - 31,5%, com o valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) e Lote 03 - Item 5 - 1%, com o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), JIRAU ALTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI, CNPJ: 13.968.186/0001-19, do Lote 01- Item 1 - 27%, com o valor total de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), Lote 01 - Item 3 - 30%, com o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Lote 01- Item 5 - 10%, com o valor total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), Lote 01-Item 6 - 22%, com o valor total de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), Lote 01-Item 7 - 28,5%, com o valor total de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), do Lote 02 - Item 1 - 27%, com o valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), Lote 02 -





Decisão Administrativa

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 77/2022, objeto: AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. Determino a Suspensão do mesmo para adequação de Contrapartida .

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de agosto de 2022

Américo Belle
Prefeito Municipal



Memorando Interno 08/2022/SECOP

Prezada Senhora,
Rosélia Pagani
Pregoeira

Considerando a Publicação do Edital PE 77/2022 para *AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS*, a presente proposta 033986/2021 do convênio precisará ser reanalisada pelo MAPA para aprovação da contrapartida do município nos equipamentos, pois o convênio estava em cláusula suspensiva por muitos meses e os valores variaram muito, motivo pelo qual devemos suspender por alguns dias o edital, até a análise e deferimento pelo MAPA.

Sem mais,

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

Alexandre Noll
*Secretário Municipal de
Contratações Públicas*



SECRETARIA DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



010184

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANA-SFA-PR
DIVISAO DE DEFESA AGROPECUARIA-SFA-PR
UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA DE MARINGÁ - SFA-PR

NOTA TÉCNICA Nº 56/2022/UTRAMAR-PR/DDA-PR/SFA-PR/SE/MAPA

PROCESSO Nº 21034.015496/2021-31

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

1. ASSUNTO: ANÁLISE DE CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Trata-se de análise técnica dos documentos anexados, pela convenente, perante a Plataforma + Brasil referentes as condições suspensivas do instrumento.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

A Prefeitura Municipal de Capanema/PR não ou apresentou documentação, perante a Plataforma + Brasil, referente aos itens que motivaram a condição suspensiva do convenio nº 921166/2021.

3. ANÁLISE

A presente nota técnica trata exclusivamente da análise dos documentos, anexados pela convenente perante a Plataforma + Brasil, cuja finalidade fora a retirada da condição suspensiva do instrumento em cotejo.

Registra-se que esta manifestação se restringe ao termo de referência (22565414) e plano de sustentabilidade (22589950) encaminhado pela convenente para análise, visto que a avaliação das informações consignadas na proposta, analisadas quanto à sua viabilidade e adequação aos objetivos da política pública de desenvolvimento rural para justificar a celebração do instrumento foram oportunamente realizadas conforme parecer técnico nº (19079142).

Nos termos do art. 21 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016, em regra, o Termo de Referência ou Projeto Básico devem ser apresentados antes da celebração do instrumento, sendo facultado ao concedente exigi-los depois, desde que antes da liberação da primeira parcela dos recursos.

O art. 24 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016 possibilita a celebração de instrumentos com condição suspensiva, quando aplicado os requisitos constantes do art.22 da citada portaria. Nesses casos, celebração pactuada não começará a surtir seus efeitos enquanto não cumprida a condição pelo Convenente, ou seja, a liberação da primeira parcela dos recursos só pode ocorrer depois de cumprida a condição.

Nesta oportunidade, esta área técnica informa que o Termo de Referência e Plano de Sustentabilidade, motivadores da condição suspensiva conforme parecer técnico Nº 127 (19079142), ou não se encontram-se com maior detalhamento relativo ao custos, assim como a transparência nas informações acerca da manutenção, guarda e execução do instrumento.

Não é despiciendo alertar que a aquisição de bens ou a contratação de serviços deverá ser efetuada pelo convenente através do devido procedimento licitatório, devendo ainda atentar, em todas as etapas do processo, para as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), bem como da Lei

nº 8.666, de 1993, principalmente com relação à vedação à aquisição de bens com indicação de marca, em atendimento ao que preceitua o inciso I do § 7º do art. 15 da Lei de Licitações

4. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de referência (X) Plano de sustentabilidade (X)

5. CONCLUSÃO

Face aos fatos e documentos analisados recomenda-se a **retirada** da condição de suspensiva do convênio nº 921166/2021 visto que os documentos ora apresentados encontram-se adequados ao cumprimento da condição, devendo o conveniente iniciar a execução do instrumento o mais breve possível.

Diante do exposto, encaminha-se os autos ao Departamento de Estruturação Produtiva, gestor responsável pelo projeto para prosseguimento do feito.

À consideração superior,



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON TOLENTINO DA SILVA, Assistente Administrativo**, em 06/07/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22604554** e o código CRC **01D74DEC**.

000186

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

10/08/2022 16:35:23



Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 11/08/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00077/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Objeto				
Aquisição de Maquinário para compor a Frota de Máquinas Pesadas do Município de Capanema, por meio de convênio- MAPA 921166/2021, conforme especificações e características técnicas				
Motivo do Evento de Suspensão				
PARA READEQUAÇÃO DE CONTRAPARTIDA				
Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação		
11/08/2022	A partir de 09/08/2022 às 08:00	Em 30/08/2022 às 09:00		

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão



050187

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	77
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	77
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS..
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1000120606200112093483449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.622.904,05
Data de Lançamento do Edital	10/08/2022
Data da Abertura das Propostas	30/08/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)



000188

objeto do Edital de licitação, Modalidade Dispensa nº 56/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SOFTWARE GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM LIBERAÇÃO EM 02 (DOIS) COMPUTADORES SIMULTÂNEOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 307/2021, fica aplicado o índice do INPC, também fica prorrogado o prazo de vigência até 25/10/2022, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes de aplicar o índice	Quantidade que será aplicada o índice	Valor unitário após aplicação do índice INPC	Valor do aditivo R\$
1	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SOFTWARE GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM LIBERAÇÃO EM 02 (DOIS) COMPUTADORES SIMULTÂNEOS	ANUAL	01	1.600,00	01	1.736,23	20.834,76

Valor total do Aditivo: R\$ 1.736,23 (Mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 05 de outubro de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal
MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de agosto de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Dpto de Contratações Públicas
Do Município de Capanema PR

Decisão Administrativa

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 77/2022, objeto: AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. Determino a Suspensão do mesmo para adequação de Contrapartida.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de agosto de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ERRATA 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA ATRAVÉS DO CONVÊNIO 679/2022-SEDU (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas) E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 05 DA DEFINIÇÃO E

QUANTIDADE DO OBJETO

Onde Lia-se:

MOTONIVELADORA ARTICULADA NOVA. ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE. COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.400 KG. TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) AVANÇOS A FRENTE E 03 (TRÊS) A RÉ. CONTROLE DE INJEÇÃO DIRETA DE COMBUSTÍVEL. MOTOR POSSUINDO 06 (SEIS) CILINDROS EM LINHA. POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 200HP. TORQUE LÍQUIDO MÍNIMO DE 910 N.m. TURBINADA COM PÓS ARREFECIMENTO. TRANSMISSÃO TIPO POWER SHIFT. VELOCIDADE À FRENTE DE NO MÍNIMO 44 KM/H E À RÉ 30 KM/H. SISTEMA DE FREIOS DE SERVIÇO MULTIDISCO EM BANHO À ÓLEO. MEDIDAS DA LÂMINA: COMPRIMENTO DE 3.660mm, ALTURA DE 610 mm E ESPESURA DE 22 mm. SISTEMA ELÉTRICO EM 24v COM 02 (DUAS) BATERIAS. CABINA COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS FECHADA COM AR-CONDICIONADO. FLUXO DE BOMBA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 186 L/min. ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA RODA DIANTEIRA DE NO MÍNIMO 18° (DEZOITO GRAUS). ÂNGULO DE GIRO DO EIXO DIANTEIRO DE NO MÍNIMO 17° (DEZESETE GRAUS) RIPER TRASEIRO PARALELOGRAMO EQUIPADO COM NO MÍNIMO 3 HASTES DE PENETRAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM LOCAL ESPECIALIZADO E PEÇAS GENUÍNAS DE REPOSIÇÃO. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA (COM SERVIÇOS DE LOCOMOÇÃO/FRETE) POR CONTA DO CONTRATANTE.

Leia-se:

MOTONIVELADORA ARTICULADA NOVA. ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE. COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.200 KG. TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) AVANÇOS A FRENTE E 03 (TRÊS) A RÉ. CONTROLE DE INJEÇÃO DIRETA DE COMBUSTÍVEL. MOTOR POSSUINDO 06 (SEIS) CILINDROS EM LINHA. POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 200HP. TORQUE LÍQUIDO MÍNIMO DE 910 N.m. TURBINADA COM PÓS ARREFECIMENTO. TRANSMISSÃO TIPO POWER SHIFT. VELOCIDADE À FRENTE DE NO MÍNIMO 44 KM/H E À RÉ 30 KM/H. SISTEMA DE FREIOS DE SERVIÇO MULTIDISCO EM BANHO À ÓLEO. MEDIDAS DA LÂMINA: COMPRIMENTO DE 3.660mm, ALTURA DE 610 mm E ESPESURA DE 22 mm. SISTEMA ELÉTRICO EM 24v COM 02 (DUAS) BATERIAS. CABINA COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS FECHADA COM AR-CONDICIONADO. FLUXO DE BOMBA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 186 L/min. ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA RODA DIANTEIRA DE NO MÍNIMO 18° (DEZOITO GRAUS). ÂNGULO DE GIRO DO EIXO DIANTEIRO DE NO MÍNIMO 17° (DEZESETE GRAUS) RIPER TRASEIRO PARALELOGRAMO EQUIPADO COM NO MÍNIMO 3 HASTES DE PENETRAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM LOCAL ESPECIALIZADO E PEÇAS GENUÍNAS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA (COM SERVIÇOS DE LOCOMOÇÃO/FRETE) POR CONTA DO CONTRATANTE.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de agosto de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Memorando 13/2022/SECOP

PE 77/2022

AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

Prezada Pregoeira,

Após análise da proposta aprovada em 08/08/2022 pelo MAPA, cujos valores e descritivos dos itens são diferentes daqueles constantes no Termo de Referência do Edital 77/2022, será preciso alterar a descrição dos itens em conformidade com a proposta aprovada pelo Ministério.

Em anexo a este memorando, segue a planilha final de preços atualizada, com novo descritivo e valores.

Após os ajustes necessários no TR, o edital pode ser republicado.

As demais exigências do TR e Edital permanecem inalteradas.

Cordialmente,

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, **aos 16 dias do mês de agosto de 2022.**

Alexandro Noll
*Secretário Municipal de
Contratações Públicas*



SECRETARIA DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Agricultura
e Meio Ambiente

000190

ORÇAMENTO				
OBJETO	AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.			
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO				
PRAZO DE ENTREGA: 100 (CEM) DIAS				
PRAZO DE PAGAMENTO: Até 20 DIAS APÓS RECEBIMENTO				
VALIDADE: 12 MESES				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade Unidade	VALOR UNIT.
	63575	Aquisição de Caminhão Caminhão carga, Truck potência mínima do motor 130 cv, combustível óleo diesel, tipo motor diesel, quantidade marchas transmissão frente 5 un, quantidade marchas transmissão ré 1 un, capacidade carga mínima 8.000 l, tipo carroceria tanque pipa, características adicionais 02 portas, capacidade: motorista e 2 passageiros.	1 UNIDADE	R\$ 363.230,00
	63576	Aquisição de Pá Carregadeira de rodas nacionais, acionada por motor Diesel turbo alimentação, sistema de monitoração computadorizado direção hidráulica, de no mínimo 1,9m³, cabine com ar condicionado transmissão hidrostática controlada eletronicamente de quatro velocidades (marchas) – radiador de óleo hidráulico peso operacional de no mínimo 10.050 kg, freios a disco banhados em óleo, radiador a óleo hidráulico, contrapeso de no mínimo 230 kg.	1 UNIDADE	R\$ 524.500,00
	63572	Aquisição de Trator Agrícola sobre rodas tração 4x4, motor a diesel de no mínimo 03 cilindros turbinado, potência mínima de 75CV, fabricação nacional, transmissão sincronizada com posição de alavancas de marchas laterais, câmbio com 12 marchas a frente e 12 ré, com reversor, direção hidráulica, levantamento hidráulico de 03 pontos completos com a capacidade de no mínimo 3.600 KG, tomada de força independente com três velocidades 540/750 e 1000 RPM, cinto de segurança, comando duplo, tanque de combustível com capacidade mínima de 79 litros, pesos dianteiros e traseiros, garantia de dois anos, pneus novos.	1 UNIDADE	R\$ 186.966,00
TOTAL				R\$ 1.074.696,00

DATA: 16/08/2022

Observações:

1. Homologação somente após apresentação da garantia (item 7 TR).
2. Licitantes devem apresentar também garantias e declarações (item 9 TR).

PREÇOS CONFORME ORÇAMENTAÇÃO APROVADA PELO MAPA

Raquel Santana Belchior Szimanski
Responsável pela Planilha Final de
Preço

ALEXANDRO NOLL
Dec. 7.088/22
Secretário Municipal
de Contratações Públicas

fechar X

Loading Image...

08/08/2022 16:40-v.6.149 [Entrar no sistema com senha](#)

Cadastro de Entidade

Programas

Propostas  [Página Principal](#)

Convênios

Execução

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)[Acesso Livre](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Convênio 921166/2021

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Concedente de Referência](#)[Prestação de Contas](#)[TCE](#)

Situação

Aprovado

Data da Análise

06/07/2022

Página 1 de 1 (4 item(s))

Nome Arquivo	Descrição	Tipo	Data Upload		
Plano de Sustentabilidade atualizado.pdf	Plano de Sustentabilidade atualizado	Projeto Básico	05/07/2022	DETALHAR	BAIXAR
TERMO DE REFERÊNCIA.pdf	TERMO DE REFERÊNCIA	Termo Referência	30/06/2022	DETALHAR	BAIXAR
Termo de Referência Novo.pdf	Termo de Referência Novo	Termo Referência	09/12/2021	DETALHAR	BAIXAR
Plano de Sustentabilidade.pdf	Plano de Sustentabilidade	Projeto Básico	09/12/2021	DETALHAR	BAIXAR

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

033986/2021

OBJETO:

Aquisição de Máquinas Agrícolas

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Capanema está localizado no sudoeste do Estado, aproximadamente a 604 km da capital Curitiba, a uma altitude de 368 metros, possui uma área de 419,43 km², com um a extensão aproximada de 800 Km de estradas. Com população de 18.526 habitantes, sendo destes 8.929 residem na zona rural e apresenta IDH-M de 0,803. Capanema é caracterizado por ser extremamente agrícola, sendo a Agricultura Familiar dominante nas propriedades.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

O objetivo da proposta tem compatibilidade com o programa de PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR, PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS do MAPA e está em consonância com o previsto na Portaria MAPA nº 277/2019, que visa beneficiar as atividades agrícolas, aumentando a satisfação da população e crescimento econômico, incentivando e fomentando a produção agropecuária de pequeno e médio porte.

PÚBLICO ALVO:

Esses equipamentos irão proporcionar melhorias aos produtores das 41 comunidades do município de Capanema, totalizando mais de 1.756 produtores da agricultura familiar

Buscamos com essa proposta melhoria na qualidade de vida e melhor renda para os produtores rurais, promover, apoiar e fomentar as ações de estruturação dos Sistemas Produtivos visando o fortalecimento das cadeias produtivas, geração de renda, superação da pobreza e melhoria da qualidade de vida.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Tendo em vista que a base da economia do município é a agricultura, e fortemente representada pelo setor de grãos, leite, suínos, aves entre outros, se faz necessário que as estradas rurais estejam adequadas para facilitar e melhorar o escoamento da produção, considerando que atraso em transporte de animais causa danos ao bem estar animal, além de prejudicar nos índices produtivos, podendo até mesmo descartar o produto.

RESULTADOS ESPERADOS:

Com o apoio na aquisição da pá carregadeira para manter e readequar as estradas, caminhão para auxiliar o município no transporte de um tanque para levar águas as comunidades e um trator para contribuir nas atividades do dia a dia nas propriedades estaremos fortalecendo os programas municipais de apoio a agricultura familiar, melhorando a produção e com isso melhorar a renda das famílias.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.909.531-**	NOME DO RESPONSÁVEL: MARCIO ALVES	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE		CEP DO RESPONSÁVEL: *****-***

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 75.972.760/0001-60						010193
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA						
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1080						
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7487	CEP: 85760000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 4635521321	
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 1256-4		CONTA CORRENTE: 0060710630		
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.595.879-**		NOME DO RESPONSÁVEL: AMERICO BELLE				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE					CEP DO RESPONSÁVEL: *****	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

000194

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.074.696,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 25.309,53	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R\$ 1.049.386,47
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 25.309,53	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/12/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/09/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

5 - PLANO DE TRABALHO

080195

Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de Máquinas Agrícolas			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 1.074.696,00
Início Previsto: 30/12/2021	Término Previsto: 30/09/2024	Valor Global:	R\$ 1.074.696,00
UF: PR	Município: 7487 - CAPANEMA	CEP:	85760-000
Endereço: Capanema/PR			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de Máquinas Agrícolas			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 1.074.696,00	Início Previsto: 30/12/2021	Término Previsto: 30/09/2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.049.386,47
DESCRIÇÃO: Aquisição de Máquinas Agrícolas	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.049.386,47 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 25.309,53
DESCRIÇÃO: Aquisição de Máquinas Agrícolas	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 25.309,53 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

010196

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de Caminhão Caminhão carga, Truck potência mínima do motor 130 cv, combustível óleo diesel, tipo motor diesel, quantidade marchas transmissão frente 5 un, quantidade marchas transmissão ré 1 un, capacidade carga mínima 8.000 l, tipo carroceria tanque pipa, características adicionais 02 portas, capacidade: motorista e 2 passageiros				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Capanema/PR				
CEP: 85760-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7487 - CAPANEMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 363.230,00	V.TOTAL: R\$ 363.230,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de Trator Agrícola sobre rodas tração 4x4, motor a diesel de no mínimo 03 cilindros turbinado, potência mínima de 75CV, fabricação nacional, transmissão sincronizada com posição de alavancas de marchas laterais, câmbio com 12 marchas a frente e 12 ré, com reversor, direção hidráulica, levantamento hidráulico de 03 pontos completos com a capacidade de no mínimo 3.600 KG, tomada de força independente com três velocidades 540/750 e 1000 RPM, cinto de segurança, comando duplo, tanque de combustível com capacidade mínima de 79 litros, pesos dianteiros e traseiros, garantia de dois anos, pneus novos.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Capanema/PR				
CEP: 85760-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7487 - CAPANEMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 186.966,00	V.TOTAL: R\$ 186.966,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de Pá Carregadeira de rodas nacionais, acionada por motor Diesel turbo alimentação, sistema de monitoração computadorizado direção hidráulica, de no mínimo 1,9m³, cabine com ar condicionado transmissão hidrostática controlada eletronicamente de quatro velocidades (marchas) – radiador de óleo hidráulico peso operacional de no mínimo 10.050 kg, freios a disco banhados em óleo, radiador a óleo hidráulico, contrapeso de no mínimo 230 kg.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Capanema/PR				
CEP: 85760-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7487 - CAPANEMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 524.500,00	V.TOTAL: R\$ 524.500,00	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 1.074.696,00	R\$ 1.074.696,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.074.696,00			

10 - DECLARAÇÃO

000197

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica e Operacional.pdf

Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial (002).pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Previsão Orçamentária da Contrapartida.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Publicacao_no_DOU_921166_2021.pdf

SEI_MAPA - 19240387 - Termo de Convênio.pdf



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANA-SFA-PR
DIVISAO DE DEFESA AGROPECUARIA-SFA-PR
UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA DE MARINGÁ - SFA-PR

NOTA TÉCNICA Nº 56/2022/UTRAMAR-PR/DDA-PR/SFA-PR/SE/MAPA

PROCESSO Nº 21034.015496/2021-31

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

1. ASSUNTO: ANÁLISE DE CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Trata-se de análise técnica dos documentos anexados, pela convenente, perante a Plataforma + Brasil referentes as condições suspensivas do instrumento.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

A Prefeitura Municipal de Capanema/PR não ou apresentou documentação, perante a Plataforma + Brasil, referente aos itens que motivaram a condição suspensiva do convenio nº 921166/2021.

3. ANÁLISE

A presente nota técnica trata exclusivamente da análise dos documentos, anexados pela convenente perante a Plataforma + Brasil, cuja finalidade fora a retirada da condição suspensiva do instrumento em cotejo.

Registra-se que esta manifestação se restringe ao termo de referência (22565414) e plano de sustentabilidade (22589950) encaminhado pela convenente para análise, visto que a avaliação das informações consignadas na proposta, analisadas quanto à sua viabilidade e adequação aos objetivos da política pública de desenvolvimento rural para justificar a celebração do instrumento foram oportunamente realizadas conforme parecer técnico nº (19079142).

Nos termos do art. 21 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016, em regra, o Termo de Referência ou Projeto Básico devem ser apresentados antes da celebração do instrumento, sendo facultado ao concedente exigi-los depois, desde que antes da liberação da primeira parcela dos recursos.

O art. 24 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016 possibilita a celebração de instrumentos com condição suspensiva, quando aplicado os requisitos constantes do art.22 da citada portaria. Nesses casos, celebração pactuada não começará a surtir seus efeitos enquanto não cumprida a condição pelo Convenente, ou seja, a liberação da primeira parcela dos recursos só pode ocorrer depois de cumprida a condição.

Nesta oportunidade, esta área técnica informa que o Termo de Referência e Plano de Sustentabilidade, motivadores da condição suspensiva conforme parecer técnico Nº 127 (19079142), ou não se encontram-se com maior detalhamento relativo ao custos, assim como a transparência nas informações acerca da manutenção, guarda e execução do instrumento.

Não é despiciendo alertar que a aquisição de bens ou a contratação de serviços deverá ser efetuada pelo convenente através do devido procedimento licitatório, devendo ainda atentar, em todas as etapas do processo, para as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), bem como da Lei

nº 8.666, de 1993, principalmente com relação à vedação à aquisição de bens com indicação de marca, em atendimento ao que preceitua o inciso I do § 7º do art. 15 da Lei de Licitações

060199

4. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de referência (X) Plano de sustentabilidade (X)

5. CONCLUSÃO

Face aos fatos e documentos analisados recomenda-se a **retirada** da condição de suspensiva do convênio nº 921166/2021 visto que os documentos ora apresentados encontram-se adequados ao cumprimento da condição, devendo o conveniente iniciar a execução do instrumento o mais breve possível.

Diante do exposto, encaminha-se os autos ao Departamento de Estruturação Produtiva, gestor responsável pelo projeto para prosseguimento do feito.

À consideração superior,



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON TOLENTINO DA SILVA, Assistente Administrativo**, em 06/07/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22604554** e o código CRC **01D74DEC**.


➤ PREGÃO ELETRÔNICO


PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00005/2021

Às 15:08 horas do dia 14 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3054, Pregão nº 00005/2021.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Caminhão carga

Descrição Complementar: Caminhão carga, potência motor: 130 cv, combustível: óleo diesel, tipo motor: diesel, quantidade marchas transmissão frente: 5 un, quantidade marchas transmissão ré: 1 un, capacidade carga: 8.000 l, tipo carroceria: tanque pipa, características adicionais: 02 portas, capacidade: motorista e 2 passageiros

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 325.690,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

Adjudicado para: AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 325.690,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/10/2021 18:02:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 18.525.828/0001-29, Melhor lance: R\$ 325.690,0000
Homologado	14/10/2021 15:08:32	ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.


 Imprimir o
Relatório

Voltar


00201



Relatório de Cotação: cotação rápida 1676

Pesquisa realizada entre 16/08/2021 17:35:07 e 16/08/2021 17:34:14

Relatório gerado no dia 16/08/2021 17:35:43 IP: 187.60.213.238

Item 1: caminhão reboque

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 5	1	R\$ 536.925,00 (un)	R\$ 536.925,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	7ONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ CINDEPAR	NºPregão:92021 UASG:927597	22/07/2021	R\$ 504.000,00
2	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ DE PÉROLA D'OESTE/PR	NºPregão:22021 UASG:928506	11/06/2021	R\$ 569.850,00
Valor Unitário				R\$ 536.925,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 536.925,00

Valor Global: R\$ 536.925,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: caminhão reboque

Preço Estimado: R\$ 536.925,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 536.925,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	- caminhão com tração 6x4;- pbt homologado de, no mínimo, 23.000 kg; - capacidade máxima de tração de, no mínimo, 63.000kg;- veículo novo, zero quilômetro;- ano/modelo no mínimo 2021/2021 ou 2021/2022;- motor adequado às legislações nacionais, inclusive a proconve;- potência mínima de 305 cv;- injeção eletrônica;- direção hidráulica, eletro hidráulica ou elétrica;- mínimo de 10 (de z) marchas à frente e 03 (três) a ré, com a primeira marcha trator (super reduzida); - freios com tambor e abs;- tanque de combustível no mínimo de 275 litros;- cabine confeccionada totalmente feita em aço estampado e/ou estrutural e aço, revestida em fibra d e vidro, em consonância com a legislação em vigor;- acionamento elétrico de travas de portas le/ld;- acionamento elétrico dos vidr os le/ld;- alarme sonoro de deslocamento de ré;- ar condicionado (quente e frio); - assento ergonômico do motorista com suspen são pneumática;- baterias seladas, livres de manutenção;- capas para todos os bancos, impermeabilizada;- cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontos;- equipado com faróis baixo, alto e anti-neblina; e demais exigências do anexo i do edital.	
	Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 504.000,00
	Órgão: 7ONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ CINDEPAR	Data: 22/07/2021 08:45
		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: NÃO
		Identificação: NºPregão:92021 / UASG:927597
		Lote/Item: /1
		Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 16/08/2021 17:36:43 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM%2fzHhIYD%2fu5quqFcfMubm6cwgOnCxxZ3BmPF87JRyKUI
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM%252fzHhIYD%252fu5quqFcfMubm6cwgOnCxxZ3BmPF87JRyKUI)
 token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM%252fzHhIYD%252fu5quqFcfMubm6cwgOnCxxZ3BmPF87JRyKUI

040202

Objeto: Aquisição de: i) 01 (um) caminhão 0 (zero) quilômetro (km), com tração 6x4, potência de, no mínimo, 305 cv. Peso Bruto Total (PBT) homologado de, no mínimo, 23.000 kg, e Capacidade Máxima de Tração (CMT) de, no mínimo, 63.000 kg. Tal item será utilizado para compor um conjunto de usina móvel para pavimentação asfáltica que será utilizado na execução de serviços de microrrevestimento asfáltico a frio nas vias públicas dos municípios consorciados ao CINDEPAR.

Descrição: Caminhão reboque - - CAMINHÃO COM TRAÇÃO 6X4;- PBT Homologado de, no mínimo, 23.000 kg, - Capacidade Máxima de Tração de, no mínimo, 63.000kg;- Veículo Novo, Zero quilômetro;- Ano/Modelo no mínimo 2021/2021 ou 2021/2022;- Motor adequado às legislações nacionais, inclusive a Proconve;- Potência Mínima de 305 CV;- Injeção Eletrônica;- Direção Hidráulica, Eletro Hidráulica ou Elétrica;- Mínimo de 10 (dez) marchas à frente e 03 (três) a ré, com a primeira marcha trator (super reduzida); - Freios com tambor e ABS;- Tanque de Combustível no mínimo de 275 litros;- Cabine confeccionada totalmente feita em aço estampado e/ou estrutural e aço, revestida em fibra de vidro, em consonância com a legislação em vigor;- Acionamento elétrico de travas de portas LE/LD;- Acionamento elétrico dos vidros LE/LD;- Alarme sonoro de deslocamento de ré;- Ar condicionado (quente e frio); - Assento ergonômico do motorista com suspensão pneumática;- Baterias Seladas, livres de manutenção;- Capas para todos os bancos, impermeabilizada;- Cintos de Segurança retráteis de 03 (três) pontas;- Equipado com faróis baixo, alto e anti-neblina, e demais exigências do anexo I do Edital.

Adjudicação: 23/07/2021 09:56

Homologação: 02/08/2021 13:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 504.000,00
* VENCEDOR *		

Marca: VOLVO

Fabricante: VOLVO

Modelo: VM 330 6 X4

Descrição: CAMINHÃO COM TRAÇÃO 6X4;- PBT Homologado de, no mínimo, 23.000 kg, - Capacidade Máxima de Tração de, no mínimo, 63.000kg;- Veículo Novo, Zero quilômetro;- Ano/Modelo no mínimo 2021/2021 ou 2021/2022;- Motor adequado às legislações nacionais, inclusive a Proconve;- Potência Mínima de 305 CV;- Injeção Eletrônica;- Direção Hidráulica, Eletro Hidráulica ou Elétrica;- Mínimo de 10 (dez) marchas à frente e 03 (três) a ré, com a primeira marcha trator (super reduzida); - Freios com tambor e ABS;- Tanque de Combustível no mínimo de 275 litros;- Cabine confeccionada totalmente feita em aço estampado e/ou estrutural e aço, revestida em fibra de vidro, em consonância com a legislação em vigor;- Acionamento elétrico de travas de portas LE/LD;- Acionamento elétrico dos vidros LE/LD;- Alarme sonoro de deslocamento de ré;- Ar condicionado (quente e frio); - Assento ergonômico do motorista com suspensão pneumática;- Baterias Seladas, livres de manutenção;- Capas para todos os bancos, impermeabilizada;- Cintos de Segurança retráteis de 03 (três) pontas;- Equipado com faróis baixo, alto e anti-neblina, e demais exigências do anexo I do Edital.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 569.850,00

Órgão: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ DE PEROLA DOESTE/PR

Data: 11/06/2021 08:45

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão/2021 / UASG:928506

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/06/2021 10:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Caminhão - Aquisição de Caminhão Traçado com Caçamba Basculante, ano de fabricação 2021, com as seguintes características: tração 6x4, branco, novo, motor a óleo diesel, com no mínimo 06 cilindros em linha, com potência de no mínimo 270 cv, caixa de mudanças de no mínimo 10(dez) marchas à frente e (02) duas a ré, com PBT admissível de no mínimo 22.000kg, com CMT (capacidade máxima de tração) de no mínimo 41.000kg, entre eixos de no mínimo 3.440mm, pneus sem câmara mistos, freios a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, freios ABS, EBD e controle de tração, tanque de combustível de no mínimo 250 litros, implementado com caçamba basculante de no mínimo 12m3 de dois pistões, Com ar condicionado, com direção hidráulica, com rádio AM/FM com entrada USB.



Relatório gerado no dia 16/08/2021 17:36:43 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXk08783RmxSDIOGsdM%2fzHhIYD%2fu5quqFcfMubm6cwgOnCxxZ3BmPF87JRyKUT

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXk08783RmxSDIOGsdM%2fzHhIYD%2fu5quqFcfMubm6cwgOnCxxZ3BmPF87JRyKUT

0140203

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

02.930.299/0001-78 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI R\$ 469.500,00
* VENCEDOR *

Marca: IVECO
Fabricante: IVECO LATIN AMERICA / CNH INDUSTRIAL
Modelo: TECTOR 260F30 (6X4)
Descrição: Aquisição de Caminhão Traçado com Caçamba Basculante, ano de fabricação 2021, com as seguintes características: tração 6x4, branco, novo, motor à óleo diesel, com no mínimo 06 cilindros em linha, com potência de no mínimo 270cv, caixa de mudanças de no mínimo 10 (dez) marchas à frente e (02) duas a ré, com PBT admissível de no mínimo 22.000kg, com GMT (capacidade máxima de tração) de no mínimo 41.000kg, entre eixos de no mínimo 3.440mm, pneus sem câmara mistos, freios a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, freios ABS, LBD e controle de tração, tanque de combustível de no mínimo 250 litros, implementado com caçamba basculante de no mínimo 12m3 de dois pistões. Com ar condicionado, com direção hidráulica, com rádio AM/FM com entrada USB.

04.640.295/0002-00 POSSOLI CAMINHOS LTDA R\$ 469.900,00

Marca: IVECO
Fabricante: IVECO
Modelo: TECTOR 260E30
Descrição: Aquisição de Caminhão Traçado com Caçamba Basculante, ano de fabricação 2021, com as seguintes características: tração 6x4, branco, novo, motor à óleo diesel, com no mínimo 06 cilindros em linha, com potência de 300CV, caixa de mudanças de 10 (Dez) marchas à frente e (03) Três a ré, com PBT de 23.000kg, com GMT (capacidade máxima de tração) de 42.000kg, entre eixo de no mínimo 3.440mm, pneus sem câmara mistos, freios a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, freios ABS, EBD e controle de tração, tanque de combustível de 275 litros, implementado com caçamba basculante de 12m3 de dois pistões. Com ar condicionado, com direção hidráulica, com rádio AM/FM com entrada USB.

03.093.776/0001-91 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI R\$ 550.000,00

Marca: IVECO
Fabricante: IVECO
Modelo: TECTOR 26E30 CAÇAMBA GERMANI
Descrição: Aquisição de Caminhão Traçado com Caçamba Basculante, ano de fabricação 2021, com as seguintes características: tração 6x4, branco, novo, motor à óleo diesel, com no mínimo 06 cilindros em linha, com potência de no mínimo 270 cv, caixa de mudanças de no mínimo 10(dez) marchas a frente e (02) duas a ré, com PBT admissível de no mínimo 22.000kg, com GMT (capacidade máxima de tração) de no mínimo 41.000kg, entre eixos de no mínimo 3.440mm, pneus sem câmara mistos, freios a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, freios ABS, EBD e controle de tração, tanque de combustível de no mínimo 250 litros, implementado com caçamba basculante de no mínimo 12m3 de dois pistões. Com ar condicionado, com direção hidráulica, com rádio AM/FM com entrada USB.

03.353.258/0001-60 BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 790.000,00

Marca: MERCEDES-BENZ
Fabricante: MERCEDES-BENZ
Modelo: ATEGO 2730
Descrição: MERCEDES-BENZ ATEGO 2730, COM CAÇAMBA DE 12M3 CONFORME EDITAL



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - caminhão reboque

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/07/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/06/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIÇÃO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



010205



SUVEL SUL VEICULOS CAPANEMA

Suvel

AV BRASIL 1070 CENTRO CAPANEMA - PR FONE (46)3552-3500 FAX(46)3552-1862

CNPJ: 78.740.388/0002-35

COTAÇÃO DO VEICULO			
ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR
1	VM VOLVO 270 6X4 2P CAMBIO 10M MANUAL.		TOTAL R\$ 447.000,00

Valor total Do orçamento: - Gol R\$ 447.000,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil reais)
somente para orçamento.

Capanema - PR, 16 de AGOSTO de 2021

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA.
VEÍCULO RETIRADO DA
CONCESSÃO EM
16/08/21
Suvel Sul Veículos Capanema -PR


PREGÃO ELETRÔNICO


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00085/2021

Às 08:39 horas do dia 14 de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ITALO DAVI ARAGAO BARBOSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 278/2021, Pregão nº 00085/2021.

Resultado da Homologação**GRUPO 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 478.206,6600**Situação:** Homologado

Adjudicado para: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 520.000,0000 , com valor negociado a R\$ 492.000,0000 .

Itens do grupo:

▪ 1 - TANQUE

▪ 2 - CAMINHÃO CARGA

Item: 1 - GRUPO 1**Descrição:** TANQUE**Descrição Complementar:** Tanque, tanque**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 92.040,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 30,00

Adjudicado para: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 120.000,0000 , com valor negociado a R\$ 106.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/05/2021 10:16:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, CNPJ/CPF:02.330.299/0001-78, Melhor lance : R\$ 120.000,0000, Valor Negociado : R\$ 106.000,0000. Motivo: Houve negociação e foi aceito acima do valor estimado.
Homologado	14/05/2021 08:39:04	ITALO DAVI ARAGAO BARBOSA	

Item: 2 - GRUPO 1**Descrição:** CAMINHÃO CARGA

Descrição Complementar: CAMINHÃO CARGA, POTÊNCIA MOTOR 130 CV, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TIPO MOTOR DIESEL, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE 5 UN, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO RÉ 1 UN, CAPACIDADE CARGA 8.000 L, TIPO CARROCERIA TANQUE PIPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 PORTAS, CAPACIDADE: MOTORISTA E 2PASSAGEIROS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 386.166,6600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 40,00

Adjudicado para: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 400.000,0000 , com valor negociado a R\$ 386.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/05/2021 10:16:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.330.299/0001-78, Melhor lance : R\$ 400.000,0000, Valor Negociado : R\$ 386.000,0000
Homologado	14/05/2021 08:39:04	ITALO DAVI ARAGAO BARBOSA	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Imprimir o
Relatório

Voltar

PREGÃO ELETRÔNICO



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2021 (SRP)

Às 17:33 horas do dia 24 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SILVANO FERREIRA DO AMARAL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 32531, Pregão nº 00001/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Retroescavadeira**Descrição Complementar:** Retroescavadeira, peso vazia: 7.100 kg, potência operacional mínima: 79 hp, capacidade mínima carregadeira: 1 m3, capacidade mínima escavadeira: 0,30 m3**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 333.040,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

Adjudicado para: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 324.807,3300 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2021 10:37:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.707.364/0001-10, Melhor lance: R\$ 324.807,3300
Homologado	01/09/2021 14:52:11	SILVANO FERREIRA DO AMARAL	

Item: 2

Descrição: Motoniveladora**Descrição Complementar:** Motoniveladora, potência operacional máxima: 140 hp, largura lâmina: 3.600 mm, espessura lâmina: 22 mm, capacidade tanque combustível: 280 l**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 35**Valor Estimado:** R\$ 775.525,0700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

Adjudicado para: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 602.500,0000 e a quantidade de 35 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado	14/06/2021 10:37:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.707.364/0001-10, Melhor lance: R\$ 602.500,0000
Homologado	24/06/2021 17:33:21	SILVANO FERREIRA DO AMARAL	

Item: 3**Descrição:** Escavadeira hidráulica**Descrição Complementar:** Escavadeira hidráulica, tipo rodagem: esteira, potência: 99 hp, comprimento do braço: 2,45 m, largura sapatas esteiras: 700 mm, capacidade carga: 0,80 m3, tipo motor: diesel**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 647.448,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 607.900,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2021 10:37:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.707.364/0001-10, Melhor lance: R\$ 607.900,0000
Homologado	24/06/2021 17:33:28	SILVANO FERREIRA DO AMARAL	

Item: 4**Descrição:** Compactador liso terraplenagem**Descrição Complementar:** Compactador liso terraplenagem, compactador liso para uso em terraplenag**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 421.416,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 368.700,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2021 10:37:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.707.364/0001-10, Melhor lance: R\$ 368.700,0000
Homologado	24/06/2021 17:33:33	SILVANO FERREIRA DO AMARAL	

Item: 5**Descrição:** Carregadeira**Descrição Complementar:** Carregadeira, tipo rodagem: com pneus, potência: 115 hp, comprimento do braço: 2,40 m, motor: diesel, tipo: pá carregadeira, capacidade carga: 2 m3**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 446.307,2000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

000210

Situação: Homologado**Adjudicado para:** XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 391.000,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2021 10:37:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.707.364/0001-10, Melhor lance: R\$ 391.000,0000
Homologado	24/06/2021 17:33:41	SILVANO FERREIRA DO AMARAL	

Item: 6**Descrição:** Caminhão carga**Descrição Complementar:** Caminhão carga, potência motor: 206 cv, combustível: óleo diesel, tipo motor: diesel turbo aftercooler, quantidade marchas transmissão frente: 6 un, quantidade marchas transmissão ré: 1 un, capacidade carga: mínimo 16.000 kgf, tipo carroceria: baú frigorífico, características adicionais: ar condicionado, direção:hidráulica, tanque combus**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 454.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 446.500,0000 e a quantidade de 12 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2021 10:37:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0001-82, Melhor lance: R\$ 446.500,0000
Homologado	24/06/2021 17:33:48	SILVANO FERREIRA DO AMARAL	

Item: 7**Descrição:** Caminhão carga**Descrição Complementar:** Caminhão carga, potência motor: 206 cv, combustível: óleo diesel, tipo motor: diesel turbo aftercooler, quantidade marchas transmissão frente: 6 un, quantidade marchas transmissão ré: 1 un, capacidade carga: mínimo 16.000 kg, tipo carroceria: tanque pipa de 9.000 litros, características adicionais: ar condicionado, direção:hidráulica, tanque combus**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 460.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 378.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2021 10:37:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0001-82, Melhor lance: R\$ 378.000,0000

000211

Homologado 24/06/2021
17:33:57

SILVANO
FERREIRA DO
AMARAL

Item: 8**Descrição:** Tanque expansão resfriamento leite**Descrição Complementar:** Tanque expansão resfriamento leite, material: aço inoxidável, formato: vertical redondo, tipo tacho: interno e arredondado, tipo agitação: automática programável, capacidade: 40.000 l, características adicionais: homogeneizador para leite com sistema agitação, uso: resfriamento água para pasteurizador de leite**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 792.966,6700**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	24/06/2021 17:34:05	SILVANO FERREIRA DO AMARAL	

Item: 9**Descrição:** Caminhão carga**Descrição Complementar:** Caminhão carga, potência motor: 360 cv, combustível: óleo diesel, tipo motor: diesel turbo aftercooler, quantidade marchas transmissão frente: 6 un, quantidade marchas transmissão ré: 1 un, capacidade carga: mínima 23.000 kg kg, tipo carroceria: cavalo mecânico, características adicionais: ar condicionado, direção: hidráulica, tanque combus**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 581.666,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA , pelo melhor lance de R\$ 511.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2021 10:37:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA, CNPJ/CPF: 07.811.058/0001-64, Melhor lance: R\$ 511.000,0000
Homologado	24/06/2021 17:34:05	SILVANO FERREIRA DO AMARAL	

Item: 10**Descrição:** Reboque especial de construcao para arrasto**Descrição Complementar:** Reboque especial de construcao para arrasto, tipo: roll on - roll off, modelo: semireboque julieta 3 eixos, material: aço, aplicação: cargas em geral, capacidade dde carga: 45 m3, características adicionais: com basculamento hidráulico**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 210.000,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

000212

Cancelado no julgamento 11/06/2021 17:15:57 - Item cancelado no julgamento. Motivo: A proposta não chegou ao valor estimado.

Homologado 24/06/2021 17:34:13 SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Item: 11**Descrição:** Caminhão carga**Descrição Complementar:** Caminhão carga, potência motor: 275 cv, combustível: óleo diesel, tipo motor: diesel turbo aftercooler, quantidade marchas transmissão frente: 6 un, quantidade marchas transmissão ré: 1 un, capacidade carga: mínima 23.000 kg kg, tipo carroceria: caçamba basculante de 12m², características adicionais: ar condicionado, direção:hidráulica, tanque combus**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 509.666,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA , pelo melhor lance de R\$ 433.000,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2021 10:37:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA, CNPJ/CPF: 07.811.058/0001-64, Melhor lance: R\$ 433.000,0000
Homologado	24/06/2021 17:34:13	SILVANO FERREIRA DO AMARAL	

Item: 12**Descrição:** Caminhão carga**Descrição Complementar:** Caminhão carga, potência motor: 330 cv, combustível: óleo diesel, tipo motor: diesel turbo aftercooler, quantidade marchas transmissão frente: 6 un, quantidade marchas transmissão ré: 1 un, capacidade carga: mínima 23.000 kg kg, tipo carroceria: caçamba agrícola de 16m³, características adicionais: ar condicionado, direção:hidráulica, tanque combus**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 611.166,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA , pelo melhor lance de R\$ 610.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2021 10:37:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA, CNPJ/CPF: 07.811.058/0001-64, Melhor lance: R\$ 610.000,0000
Homologado	24/06/2021 17:34:21	SILVANO FERREIRA DO AMARAL	

Item: 13**Descrição:** Carreta**Descrição Complementar:** Carreta, material carroceria: chapa aço, capacidade: 6 t, tipo: agrícola, comprimento: 0,95 m, largura: 3,60 m, altura: 2 m, uso: transporte carga, tipo pneu: aro 16, quantidade pneu: 6 un**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

0800213

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 48

Valor Estimado: R\$ 33.942,2000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 33.942,0000 e a quantidade de 48 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2021 10:37:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.344.856/0001-54, Melhor lance: R\$ 33.942,0000
Homologado	24/06/2021 17:34:21	SILVANO FERREIRA DO AMARAL	

Item: 14

Descrição: Carreta

Descrição Complementar: Carreta, material carroceria: chapa aço, capacidade: 6 t, tipo: agrícola, comprimento: 0,95 m, largura: 3,60 m, altura: 2 m, uso: transporte carga, tipo pneu: aro 16, quantidade pneu: 6 un

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 33.942,2000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 33.942,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2021 10:37:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.344.856/0001-54, Melhor lance: R\$ 33.942,0000
Homologado	24/06/2021 17:34:29	SILVANO FERREIRA DO AMARAL	

Item: 15

Descrição: Grade aradora

Descrição Complementar: Grade aradora, tipo engate: de arrasto, largura arada: 2.000 mm, profundidade sulco: 150 a 180 mm, quantidade disco: 18, diâmetro disco: 28 pol, características adicionais: controle remoto, espaçamento: aproximadamente 270mm mm

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 49

Valor Estimado: R\$ 44.126,8000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 40.200,0000 e a quantidade de 49 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2021 10:37:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.344.856/0001-54, Melhor lance: R\$ 40.200,0000

Homologado 24/06/2021 17:34:36
SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Item: 16**Descrição:** Grade aradora**Descrição Complementar:** Grade aradora, tipo engate: de arrasto, largura arada: 2.000 mm, profundidade sulco: 150 a 180 mm, quantidade disco: 18, diâmetro disco: 28 pol, características adicionais: controle remoto, espaçamento: aproximadamente 270mm mm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 44.126,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 40.200,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2021 10:37:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.344.856/0001-54, Melhor lance: R\$ 40.200,0000
Homologado	24/06/2021 17:34:43	SILVANO FERREIRA DO AMARAL	

Item: 17**Descrição:** Trator**Descrição Complementar:** Trator, potência: 10 cv, tipo combustível: diesel, tipo motor: 4 tempos ohv refrigerado a ar 415cc, tipo uso: agrícola, tipo: microtrator**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 18**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 10.477,7400**Intervalo Mínimo entre Lances:** 10,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ONE COMERCIAL - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9.360,0000 e a quantidade de 18 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2021 10:37:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ONE COMERCIAL - EIRELI, CNPJ/CPF: 19.658.645/0001-44, Melhor lance: R\$ 9.360,0000
Homologado	24/06/2021 17:34:51	SILVANO FERREIRA DO AMARAL	

Item: 18**Descrição:** Trator**Descrição Complementar:** Trator, potência: 10 cv, tipo combustível: diesel, tipo motor: 4 tempos ohv refrigerado a ar 415cc, tipo uso: agrícola, tipo: microtrator**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 10.477,7400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ONE COMERCIAL - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9.360,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2021 10:37:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ONE COMERCIAL - EIRELI, CNPJ/CPF: 19.658.645/0001-44, Melhor lance: R\$ 9.360,0000
Homologado	24/06/2021 17:34:58	SILVANO FERREIRA DO AMARAL	

Item: 19**Descrição:** Caminhão carga**Descrição Complementar:** Caminhão carga, potência motor: 185 cv, combustível: óleo diesel, tipo motor: diesel turbo aftercooler, quantidade marchas transmissão frente: 6 un, quantidade marchas transmissão ré: 1 un, capacidade carga: mínimo 16.000 kg, tipo carroceria: tanque isotérmico de 9.000 litros, características adicionais: ar condicionado, direção: hidráulica, tanque combus**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 440.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 426.500,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2021 10:37:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0001-82, Melhor lance: R\$ 426.500,0000
Homologado	24/06/2021 17:35:06	SILVANO FERREIRA DO AMARAL	

Item: 20**Descrição:** Trator**Descrição Complementar:** Trator, potência: 110 cv, tipo combustível: diesel, tipo motor: turbo intercooler, 4 cilindros, tipo uso: agrícola, características adicionais: plataformado, com capota e estrutura anticapotagem, tipo: trator**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 267.333,3300**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	11/06/2021 17:16:33	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: A proposta não chegou ao valor estimado.
Homologado	24/06/2021 17:35:13	SILVANO FERREIRA DO AMARAL	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o
Relatório
Voltar



Francisco Beltrão - PR, 16 de Agosto de 2021

Ao
Prefeitura Municipal de Capanema -PR.

Proposta de 01 (Uma) unidade do veículo marca Volkswagen:

Modelo Constellation 26-280 CRM 6x4 DC.

MOTOR

- MAN / D08 36-280
- Potência 277 cv
- Cilindros: 6
- Sistema de injeção COMMON RAIL
- Sistema EGR (não utiliza Arla 32 uréia)

TRANSMISSÃO

- ZF/ 16S 1455 TD Tipo / Acionamento Manual / a cabo - com 16 marchas à frente (sincronizadas) e 2 à ré

DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL

PNEUS- 275x80 R22.5

FREIOS

- **Freio Serviço**
 - Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras
 - Sistema Antitravamento das Rodas c/ ABS + EBD + ATC
- **Freio Motor**
 - Freio Motor de descompressão no cabeçote e válvula tipo borboleta MAN Exhaust Valve Brake com acionamento eletropneumático, tecla no painel e comando no acelerador.

DIMENSÕES

Entre eixos de 4.800 mm

PESO EM ORDEM DE MARCHA

- Dianteiro 3.870 Kg
- Traseiro 3.670 Kg
- Total 7.540 Kg

CAPACIDADE TÉCNICA POR EIXO

- Peso Bruto Total (PBT) - Homologado 23.000 Kg
- Capacidade Máxima de Tração - CMT 42.000 kg

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 882,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (46) 2101-6000
Fone: (42) 3829-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102966-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80

040218

icavel
Caminhões - Ônibus



CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Valor Unitário:

Valor unitário do bem veículo marca Volkswagen modelo constellation 26.280 CRM 6X4 DC:

- **R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais)**

Forma de Pagamento:
A combinar

Cor: branco geadada

Prazo de Entrega: A combinar

Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem

Ano/Modelo 2021/2022

"A presente proposta vincula as partes negociantes pelo período máximo de 30 (trinta) dias sendo que após o referido prazo considerar-se-á cancelada independentemente de notificação"


JEAN CARLOS PRESOTTO PRESOTTO
 Gerente comercial de Vendas

84.938.430/0001-49
ICAVEL VEÍCULOS
LTDA.
 Rod. PR 483, 1771
 B. Água Branca - CEP 85601-195
 Francisco Beltrão Paraná

Os Veículos novos citados no presente são faturados pela fabricante MAN LATIN AMÉRICA ou pela ICAVEL VEÍCULOS LTDA (uma ou outra). No entanto, considerando o período de Pandemia instalado no país a data de faturamento e prazo de entrega é uma previsão de acordo com as normativas repassadas e condicionadas pela montadora, podendo ocorrer atrasos e alterações de valor e entrega sem prévio aviso, desde já cientificado o comprador, ficando a critério deste manter ou não este pedido quando da disponibilidade do bem, sem que tenha direito a indenização e ressarcimento de perdas e danos pela demora da entrega. Caso o comprador tenha feito algum adiantamento financeiro este valor será ressarcido se houver desistência

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771 Cep 85601-195
 Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6 Cep 85618-560
 Filial - Rua Tucuruí, 351 Cep 85031-350
 Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333 Cep 85662-210

Francisco Beltrão - PR
 Cascavel - PR
 Guarapuava - PR
 Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000
 Fone: (45) 2101-6000
 Fone: (42) 3629-7400
 Fone: (45) 3028-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49 IE 82102985-56
 CNPJ 84.938.430/0002-20 IE 90177448-09
 CNPJ 84.938.430/0004-91 IE 90554190-08
 CNPJ 84.938.430/0003-00 IE 90571632-80

VISITE NOSSO SITE - WWW.ICAVEL.COM

000219

035000

Proposta nº 2153870



Paraná Equipamentos S.A.
BR 277, S/N - Km 590
CEP: 85.803-127 Cascavel - PR
CNPJ: 76.527.951/0005-09
Inscrição Estadual: 410.00606-50

Dados do cliente

MUNICIPIO DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60
Comercial: 46 3552 1321
AV PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO - CAPANEMA, PR 85760-000 Brasil
Código do Cliente: 0118273

Prezado Senhor,
Para a apreciação de V.Sas. temos o prazer de encaminhar a nossa oferta para fornecimento de equipamentos novos, marca Caterpillar, de seu interesse, como segue:

Produtos

Descrição

Carregadeira de rodas de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 924K. Acionada por motor diesel CATERPILLAR modelo C7. 1 ACERT, Stage IIIA e turboalimentado com potência líquida ISO 9249 (DIN) 102 kW 140 HP e potência bruta máxima ISO 14396 (DIN) 105 kW 143 HP, atende aos padrões de emissões MAR-1 TIER III vigentes no Brasil- Caçamba de 2,1 m³ PIN-ON, de aplicação geral com oito (08) dentes e segmentos;- Sistema de monitorização computadorizado (Product link);- Sem painel secundário;- Cabine ROPS fechada com ar condicionado- Transmissão hidrostática, controlada eletronicamente de 4 velocidades ("marchas")- Direção hidráulica sensível à carga- Freios a disco banhados em óleo embutidos totalmente hidráulicos- Radiador de óleo hidráulico- Sistema hidráulico com 2 funções e 1 alavanca (Joystick) - Mangueiras CATERPILLAR XT- Pedal único do controle de velocidade de deslocamento e desaceleração- Pneus Convencionais medidas 17.5/25 (L3)- Levantamento frontal vertical e radial, acionável através do painel. Contrapeso standard de 230kg;- Peso operacional: 11.500kg. Fabricação da Caterpillar Brasil - Campo Largo PR. Código de Fime: 3064029 Classificação Fiscal: 8429.51.99

Termos e condições:

- Alíquota de ICMS (inclusa no preço):
- A presente proposta poderá ser cancelada a qualquer momento por iniciativa de qualquer uma das partes sem ônus qualquer.

010220

A transação comercial terá validade após o aceite do cliente, gerente, financeiro e jurídico.

Garantia: O Equipamento oferecido na presente proposta, apresentam garantia contra defeitos de material ou fabricação, se devidamente comprovados, por 12(doze) meses a contar da data da respectiva entrega técnica, com exceção de defeitos decorrentes de acidentes, operação, e/ou manutenções impróprias, sempre em conformidade com o termo de garantia fornecido pelo fabricante no anexo I.

Entrega Técnica: Uma vez efetivada a venda e entrega do equipamento, nossos consultores irão programar a entrega técnica, que é a apresentação formal do equipamento para a área operacional e pessoas envolvidas (técnicos, mecânicos, operadores e supervisores), realizada por um instrutor de operação.

Suporte ao Produto e Peças: Estamos capacitados para oferecer assistência técnica completa, em nossas dependências ou no local de operação das máquinas, através do fornecimento de peças de reposição, bem como de técnicos altamente capacitados e equipados, com ferramental e veículos apropriados, de maneira a proporcionar atendimentos ágeis e eficazes.

Termos e Condições de Aceite e Entrega de Máquinas:

Acordam as partes que:

- 1) A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias contados da sua assinatura, e é firmada como fruto de mútuo acordo, sendo que o(a) comprador(a) declara que a leu e compreendeu seu integral conteúdo, reconhecendo não haver ambiguidades, contradições ou qualquer vício de consentimento;
- 2) O prazo estimado para entrega do produto, após a assinatura da presente proposta, é de 180 dias;
- 3) A disponibilidade do produto descrito na presente proposta está sujeito a confirmação da Fabricante Caterpillar ou outra;
- 4) O(a) comprador(a) declara estar ciente que o prazo de entrega foi declarado apenas de forma estimativa, e desde já concorda que o mesmo poderá sofrer alterações em razão da disponibilidade do produto em estoque junto a Fabricante, sendo que a vendedora não assume qualquer responsabilidade pelo não cumprimento do prazo inicial estimado ou ocorrências de casos fortuitos ou de força maior;
- 5) Os preços constantes na presente proposta estão sujeitos a alteração sem prévio aviso, prevalecendo sempre aqueles devidos na data da disponibilidade em estoque da fabricante e/ou da conclusão do financiamento e/ou entrega da documentação completa que permite o faturamento imediato, sendo que, em caso de financiamento pelo Finame ou qualquer outra modalidade de financiamento, correrão por conta e risco do comprador, as despesas financeiras eventualmente cobradas pela vendedora, em decorrência do atraso verificado na liberação do valor financiado;
- 6) Ainda, acordam as partes de forma irrevogável e irretroatável, que até o pagamento integral dos valores devidos pelo equipamento, a proposta poderá ser cancelada a qualquer momento por iniciativa de qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, e com a devolução do valor pago;
- 7) A Alíquota de ICMS já está inclusa no preço, desde que não haja mudança quanto ao local de faturamento e uso do equipamento;
- 8) A Transação comercial terá validade após o aceite do cliente, gerente, financeiro e jurídico da Vendedora.

Detalhes do pagamento:

Pagamento conforme edital.

Produto: 924K#81 - Carregadeira de Rodas

Valor Unitário: R\$ 580.000,00

Quantidade: 1

040221

Valor Total: R\$ 580.000,00

Código: M22

Valor Total: R\$ 580.000,00

Tipo de Pedido: Maquina nova DVM

Validade da Proposta: 30 Dias

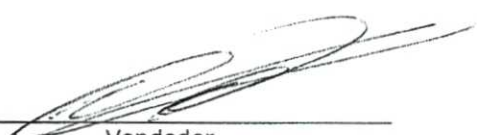
Responsável: Diego Munarin

Telefone: (45) 9.8803-0506

Todas as informações como documentos encaminhados para avaliação desta proposta serão tratadas como confidenciais dentro das normas das políticas internas da PESA.

Cascavel, 12 de Agosto de 2021

Gerente



Vendedor

Comprador

76.527.951/0005-09

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

ROD. FEDERAL 277 - KM 500
CEP 85813-560
CASCATEL PARANÁ

040222

000310

	Prefeitura Municipal de Salgado Filho Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná 76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br	Pregão
		38/2021
		Processo Administrativo: Pregão Data do Processo: 07/06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: 38/2021
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data Homologação: 30/06/2021
- d) Objeto da Licitação: Aquisição de Pá carregadeira para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras do Município de Salgado Filho-Pr
- e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação).

1560 - VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (01.631.022/0001-12)

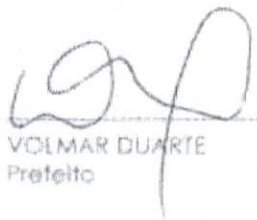
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	26555 - Pá Carregadeira de rodas nova, do mesmo ano da licitação, de fabricação em série sem adaptações. Equipada com motor diesel de 4 cilindros, turboalimentado, com potência mínima líquida de 125 Hp, da mesma marca do fabricante/grupo corporativo. Equipada com cabina fechada com ar	BR	KOMATS U	1	529.000,00	529.000,00

010223

000000

000311

condicionado certificado ROPS/FOPS. Equipada com caçamba de 1,9 m³. Equipada com transmissão hidrostática/convers or de torque, com 4 velocidades ou marchas a frente e 4 velocidades a ré. Equipada com sistema hidráulico com avanço/Joystick. Equipada com sistema de arrefecimento hidráulico reversível. Pneus 17.5 x 25. Peso aproximado 10.050kg ou superior.						
Total (R\$):						529.000,0 0



VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 30/06/2021

01/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

000224

00010

000312

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação e ori pelo tal pregoeiro (de sua equipe de apoio), resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: 38/2021
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data Homologação: 30/06/2021
- d) Objeto da Licitação: Aquisição de 05 carpeteiras para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras do Município de Salgado Filho-Pr
- e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (de acordo com):

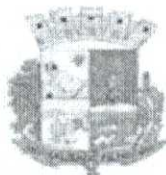
1560 - VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (01.631.022-0001-12)
Item: 1 - Total: R\$ 529.600,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 30/06/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador: EDDC63F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2021, Edição 2297.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arap>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Rua Francisco Floriano Anater, n° 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Gueijo e do Turismo Rural"

CONTRATO Nº 36/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 76.205.699/0001-98, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho, Estado do Paraná, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VOLMAR DUARTE**, brasileiro, portador do RG Nº 6.646.599-3 SESP/PR, e inscrito no CPF sob Nº 020.479.479-01, residente e domiciliado à Rua André Battisti Filho, Nº 456, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho, Estado do Paraná,

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.631.022/0001-12, com sede à RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, Nº 1886, MARGINAL BR 277 KM 112,5 - RONDINHA, CEP: 83.607-312, na cidade de CAMPO LARGO, Estado do PARANÁ, neste ato representada pelo Senhor **MARCO AURELIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.361.682-0, e inscrito no CPF sob Nº 706.478.019-49, residente e domiciliado na Cidade de CAMPO LARGO, Estado do PARANÁ.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR:

1.1. O presente contrato tem por objeto: "Aquisição de Pá carregadeira, para atender as necessidades da Secretária de Viação e Obras do Município de Salgado Filho-Pr", de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº 38/2021, o qual a contratada foi declarada vencedora do item abaixo descritos:

000227

000315


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER, N° 50, CENTRO - CEP: 85.620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	26555 - Pá Carregadeira de rodas nova, do mesmo ano da licitação, de fabricação em série sem adaptações. Equipada com motor diesel de 4 cilindros, turboalimentado, com potência mínima líquida de 125 Hp, da mesma marca do fabricante/grupo corporativo. Equipada com cabina fechada com ar condicionado certificado ROPS/FOPS. Equipada com caçamba de 1,9 m ³ . Equipada com transmissão hidrostática/conversor de torque, com 4 velocidades ou marchas a frente e 4 velocidades a ré. Equipada com sistema hidráulico com alavanca/foystick. Equipada com sistema de arrefecimento hidráulico reversível. Pneus 17.5 x 25. Peso operacional 10.050kg ou superior.	BR	KOMATS U	1	529.000,00	529.000,00
Total (RS):						529.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Rua Francisco Floriano Anator, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203
www.salgadofilho.pr.gov.br
prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br
"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INTEGRAÇÃO DE DOCUMENTOS:

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único - A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. A contratação se dará na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o regime de execução indireta, do tipo Menor Preço por item.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DO GERENCIAMENTO:

4.1. A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Senhora KARINA BALDO, nomeado através da Portaria Nº 143, de 27 de Abril de 2021. Fiscal de Contratos, telefone (46) 3564-1202, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá atestar a entrega do objeto do presente Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no Edital de Pregão Presencial Nº 38/2021, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE conforme o estabelecido no item 24 do Edital de Pregão Presencial Nº 38/2021. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária prevista no mesmo edital.

000229

000317



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

Parágrafo Primeiro - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento e aceite do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- a) O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "aceite" na nota fiscal apresentada.
- b) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Parágrafo Segundo - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo Terceiro - Na data de emissão, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao e-mail departamnetocompras.sf@gmail.com, cuidados do Tesoureiro, para fins de empenho.

Parágrafo Quarto - A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária (banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

Parágrafo Quinto - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Parágrafo Sexto - A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

Parágrafo Sétimo - Caso na data prevista para o pagamento não haja expediente no

010230

00318

185000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 14.205.896/0001-08
Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br
www.salgadofilho.pr.gov.br "Terro do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

MUNICÍPIO, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DERECEBIMENTO DO OBJETO/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA::

6.1. A entrega será solicitado conforme a necessidade, pelo Departamento de Compras, conforme AF [autorização de fornecimento] devidamente assinada pelo responsável, que será encaminhada via email para a empresa vencedora do certame, e/ou via fax e/ou via AR (correio). Os equipamentos devem ser entregues em no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de compra, junto ao Setor de Compras do Município.

6.2. Os bens deverão ser entregues no Salgado Filho/PR, no endereço Rua Augusto Gechini, no horário das 08:00 (oito) horas às 17:30 (desessete e trinta) horas, em remessa única ou parcelada, no prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados após a emissão da ordem de compra

6.3. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

detalhados. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

6.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.1. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

7.2. Durante o prazo de garantia 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

7.3. Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 36 (trinta e seis) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.204.699-0001-08
Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br
www.salgadofilho.pr.gov.br "Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

- Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa à Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Parágrafo Primeiro - Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula, deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

9.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, na condição prevista na Lei 8.666/93.





10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VEDAÇÃO:

10.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DQS DIREITOS:

11.1. São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203  prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br
 www.salgadofilho.pr.gov.br "Terra de Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

• O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa:

II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Salgado Filho estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

EMP. Nº 16.206.896/001-98
Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP. 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br
www.salgadofilho.pr.gov.br "Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior:

LI. III Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ATRASO:

13.1. O atraso e/ou falta injustificada na execução dos serviços sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO:

14.1. O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro - Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo - Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:

- Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- Atraso e/ou falta injustificada na execução dos serviços;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.020-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho de Queijo e do Turismo Rural"

- Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

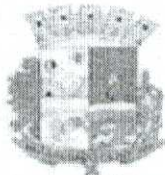
Parágrafo Terceiro - A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto - A rescisão deste contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Rua Francisco Floriano Anater, n° 50, Centro - CEP: 85.020-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

profeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

15.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Salgado Filho/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO:

17.1. Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao Edital de Pregão Presencial N° 38/2021, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2021.

Contratada

VIANMAC EQUIPAMENTOS LTDA
MARCO AURELIO ZANATTA

Contratante

MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
VOLMAR DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESSA

12/07/2021

010237

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

00325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 36/2021
Companhia: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R\$ 529.000,00
Vigência: Início: 30/06/2021 Término: 02/06/2022
Licitação: Pregão Nº: 38/2021
Recursos: Dotação: 296 - 1 - 8001 - 8 - 244 - 2037 - 2.400 - 0 - 09039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
269 - 1 - 8004 - 26 - 782 - 11 - 2.29 - 0 - 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto: Aquisição de Fm entregadeira para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras do Município de Salgado Filho-Pr

VILMAR DUARTE
Prestado Municipal

Salgado Filho, 30/06/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:86757D34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/07/2021, Edição 2303
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 156, DE 09 DE JULHO DE 2021
 Considerado o ato praticado pela Servidora Pública Municipal e as outras providências.

D. PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER em cargo precatório nº 042, das de lista de Servidora Pública Municipal **MARGARETE SAUTI CARBONERA** (1837), ocupante do cargo de Promotora Eleitoral do Município de Volmar Quarte, correspondente ao período aquisitivo de 15.02.2016 a 09.02.2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no dia 09 de julho de 2021 às 10h55min e 14s.

YOLMAR QUARTE - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Tancredo de Almeida Filho, 100 - Centro
 CEP: 81.200-000
 Salgado Filho - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AQUISICÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Entre a empresa **RENOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.091.900/0001-00 e a Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, para a execução dos serviços de manutenção de veículos da frota municipal.

SEM - GOMFACIL CUSTO & RENOVOLUA LTDA (CNPJ Nº 09.091.900)

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Assinado em: 09/07/2021
 Assinado por: **YOLMAR QUARTE**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 157, DE 09 DE JULHO DE 2021
 Considerado o ato praticado pela Servidora Pública Municipal e as outras providências.

D. PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER em cargo precatório nº 043 das de lista de Servidora Pública Municipal **MARGARETE SAUTI CARBONERA** (1837), ocupante do cargo de Promotora Eleitoral do Município de Volmar Quarte, correspondente ao período aquisitivo de 15.02.2016 a 09.02.2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no dia 09 de julho de 2021 às 10h55min e 14s.

YOLMAR QUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato Nº. 36/2021

Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PK
 Contrato: MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS LTDA
 Valor: R\$ 250.000,00
 Vigência: maio 2021/03/31 - término 02/09/2021
 Contrato: Pregão Nº. 36/2021
 Referência: Edital nº 296 - 1 - 0001 - 9 - 244 - 2021 - 2 - 400 - 0 - 309000 - Cópia - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: Aquisição de PK orgânica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Cultura do Município de Salgado Filho - PR
YOLMAR QUARTE - PREFEITO MUNICIPAL
 Salgado Filho, 30/06/2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 158, DE 09 DE JULHO DE 2021
 Considerado o ato praticado pela Servidora Pública Municipal e as outras providências.

D. PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER em cargo precatório nº 044 das de lista de Servidora Pública Municipal **MARGARETE SAUTI CARBONERA** (1837), ocupante do cargo de Promotora Eleitoral do Município de Volmar Quarte, correspondente ao período aquisitivo de 15.02.2016 a 09.02.2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no dia 09 de julho de 2021 às 10h55min e 14s.

YOLMAR QUARTE - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Tancredo de Almeida Filho, 100 - Centro
 CEP: 81.200-000
 Salgado Filho - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AQUISICÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Entre a empresa **RENOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.091.900/0001-00 e a Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, para a execução dos serviços de manutenção de veículos da frota municipal.

SEM - GOMFACIL CUSTO & RENOVOLUA LTDA (CNPJ Nº 09.091.900)

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Assinado em: 09/07/2021
 Assinado por: **YOLMAR QUARTE**



Relatório de Cotação: cotação rápida 1671

Pesquisa realizada entre 13/08/2021 16:51:38 e 13/08/2021 16:51:03

Relatório gerado no dia 13/08/2021 16:52:00 (IP: 187.60.213.238)

Item 1: pa - mecanica

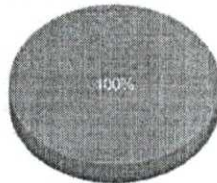
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 464.500,00 (un)	R\$ 464.500,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE	NºPreção 152021 UASG 989915	12/03/2021
Valor Unitário			R\$ 464.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 464.500,00

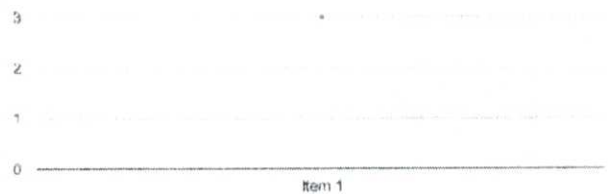
Valor Global: R\$ 464.500,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) pa - mecanica



Quantidade de preços por Item



Detalhamento dos Itens

Item 1: pa - mecanica

Preço Estimado: R\$ 464.500,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 464.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	a aquisição de 01 (uma) pa carregadeira (zero hora) sobre rodas, convênio mapa - plataforma+brasil nº 902920/2020, secretaria d e agricultura e meio ambiente do municipio de diamante d oeste/pr.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 464.500,00
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE	Data: 12/03/2021 09:01
Objeto:	A aquisição de 01 (uma) pa carregadeira (zero hora) sobre rodas, convênio MAPA - PLATAFORMA+BRASIL Nº 902920/2020, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante d Oeste/PR.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Descrição:	PA - MECANICA - A aquisição de 01 (uma) pa carregadeira (zero hora) sobre rodas, Convênio MAPA PLATAFORMA+BRASIL Nº 902920/2020, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante d Oeste/PR.	Identificação: NºPreção 152021 / UASG 989915 Lote/Item: /1 Ata: Link Ata Adjudicação: 29/04/2021 16:55



Relatório gerado no dia 13/08/2021 16:52:00 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM%2fzHhYD%2fu5quqFcfMubm6fDkqJmeAVzREvyjKebaeLt
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhYD%252fu5quqFcfMubm6fDkqJmeAVzREvyjKebaeLt)
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhYD%252fu5quqFcfMubm6fDkqJmeAVzREvyjKebaeLt

000240

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
76.527.951/0001-85 * VENCEDOR *	PARANA EQUIPAMENTOS S A	R\$ 454.800,00
<p>Marca: CATERPILLAR Fabricante: CATERPILLAR Modelo: 924K Descrição: Pa carregadeira (nova) sobre rodas, última série, zero hora, com peso operacional de no mínimo 11.500 kg, motor de no mínimo 137 HP, caçamba e om no mínimo 2,1 m³, com comando joystick, com quatro pneus (novos), cabine com sistema de ar condicionado, apresentar catálogo (em português), manual (em português), garantia de 12 meses, aplicação de logomarca (conforme modelo solicitado), treinamento de mecânicos e operadores (mínimo 08 horas), sistema de iluminação para trabalho noturno.</p>		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: ROD BR-116, 11807
Telefone: (19) 2105-2100	Email: fiscal@pesa.com.br	
22.087.311/0001-72	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	R\$ 464.500,00
<p>Marca: XCMG Fabricante: XCMG Modelo: LW350KV Descrição: Pa carregadeira (nova) sobre rodas, última série, zero hora, marca XCMG, modelo LW350KV, fabricante XCMG, ano/modelo 2021/2021, com peso o peracional de 12.200 kg, motor turbo diesel de 6 cilindros com 143 HP/107 KW, caçamba com 2,1 m³ de capacidade, comando joystick, com quatro pneus (nov os), pneus com medidas 20,5 x 25, cabine com sistema de ar condicionado, anexo catálogo (em português), manual (em português), garantia de 12 meses, apli cação de logomarca (conforme modelo solicitado), treinamento de mecânicos e operadores (mínimo 08 horas), sistema de iluminação para trabalho noturno.</p>		
Endereço: ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, 540	Nome de Contato: CLISON	Telefone: (41) 3555-3723
	Email: contato@yamadiesel.com.br	
29.644.656/0001-64	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	R\$ 475.000,00
<p>Marca: JOHN DEERE Fabricante: JOHN DEERE BRASIL LTDA Modelo: 524KII Descrição: Pa carregadeira (nova) sobre rodas Marca John Deere, modelo 524KII, última série, zero hora, com peso operacional de 12.667 kg, motor de 142 HP, caçamba com 2,1 m³, com comando joystick, com quatro pneus (novos), cabine com sistema de ar condicionado, catálogo (em português), manual (em portug uês), garantia de 12 meses, aplicação de logomarca (conforme modelo solicitado), treinamento de mecânicos e operadores (mínimo 08 horas), sistema de ilum inação para trabalho noturno.</p>		
Endereço: ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, 2160	Telefone: (41) 4106-1184	Email: vенеza@vенеza.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - pa - mecanica

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/03/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de junho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Raquel Santana Belchior Szimanski
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 1.074.696,00 (Um Milhão, Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais).

Respeitosamente,


Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 77/2022****LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná****www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTES PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por Item.
- 1.4. **PARTICIPAÇÃO:** AMPLA CONCORRÊNCIA.
- 1.5. **OBJETO:** AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.
- 1.6. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 1.074.696,00 (Um Milhão, Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais).
- 1.7. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 05/09/2022 as 9h00m UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

- 1.8. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria n° 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.9. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520/2002, do Decreto Federal n° 10.024/2020, da Lei Complementar n° 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei n° 8.666/1993.

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.

060244



Município de Capanema - PR

- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e **www.capanema.pr.gov.br
(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)****
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



- 3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES (na forma da Declaração Unificada anexa):**
- a) de ciência e de concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;
 - b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
 - c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - d) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - e) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
 - f) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
 - g) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;



- h) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
 - i) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
 - j) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.
- 4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
 - 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
 - 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
 - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
 - h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.
 - 4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.



5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valores unitário e total do item;
 - Marca/modelo do item;
 - Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor total do lote;
 - Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Percentual de desconto;
 - Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

Município de Capanema - PR



- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o



Município de Capanema - PR

apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.

- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá **conter**:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de



- preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
- e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 10.2.1. **Considera-se inexecutável** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



- 10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. **Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação**
- 10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



Município de Capanema - PR

- 11.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10.** Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11.** A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12.** A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos**



Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

i.2) O licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:

I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.

II - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será exigida nesta licitação.

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.14. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA não será exigida nesta licitação.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



- 12.1.1.** O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 12.2.** No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.2.1.** É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 12.2.2.** Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 12.3.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
- a)** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
 - b)** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4.** O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1.** Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8.** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9.** Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10.** A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1.** O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação.**
- 12.10.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou



empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

- 12.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

000260



Município de Capanema - PR

- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
 - 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
 - 15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
 - 16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.



- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.

16.8.1. Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.

17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).

- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.

- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.

- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:

- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
- b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
- c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;



- d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4.** O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9.** O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10.** A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11.** É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1.** A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 21.2.1.** Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
- identificação do órgão público solicitante;
 - descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;



Município de Capanema - PR

- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
- 21.2.2.** O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 21.2.3.** O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1.** Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2.** **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1.** As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.



- 22.3.2.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 22.3.3.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.



- 23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) **mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**
 - b) **o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1.** **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



- d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - f) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Fizer declaração falsa;
 - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
 - a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do



Município de Capanema - PR

valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;

- d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

24.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

24.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Município de Capanema - PR

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

27.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.

28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).



Município de Capanema - PR

0110271

28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.

28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.

010272



Município de Capanema - PR

ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.
ANEXO V	Minuta do contrato

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de agosto de 2022.


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 Raquel Santana Belchior Szimanski;

3. OBJETO

3.1 O presente pregão eletrônico visa a AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO AGRÍCOLA POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com critério de julgamento menor preço por item.

4. DAS JUSTIFICATIVAS

4.1 Justificativa para aquisição pretendida.

4.1.1 A presente aquisição de maquinário agrícola através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente é proveniente de recursos angariados através do Convênio nº 921166/2021, com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$1.049.386,47 conforme consta no QDD/2022, e o valor excedente será de contrapartida do Município.

4.2 Justificativa do critério de julgamento e da modalidade.

4.2.1 O critério de julgamento será o menor preço global por item, resultando na melhor e mais vantajosa forma de aquisição.

4.2.2 A modalidade será pregão eletrônico, visto que se trata de recursos federais e não há particularidades que justifiquem o certame Eletrônico.

4.3 Justificativa da Pesquisa de Preços.

4.3.1. Foram solicitados preços diretamente com fornecedores que participaram em outros certames de objetos similares, fornecedores encontrados a partir de buscas na internet, além de banco de preços, que serviram para elaboração do preço de referência da presente contratação, estando anexos a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63575	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAMINHÃO CARGA, TRUCK POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 130 CV, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TIPO MOTOR DIESEL, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE 5 UN, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO RÉ 1 UN, CAPACIDADE CARGA MÍNIMA 8.000 L, TIPO CARROCERIA TANQUE PIPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 PORTAS, CAPACIDADE: MOTORISTA	1,00	UN	363.230,00	363.230,00

010274



Município de Capanema - PR

		E 2 PASSAGEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA.				
2	63576	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NACIONAIS, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, DE NO MÍNIMO 1,9M³, CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	524.500,00	524.500,00
3	63572	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 03 CILINDROS TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM POSIÇÃO DE ALAVANCAS DE MARCHAS LATERAIS, CÂMBIO COM 12 MARCHAS A FRENTE E 12 RÉ, COM REVERSOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, LEVANTAMENTO HIDRÁULICO DE 03 PONTOS COMPLETOS COM A CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3.600 KG, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM TRÊS VELOCIDADES 540/750 E 1000 RPM, CINTO DE SEGURANÇA, COMANDO DUPLO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 79 LITROS, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, GARANTIA DE DOIS ANOS, PNEUS NOVOS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	186.966,00	186.966,00
TOTAL						1.074.696,00

7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 No prazo de até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar garantia, em favor do Município de Capanema, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do objeto contratado, a fim de assegurar a sua execução, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, à escolha das licitantes



vencedoras: a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; b) seguro garantia; c) fiança bancária. 7.2 Em se tratando de garantia prestada por meio da caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em Instituição Bancária Oficial, a ser indicada pelo Município de Capanema, a qual será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

7.3 Se a opção de garantia for pelo seguro garantia: a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias; b) a apólice deverá indicar o Município de Capanema como beneficiário; c) a apólice deverá conter cláusulas de atualização financeira, imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

7.4 Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter: a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias; b) expressa afirmação do fiador que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Capanema, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, ou outro dispositivo que venha reger o benefício de ordem na vigência do contrato administrativo; d) cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

7.5 Se a opção for pelo título de dívida pública, este deverá: a) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil; b) ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.6 Não serão aceitos seguro garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses do Município de Capanema.

7.7 Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação de garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando sua imediata rescisão.

7.8 Se no prazo estimado (vide 7.1) a empresa não apresentar a garantia, o pregoeiro desclassificará a empresa ganhadora e convocará a próxima colocada.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 A documentação de habilitação técnica a ser apresentada constitui-se: a) Comprovação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone:(46)3552-1321 cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o objeto (o documento deverá ser assinado e com identificação do subscritor).

9. GARANTIA: PROCEDÊNCIA, QUALIDADE E SERVIÇO

9.1 A licitante deverá apresentar junto a documentação de habilitação/proposta, obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

9.1.1 01 (um) manual de operação e de manutenção básica, em português;

9.1.2 01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina, em português;



Município de Capanema - PR

040276

9.1.3 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e ou foto de todos os seus itens de reposição, em português;

9.1.4 Declaração de entrega técnica, atestando que a entrega será efetuada no local determinado pela Secretaria Municipal Contratante, por técnico especializado da licitante, para transmitir informações técnicas sobre operação, o emprego, a manutenção básica e a segurança do equipamento ao fiscal do contrato, aos membros da Comissão de Recebimento dos materiais e serviços da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, e outros interessados designados pela Contratante conforme estabelecido no ANEXO A.

9.1.5. Junto à declaração deverá ser anexada cópia autenticada em cartório de documento de identificação com foto (ou apresentar original na sessão de abertura para autenticação da comissão) e cópia da Carteira Profissional de Registro no Órgão Fiscalizador da Classe do Técnico que acompanhará a entrega técnica;

9.1.5.1 Para os fins da presente contratação, por técnico especializado, entenda-se o servidor da licitante com conhecimento e formação acadêmica na área de mecânica, com no mínimo nível técnico e respectivo registro no órgão fiscalizador da Classe.

9.1.6 Declaração de Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade da máquina e implementos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário (ANEXO B).

9.1.6.1 Se o equipamento, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

9.1.7 Declaração de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de no máximo 300 km, para manutenção da garantia de fábrica do equipamento, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, a autorizada da marca deverá dispor de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico (ANEXO C).

10. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 Prazo de entrega 100 (cem) dias a contar da assinatura do contrato.

10.2 Local de entrega: O local de entrega do caminhão será na sede da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, localizado Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro.

10.2.1 Endereço passível de alteração, sendo informado formalmente via e-mail.

10.3 A entrega será feita e comprovada mediante apresentação do veículo pela CONTRATADA a contratante, acompanhada da documentação pertinente. Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone:(46)3552-1321

10.4 Para acompanhamento da entrega do veículo, fica designado o fiscal do contrato para conferência das especificações técnicas, bem como outros funcionários ou convidados para o recebimento definitivo.



11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

12.1 O contrato será fiscalizado pela servidora Arlei Renner, integrante da comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de junho de 2022.

Raquel Santana Belchior Szimanski

Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

0140278



Município de Capanema - PR

ANEXO A

ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA TÉCNICA

Pregão Eletrônico XX/2022

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo Edital e em seus anexos, que indicamos, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico a seguir nomeado, caso consigamos vencer a referida licitação:

Nome:

Categoria:

Registro n°:

RG/Órgão Emissor:

Admissão em:

Especialidade:

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) técnico(s) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes/temporários, com vinculação junto à empresa, conforme as leis trabalhistas vigentes.

Declaramos que a entrega será efetuada no local determinado pela Secretaria Municipal Contratante, junto do (técnico/engenheiro) mencionado, para transmitir informações técnicas sobre operação, o emprego, a manutenção básica e a segurança do equipamento ao fiscal do contrato, aos membros da Comissão de Recebimento dos materiais e serviços da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, e outros interessados designados pelo Município de Capanema.

Local, data

Representante legal (com carimbo da empresa)

RG n° CPF n°

***O preenchimento e alterações necessárias das declarações são de exclusiva responsabilidade da licitante.**

****Deve ser preenchido em papel timbrado da Empresa.**



ANEXO B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico XX/2022

A empresa XX, com sede na xxxxx, nº xxxx, C.N.P.J. nº xxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). xxxx, portador (a) da Carteira de Identidade nºxxxx e do CPF nºxxxxxx, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do maquinário/implementos, objeto do edital XX/22 conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da solicitação do(s) equipamento(s), sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, no prazo de 04 (quatro) dias consecutivos da notificação do problema por parte da secretaria demandante, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

Local, data

Representante legal (com carimbo da empresa)

RG nº CPF nº

***O preenchimento e alterações necessárias das declarações são de exclusiva responsabilidade da licitante.**

010230



Município de Capanema - PR

ANEXO C

MODELO DE DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Pregão Eletrônico XX/2022

Como representante legal da empresa (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, com sede a Rua xxxxxxxxxxxx nº xxxx, xxxxxx CEP nº xxxxx, Fone xxxxxxxx, cidade de xxxxxx, Estado do xxxxxxxx, declaro que nossa empresa dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de 300 km, objeto da licitação em epígrafe, descritos no item 5 e 6 do termo de referência, conforme a seguir demonstrada:

(Indicar a empresa de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de 300 km) Local, data Representante legal (com carimbo da empresa)

Local, data

Representante legal (com carimbo da empresa)

RG nº CPF nº



ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

000282



Município de Capanema - PR

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022

Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;



Município de Capanema - PR

825040

010283

- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - E-mail:
 - 2 - Telefone:
 - 3 - Whats App:
 - 4 - Telegram:
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura e Carimbo
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente)

010284



Município de Capanema - PR

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

540285
23010

ANEXO V – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **RUA XXXXXXXXXXXX- CEP: XXXXXXXXXXXX - BAIRRO: XXXXXXXX, MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XXX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **X (xxxx) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

0510286



Município de Capanema - PR

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).

4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.



Município de Capanema - PR

010238

- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3483	10.001.20.606.2001.1209	923	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.



- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a



adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS



- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 18.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.



Município de Capanema - PR

0140295

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD
dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX

000296

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

16/08/2022 17:12:31

Eventos



Este Evento de Reabertura será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 17/08/2022.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00077/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Objeto				
Aquisição de Maquinário para compor a Frota de Máquinas Pesadas do Município de Capanema, por meio de convênio- MAPA 921166/2021, conforme especificações e características técnicas				
Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo				
O PREGÃO ESTAVA SUSPENSO				
Data da Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo		Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação
17/08/2022		A partir de 17/08/2022 às 08:00		Em 05/09/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

De: zanatta@vianmaq.com.br
Enviado em: terça-feira, 16 de agosto de 2022 20:22
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de alteração

Em 2022-08-16 20:17, zanatta@vianmaq.com.br escreveu:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

REFERENTE PE 77/2022 - OBJETO - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL...

A VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 01.631.022/0001-12, vem através desta SOLICITAR ALTERAÇÕES no objeto acima citado dos seguintes itens:

- MOTOR 6cc para MOTOR 4cc
- POTÊNCIA BRUTA 130hp para 128hp
- ALTERNADOR 120Ah para ALTERNADOR 100Ah
- SISTEMA ELÉTRICO 24V para SISTEMA ELÉTRICO 12V
- BOMBA DE PISTÃO para BOMBA DE PISTÃO ou ENGRENAGEM
- TANQUE DE COMBUSTÍVEL 180 litros para TANQUE DE COMBUSTÍVEL 177 litros
- PESO OPERACIONAL 11300 KG para PESO OPERACIONAL 10560 KG

Em razão da forma como está, essas especificações restringem o caráter competitivo do certame em questão, bem como, deixa de fora uma empresa que está há 25 anos no mercado prestando um serviço de excelência com a venda dos equipamentos KOMATSU. Em tempo, não entendemos o motivo dessas especificações nos alijar deste certame, uma vez que; fornecemos ao município uma proposta comercial contendo todos os dados técnicos da nossa máquina (Pá carregadeira sobre rodas WA200-6).



000298

11	58835	NATA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 300G. ROTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGUANDO A TEMPERATURA DO MESMO VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EXCLUSIVO ME/EPP.	500,00	UN	6,99	3.495,00
----	-------	--	--------	----	------	----------

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de agosto de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 598/2022

Pregão Nº 56/2021

Data da Assinatura: 16/08/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$2.449.612,72 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Doze Reais e Setenta e Dois Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.244/0001-93, situada a R ALAGOAS, 2483 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ANTONIO STANG, inscrito(a) no CPF nº 723.271.039-91, residente e domiciliado(a) em AVENIDA IGUAÇU, 597 - CEP: 85635000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Nova Esperança/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº56/2021, Ata de Registro de Preços nº 381/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 23/08/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 598/2021, celebrado entre as partes em 23/08/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 56/2021, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 90(noventa) dias, conforme abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

LOTE: 001	1	39552	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	STANG	L	63.842,652	5,51	351.773,01
LOTE: 002	2	38482	ÓLEO DIESEL S10	STANG	L	170.724,8534	7,12	1.215.566,96
LOTE: 003	3	30385	ÓLEO DIESEL S500	STANG	L	127.312,9509	6,93	882.278,75
TOTAL								2.449.612,72

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.449.612,72 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Doze Reais e Setenta e Dois Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) .16 de agosto de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ANTONIO STANG
Representante Legal
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº77/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.. R\$ 1.074.696,00 (Um Milhão, Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais) Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 05/09/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 16/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE – Salário Educação – Conta Bancária 10.465-5	16/08/2022	71.322,76
FNDE – FUNDEF – Conta Bancária 30667-7	16/08/2022	65.574,80
	17/08/2022	4.268,48
	17/08/2022	7.120,99
	17/08/2022	339.301,96
FNS – Bloco CUSTELO – Conta Bancária 33364-3	16/08/2022	10.000,00
	16/08/2022	146.294,80

Américo Bellé

Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 05/2022

Pregão Eletrônico: 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

OBJETO: Aquisição de computadores e equipamentos, que serão utilizados na Procuradoria Geral do Município.
ABERTURA: 31/08/2022 08:30h. DISPUTA: 31/08/2022 09:00h.
Autorização: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.atend.net - empresa - licitacoes; www.licitacoes-e.com.br.

Campo Largo, 18 de agosto de 2022.
ROSINAIDE X. DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva da central de gases medicinais e acessórios para as ambulâncias do serviço de urgência.
ABERTURA: 01/09/2022 08:30h. DISPUTA: 01/09/2022 09:30h.
Autorização: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.atend.net - empresa - licitacoes; www.licitacoes-e.com.br.

Campo Largo, 18 de agosto de 2022.
LUCIANO ERICO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RETIFICAÇÃO

No PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 10/08/2022, sessão nº03 página 291- ISSN 1677-7069, Onde Se Lê: R\$ 1.622.904,05 (Um Milhão, Seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e quatro reais e cinco centavos). Abertura das propostas: 09:00Horas do dia 30/08/2022. Leia-se: R\$ 1.074.696,00 (Um Milhão, Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais). Abertura das propostas: 09:00Horas do dia 05/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 17/2022

Objeto: Execução de 48.616,16m² de pavimentação de vias em CBUQ. Sessão Pública: 23 de setembro de 2022, às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 17 de agosto de 2022.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel Sessão Pública: 2 de setembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 3.486.252,37. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Em 18 de agosto de 2022.
JANE ANGELI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

CONTRATO Nº 179/2022 - PE Nº 43/2022.
O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, decide ANULAR, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o CONTRATO Nº 179/2022, referente a processo licitatório Pregão Eletrônico nº 43/2022, que tem como objeto TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA e ENSINO MÉDIO, tendo em vista que a empresa VIAJO TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.889.875/0001-47, não cumpriu as exigências estabelecidas no item 12, subitem 12.1 e 12.2 do ANEXO I - Termo de Referência do edital.

Castro, 15 de agosto de 2022.
ÁLVARO TELLES
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 141/2022 publicado em 16/08/2022, no DOU na página 237, seção 3, teve alteração no EDITAL, TABELA DO OBJETO, ITENS 31, 46 e 50. COLUNA - QUANTIDADE. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, e-mail licitacao@castro.gov.br ou pelo telefone (42) 2122-5008.

Castro, 17 de agosto de 2022.
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação e empresa para aquisição de licença de software CAD (Computer Aided Design) para elaboração de desenho 2D/3d, e licença vitalícia de software de renderização para produção de imagem, panoramas, vídeos VR padrão ou de 360º, ambos compatíveis com expansão de plataforma BIM e com o sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior. Credenciamento até as 8h30min do dia 05 de Setembro de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das

propostas até as 10h do dia 05 de Setembro de 2022; início da sessão às 10h do dia 05 de Setembro de 2022; oferecimento de lances a partir das 14h00 do dia 05 de Setembro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço www.licitacoes.caixa.gov.br ou pelo site <http://pp.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209.

Cianorte, 17 de Agosto de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para locação de software, implantação, capacitação, manutenção e atualização periódica de sistema integrado de gestão de parcerias com organizações da sociedade civil e organizações sociais. Credenciamento até as 08h30min do dia 06 de setembro de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 06 de setembro de 2022; início da sessão às 09hrs do dia 06 de setembro de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 06 de setembro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço <http://pp.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209.

Cianorte, 17 de agosto de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

Itens Exclusivos Para ME-EPP e Itens De Ampla Concorrência Tipo: Menor Preço Por Item

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 02/09/22, às 09:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do [ComprasGovernamentais](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "Contratação de empresa especializada em serviços elétricos em carros leves médios e utilitários micro-ônibus caminhões e máquinas pesadas prestação de serviços mecânicos em caminhões, e serviços de Solda para manutenção de predios Públicos.", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência. OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 18 de agosto de 2022.
RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

Objeto: Contratação por meio de registro de preços de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Handebol, Futebol de Campo, Arca e Suíço.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2022 até às 13:00 horas do dia 01 de setembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 01 de setembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso identificado no link (bilcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 18 de agosto de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 01 de setembro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 41/2021, cujo objeto e REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações descritos no TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante do presente edital, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 e 127/2014 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo I. A integral do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 18 de agosto de 2022.
CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira



licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 24 de agosto de 2022 07:51
Para: 'André Raimundo'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO PE 77/2022
Anexos: RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA YAMADIESEL.pdf

De: André Raimundo <cambe@yamadiesel.com.br>
Enviada em: terça-feira, 23 de agosto de 2022 15:36
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO PE 77/2022

Para maior competitividade no certame e segurança na aquisição favor alterar o edital para:

● AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NACIONAIS, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, DE NO MÍNIMO 1,9M³, CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA OU POWERSHIFT CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMO 11.000 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRÓPRIA E AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ.

--

André Raimundo

Consultor de vendas

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

Concessionária Autorizada XCMG - PR e RJ.

XCMG FABRICADO NO BRASIL



● Paraná: (43) 99109-1090 ou (41) 3555-3679

E-mail: cambe@yamadiesel.com.br

Siga-nos nas redes sociais Facebook, Google+ e YouTube

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE !

PE 77/2022

000301

AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO AGRÍCOLA POR MEIO DO CONVÊNIO - MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com critério de julgamento menor preço por item.

Prezada Pregoeira,

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela Empresa YAMADIESEL, referente à descrição do item 02, em que a empresa pediu alteração no descritivo, após análise realizada, encontramos vícios na descrição gravada junto ao MAPA e que influencia diretamente na qualidade da máquina a ser adquirida.

Nesta esteira, visando adquirir um produto de qualidade e ao mesmo tempo sem deixar de restringir a participação no certame vemos por bem levar em conta as informações trazidas pela Empresa, bem como a descrição dos orçamentos que foram apreciados pelo MAPA, cujos preços e descrições foram por este órgão federado aprovados.

Frente a isso, pedimos a alteração do Termo de Referência conforme segue:

No termo de Referência, onde se lia:

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

2	63576	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NACIONAIS, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, DE NO MÍNIMO 1,9M ³ , CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	524.500,00	524.500,00
---	-------	--	------	----	------------	------------

[...]

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 A documentação de habilitação técnica a ser apresentada constitui-se: a) Comprovação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000. Fone:(46)3552-1321 cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o objeto (a



documento deverá ser assinado e com identificação do subscritor).

Leia-se:

2	63576	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, PNEUS NOVOS, FABRICAÇÃO NACIONAL, MESMO ANO DA LICITAÇÃO, ACIONADA POR MOTOR DIESEL, SEIS CILINDROS, TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAMENTO COMPUTADORIZADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1,9M ³ , CABINE FECHADA ROP FOPS, COM AR-CONDICIONADO, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA OU POWERSHIFT CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE NO MÍNIMO QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) FRENTE E NO MÍNIMO 02 MARCHAS A RÉ. RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA 10.340 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, EQUIPADA COM ALAVANCA OU JOYSTICK. RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	524.500,00	524.500,00
---	-------	--	------	----	------------	------------


[...]

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 A documentação de habilitação técnica a ser apresentada constitui-se: a) Comprovação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o objeto (o documento deverá ser assinado e com identificação do subscritor).

Atenciosamente,

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, **aos 24 dias do mês de agosto de 2022.**


Alexandre Noll

ALEXANDRO NOLL
Dec. 7.088/22
Secretário Municipal
de Contratações Públicas



ERRATA 01

A Pregoeira Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 12/09/2022, às **13H30M**, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5 DA **DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO**

Onde Lia-se:

2	63576	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NACIONAIS, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, DE NO MÍNIMO 1,9M ³ , CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	524.500,00	524.500,00
---	-------	--	------	----	------------	------------

Leia-se:

2	63576	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, PNEUS NOVOS, FABRICAÇÃO NACIONAL, MESMO ANO DA LICITAÇÃO, ACIONADA POR MOTOR DIESEL, SEIS CILINDROS, TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAMENTO COMPUTADORIZADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1,9M ³ , CABINE FECHADA ROP FOPS, COM AR-CONDICIONADO, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA OU POWERSHIFT CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE NO MÍNIMO QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) FRENTE	1,00	UN	524.500,00	524.500,00
---	-------	--	------	----	------------	------------





000304

Município de Capanema
Estado do Paraná

		E NO MÍNIMO 02 MARCHAS A RÉ. RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA 10.340 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, EQUIPADA COM ALAVANCA OU JOYSTICK. RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.				
--	--	---	--	--	--	--

Fica incluso no item 11.14. a do Edital11.1. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será exigida nesta licitação.

a) A documentação de habilitação técnica a ser apresentada constitui-se: a) Comprovação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o objeto (o documento deverá ser assinado e com identificação do subscritor).

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de agosto de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



000305

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Virioto Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretário de Contratações Públicas: Alexsandro Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

ATOS DO LEGISLATIVO

ERRATA 01

A Pregoeira Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 12/09/2022, às 13H30M, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR

MEIO DO CONVÊNIO - MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5 DA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Onde Lia-se:

2	63576	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NACIONAIS, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, DE NO MÍNIMO 1,9M³, CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO	1,00	UN	524.500,00	524.500,00
---	-------	--	------	----	------------	------------

Leia-se:

2	63576	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, PNEUS NOVOS, FABRICAÇÃO NACIONAL, MESMO ANO DA LICITAÇÃO, ACIONADA POR MOTOR DIESEL, SEIS CILINDROS, TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAMENTO COMPUTADORIZADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1,9M³, CABINE FECHADA ROP FOPS, COM AR-CONDICIONADO, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA OU POWERSHIFT CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE NO MÍNIMO QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) FRENTE E NO MÍNIMO 02 MARCHAS A RÉ, RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA 10.340 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, EQUIPADA COM ALAVANCA OU JOYSTICK, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG, AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	524.500,00	524.500,00
---	-------	---	------	----	------------	------------

Fica incluso no item 11.14. a do Edital

11.1. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será exigida nesta licitação.

a) A documentação de habilitação técnica a ser apresentada constitui-se:

a) Comprovação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o objeto (o documento deverá ser assinado e com identificação do subscritor).

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de agosto de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do

Município de Capanema

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 16/08/2022, Edição 1027, página 03

Onde Lia-se:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a PC PE. JOSE CASSEMIRO CINCHON, 407 - CEP: 85819535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ sob o

0100306

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

30/08/2022 09:09:44

Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 31/08/2022.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00077/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Objeto				
Aquisição de Maquinário para compor a Frota de Máquinas Pesadas do Município de Capanema, por meio de convênio- MAPA 921166/2021, conforme especificações e características técnicas				
Motivo do Evento de Alteração				
ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 02 CONFORME ERRATA 01- PUBLICADA NO SITE: https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/lic				
Data da Divulgação do Evento de Alteração		Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação
31/08/2022		A partir de 31/08/2022 às 08:00		Em 13/09/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE
SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná,
torna público que realizará Processo Licitatório, nos
termos a seguir:77/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR
A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO
DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO - MAPA
921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS..

Valor.. R\$ 1.074.696,00Um Milhão, Setenta e
Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais).
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO
PARA O DIA: 13/09/2022 - AS 9H00M.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
, demais informações podem ser adquiridas na
Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov.
Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema -
Paraná - Centro e também no site
www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 30/08/2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

0170307



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretário de Contratações Públicas: Alexxando Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretariaplegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:77/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA
DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR
MEIO DO CONVÊNIO - MAPA 921166/2021, CONFORME ESPE-
CIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS..

Valor.. R\$ 1.074.696,00Um Milhão, Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e

Noventa e Seis Reais). FICA REMARCADA A ABERTURA DA SES-
SÃO PARA O DIA: 13/09/2022 - AS 9H00M.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais infor-
mações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema,
sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema -
Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 30/08/2022

Américo Bellé - Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 224/2022, que entre
si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e
de outro lado a empresa BRAGA SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MU-
NICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato repre-
sentada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada
PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CON-
TRATANTE, e de outro lado a empresa BRAGA SERVICOS LTDA, pes-
soa jurídica de direito privado, situada a AV JOSE MARIA DE BRITO,
1707 - CEP: 85864320 - BAIRRO: JARDIM DAS NACOES, inscrita
no CNPJ sob o nº 36.278.994/0001-50, neste ato por seu representante
legal, DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA, CPF:070.666.579-18 ao
fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes
sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas al-
terações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do
Edital Pregão Eletrônico nº 43/2022, mediante as seguintes cláusulas e
condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firma-
do em 14/07/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão
Eletrônico nº 43/2022, entre as partes acima identificadas, para CON-
TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR
HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS
PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -
PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em
conformidade com a Decisão Administrativa, fica acrescida a esta Ata
de Registro de Preços os itens abaixo descritos:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quan- tidade	Preço unitário	Preço total
14	HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MÚSICA COM OBJETIVO DE FORNECER AULAS DE VIOLÃO A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA. ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "VIOLÃO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE VIOLÃO. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO	BRAGA SERVICOS LTDA	H	432,00	36,50	15.768,00



Município de Capanema
Estado do Paraná

0309

Memorando 20/2022/SECOP

Solicitação para
Suspensão do Edital PE nº 77/2022

Referência: Convênio MAPA 921166-2021

Excelentíssimo Senhor
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Com a devida vênua vimos solicitar autorização para suspensão do Edital 77/2022: *AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS*, com as justificativas a seguir apresentadas.

O Convênio esteve em cláusula suspensiva por muito tempo, sendo que no dia seguinte a liberação para licitar fora publicado o edital 77/2022, em 16/08/2022. O preço estimado constante neste edital fora auferido através de pesquisa com fornecedores e banco de preços, em que se constatou que o valor de mercado para os itens estava superior ao valor aprovado pelo Ministério, quando do cadastro da proposta na plataforma em 2021.

Posterior a primeira deflagração do edital, tivemos de suspendê-lo para adequar os valores de acordo com aqueles constantes no convênio. Desta forma fora republicado o edital com valores inferiores, e assim acostado no portal transparência a “fase interna 04”.

Assim, vislumbramos que os preços máximos estão desatualizados e auferimos pesquisa com fornecedores para atualizar os valores junto ao Ministério, e após o deferimento deste, publicarmos edital com preço competitivo para o fim de evitar licitação fracassada.

Portanto, pedimos autorização para suspensão do edital para os fins de atualização dos preços junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de setembro de 2022.

Alexandro Noll
Secretário Municipal de
Contratações Públicas

ALEXANDRO NOLL
Dec. 7.088/22
Secretário Municipal
de Contratações Públicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

010310

Decisão Administrativa

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 77/2022, objeto: AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO - MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, Memorando 20/2022/SECOP, concluo pelo deferimento da solicitação para os fins de atualização dos valores junto ao MAPA, determinando a suspensão do edital por tempo indeterminado.

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de setembro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



090311



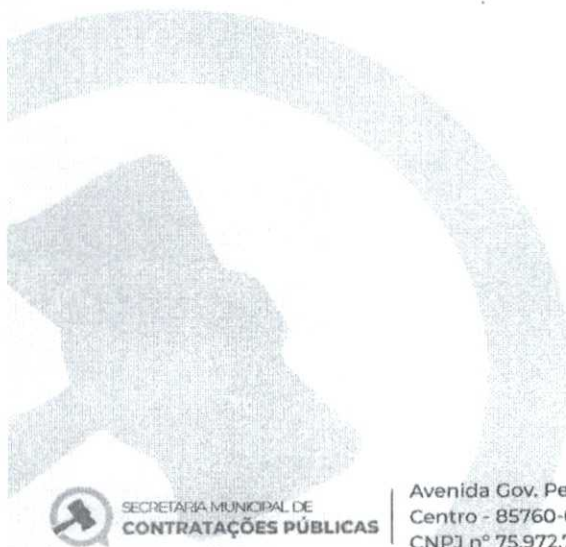
Município de Capanema
Estado do Paraná

Decisão Administrativa

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 77/2022, objeto: AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO - MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, Memorando 20/2022/SECOP, concluo pelo deferimento da solicitação para os fins de atualização dos valores junto ao MAPA, determinando a suspensão do edital por tempo indeterminado.

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de setembro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

010312

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

01/09/2022 16:48:34

Eventos



Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 02/09/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00077/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Objeto				
Aquisição de Maquinário para compor a Frota de Máquinas Pesadas do Município de Capanema, por meio de convênio- MAPA 921166/2021, conforme especificações e características técnicas				
Motivo do Evento de Suspensão				
PARA READEQUAÇÃO DE VALORES DOS ITENS				
Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação		
02/09/2022	A partir de 31/08/2022 às 08:00	Em 13/09/2022 às 09:00		

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

00313

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

23/02/2023 10:49:33

Eventos



Este Evento de Revogação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 24/02/2023.

Resumo do Evento de Revogação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00077/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Objeto

Aquisição de Maquinário para compor a Frota de Máquinas Pesadas do Município de Capanema, por meio de convênio- MAPA 921166/2021, conforme especificações e características técnicas

Motivo do Evento de Revogação

O PROCESSO SERÁ REMONTADO JUNTAMENTE COM OUTROS EQUIPAMENTOS

Data da Divulgação do Evento de Revogação	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
24/02/2023	A partir de 31/08/2022 às 08:00	Em 13/09/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Revogação



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

Pelo presente termo fica REVOGADO o Processo Licitatório modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 77/2022 cujo objeto era a AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, esse equipamento terá alteração de Especificações.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 23 dia(s) do mês de Fevereiro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal





010315

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Luiz Alberto Letti - interino

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alecxandro Noll

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: João Pedro Markus - interino

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

Pelo presente termo fica REVOGADO o Processo Licitatório modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 77/2022 cujo objeto era a AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO - MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, esse equipamento terá alteração de Especificações.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de Fevereiro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ERRATA Nº 02

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 2/2023, com as alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROVIGIA-PR.

No Edital item 11.14 **Onde Lia-se:**

11.14. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá na apresentação da seguinte documentação:

- Apresentação de atestado de capacidade, que comprove já ter fornecido objeto da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais;
- Registro da empresa no CREA-PR;
- Registro do engenheiro responsável pela empresa no CREA-PR;

Leia-se:

11.14. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá na apresentação da seguinte documentação:

- Apresentação de atestado de capacidade, que comprove já ter fornecido objeto da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais;
- Registro da empresa no CREA e do engenheiro responsável pela empresa no CREA;
- 1.1. No caso de a empresa não for sediada no PR, providencia-se o devido visto junto ao CREA/PR, ou seu registro definitivo no prazo máximo de 30 dias após assinatura do contrato.

No Termo de Referência no item 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Onde Lia-se:

- Apresentação de atestado de capacidade, que comprove já ter fornecido objeto da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais;
- Registro da empresa no CREA-PR;
- Registro do engenheiro responsável pela empresa no CREA-PR;

Leia-se:

- Apresentação de atestado de capacidade, que comprove já ter fornecido objeto da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais;

1000

